

CPL



<https://www.facebook.com/ascomportel>
Av. Duque de Caxias 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br>



COOP.AGRICOLA PRID.E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.858.415/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CINPAP	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-0-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO PSG PRIMAVERA	NÚMERO 98	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 68.480-000	BAIRRO/DISTRITO DA TIJUCA	MUNICÍPIO PORTEL	UF PA
-------------------	------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TMA.CONTABIL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (91) 8045-2267
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2023 às 14:16:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 83.858.415/0001-28
NOME EMPRESARIAL: COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DANIEL DE SOUZA DA SILVA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: EDSON QUEIROZ BOGEA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: RUY ROGE FREIRE DA SILVA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: WALTER VIEIRA MOREIRA
Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: CARLOS CORREA DA SILVA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: JOAS GOMES DE SOUZA
Qualificação: 10-Diretor



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/11/2022 às 09:48 (data e hora de Brasília).



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 07/09/2023 11:05

Nº CAF:
PA082023.02.000001998CAF

Data da inscrição:
23/08/2023

Situação:
ATIVO

Data de Validade:
23/08/2025



Identificação:

Razão Social:
COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ

Tipo de Pessoa Jurídica:
Cooperativa Singular

Município:
Portel

Representante Legal:
WALTER VIEIRA MOREIRA

CNPJ:
83.858.415/0001-28

Data de Constituição:
29/07/1994

UF:
PA

CPF:
455.222.602-97

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL

Cadastrador:
Nilson Corrêa da Silva

CNPJ:
05.850.771/0001-91

CPF:
550.083.722-20

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Quilombola	5	23,81
Silvicultura e Extrativismo	2	9,52
Demais Agricultores Familiares	4	19,05

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	11	52,38
Número de associados sem inscrição no CAF	10	47,62

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Portel/PA	11

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ANTONIO CARLOS DE SOUZA GAMA	212.584.222-04	ATIVO	PA092023.01.000722089CAF
BENEDITO DE MORAES SALES	373.883.202-53	ATIVO	PA012023.01.000116491CAF
CARLOS CORREA DA SILVA	490.990.782-34	ATIVO	PA092023.01.000730976CAF
DANIEL DE SOUZA DA SILVA	355.236.032-87	ATIVO	PA082023.01.000701002CAF

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
EDIVALDO DE OLIVEIRA BOGEA	585.737.552-53	Não possui CAF	
EDSON QUEIROZ BOGEA	109.936.572-49	ATIVO	PA092023.01.000729850CAF
ELCIENE DOS SANTOS NICACIO	036.867.222-08	Não possui CAF	
FRANCINETE PALHETA BARROS	006.517.432-14	ATIVO	PA082023.01.000700924CAF
FRANCISCO RODRIGUES DE MELO	029.932.952-68	ATIVO	PA092023.01.000715731CAF
GERALDO PEREIRA DE FREITAS	794.778.609-72	Não possui CAF	
GLEICY BARBOSA DE MELO	037.761.552-80	Não possui CAF	
JOAO MENDES DE SOUZA	212.543.462-87	Não possui CAF	
JOAO PEDRO DA SILVA DE SOUZA	034.037.782-82	Não possui CAF	
JUAREZ GUILHERME RODRIGUES	185.111.632-04	Não possui CAF	
JURANI PEREIRA DE SOUZA	246.266.602-82	ATIVO	PA092023.01.000723806CAF
LUIZ BUDEL NETO	005.310.672-54	Não possui CAF	
MANOEL EDINALDO DE FREITAS DA COSTA	545.545.942-20	Não possui CAF	
REGINALDO MOURA BARROS	656.106.102-06	ATIVO	PA082023.01.000700924CAF
RUY ROGE FREIRE DA SILVA	305.545.432-49	ATIVO	PA092023.01.000730378CAF
VALDEVINO CASTRO RODRIGUES	305.553.372-00	Não possui CAF	
WALTER VIEIRA MOREIRA	455.222.602-97	ATIVO	PA092023.01.000730483CAF

Imprimir





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ
CNPJ: 83.858.415/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:51 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: **5BA9.BFE4.2182.3FA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ

Inscrição Estadual: 15.615.767-5

CNPJ: 83.858.415/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:17:07 do dia 25/08/2023

Válida até: 21/02/2024

Número da Certidão: 702023080862335-7

Código de Controle de Autenticidade: 6A5DA1A3.6E888849.82400C19.A710D093

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO

Inscrição Estadual: 15.615.767-5

CNPJ: 83.858.415/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:17:07 do dia 25/08/2023

Válida até: 21/02/2024

Número da Certidão: 702023080862336-5

Código de Controle de Autenticidade: A2D796D2.7E42CCB2.D9C8E1EC.C940D26E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Nº: 0000036/2023

CPF/CNPJ: 83.858.415/0001-28

Contribuinte: COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Constam débitos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF de PORTEL com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e Não Cadastrado, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou
- Constam nos cadastros da Procuradoria Fiscal, órgão integrante da Procuradoria Geral do Município de PORTEL débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere ao sujeito passivo acima mencionado, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF e da Procuradoria - Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com os artigos 205 e 206 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base nos artigos 458 DA LEI MUNICIPAL Nº 010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 (Código Tributário do Município) e artigo 458º, do Decreto Nº 3.123, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Emitida em: 08/09/23 12:31

Validade: 07/11/2023

PORTEL (PA), aos 08 dias do mês de Setembro de 2023

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto Nº 3.123, DE 05 DE ABRIL DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QrCode constante neste documento.

Waldir V. da Silva Junior
Gerente de Tributos
Decreto nº 3.123/2023

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.858.415/0001-28
Razão Social: COOP AGRIC PROD E AGROE MARAJO
Endereço: PASS PRIMAVERA 98 / BAIRRO DA TIJUCA / PORTEL / PA / 68480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2023 a 06/10/2023

Certificação Número: 2023090700554403171110

Informação obtida em 08/09/2023 10:19:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.858.415/0001-28

Certidão nº: 43512705/2023

Expedição: 25/08/2023, às 09:38:52

Validade: 21/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.858.415/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E
AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ
MARAJÓ COOPERATIVA-COOPMAR
CNPJ: 83.858.415/0001-28**



ESTATUTO

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ – MARAJÓ COOPERATIVA
CAPÍTULO I



DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ – MARAJÓ COOPERATIVA - constituída em 25 de maio de 2018, rege-se pelas operações baseadas no ato cooperativo, conforme lei 5.764/71 e, pelas demais disposições legais, pelas normas de autogestão adotadas pelo sistema cooperativista e por este Estatuto Social. Possui:

- a - Sede administrativa e foro jurídico no Município e Comarca de Portel, Estado do Pará na Passagem Primavera, Nº98 Bairro Tijuca, CEP:68.480-000, no Município de Portel, no Estado do Pará.
- b - Área de ação, para fins de admissão de associados, abrangendo o Estado do Pará.
- c - Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A Cooperativa, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, objetiva promover:

- I - O estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa das atividades de interesse econômico de caráter comum.
- II - A venda, em comum, da produção de seus associados nos mercados locais, nacionais e internacionais; e a compra, em comum, ou produção de bens de consumo para distribuição aos seus associados.
- III - A prestação de serviços.
- IV - O desenvolvimento de ações vinculadas à responsabilidade social e ambiental mediante atividades internas ou por meio de organismos especialmente criados para este fim.

§ 1º - Para a consecução de seus objetivos a Cooperativa poderá:

- a - Receber, classificar, beneficiar, padronizar, armazenar, expurgar, industrializar e comercializar a produção de seus associados, armazenada ou não na cooperativa.

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256



- b - Adquirir, para fornecimento a seus associados, insumos agrícolas e agropecuários, bem como máquinas e implementos, peças e acessórios, lubrificantes, combustíveis, pneus e artigos de uso doméstico e pessoal.
- c - Produzir, comercializar, armazenar, beneficiar, reembalar, certificar produção própria e efetuar análises laboratoriais de sementes e mudas.
- d - Produzir artigos destinados ao abastecimento dos seus associados, através de processo de transformação, beneficiamento, industrialização e/ou embalagem.
- e - Prestar serviços de transporte de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos.
- f - Registrar-se como Armazém Geral.
- g - Difundir o cooperativismo em sua área de ação.
- h - Adotar marcas de comércio.
- i - Executar ou contratar outros serviços demandados pelo quadro social.
- j - Prestar serviços fitossanitários, como tratamento de sementes, inspeção de pomares, serviços de agricultura de precisão e aplicação de defensivos agrícolas, diretamente ou através de terceiros.
- k - Comercializar produtos industrializados, destinando-os ao mercado de varejo nacional e internacional, através de marcas devidamente registradas em seu nome.
- l - Comercializar produtos farmacêuticos de uso veterinário, medicamentos de uso veterinário ou fármacos de uso veterinário, na matriz e em entrepostos/unidades operacionais da Cooperativa.
- m - Comercializar produtos biológicos de uso veterinário ou vacinas de uso veterinário na matriz e em entrepostos/unidades operacionais da Cooperativa.
- n - Produzir e comercializar energia elétrica.
- o - Difundir tecnologias agropecuárias aos seus associados, disponibilizando o conhecimento tecnológico da Cooperativa ou de parceiros, mediante a implementação de projetos de pesquisa, eventos técnicos, dias de campo, assistência técnica e outros.
- p - Utilizar-se de comércio eletrônico e/ou outros meios eletrônicos para divulgação e/ou comercialização de seus produtos, em especial pela internet, sem restrição a outros meios (telemarketing, televendas, televisão, canais comuns de comércio, catálogos etc.), para exercer os objetivos sociais descritos neste Estatuto.
- q - Revender combustíveis automotivos no varejo.
- r - Comercializar lubrificantes no varejo.



Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256



§ 2º - Mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, tais como Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Pará – SESCOOP-PA, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, Federação das Indústrias do Pará-FIEPÀ e outras, a Cooperativa deve promover o aprimoramento técnico, educacional e social dos seus dirigentes, associados e colaboradores, bem como participar da expansão do cooperativismo, do fomento da agropecuária e da racionalização dos meios de produção.

§ 3º - A Cooperativa efetua suas operações sem qualquer finalidade lucrativa própria e dentro dos princípios fundamentais de neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social.

§ 4º - A Cooperativa, objetivando adquirir escala, atingir produtividade e eliminar ou reduzir ociosidade, pode operar com terceiros até o limite máximo permitido pela legislação vigente.

§ 5º - A Cooperativa pode participar de empresas não cooperativistas para atendimento de seus objetivos acessórios ou complementares, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§ 6º - A Cooperativa, visando ao aprimoramento de seus objetivos, poderá estabelecer alianças estratégicas e associar-se a outras congêneres.

§ 7º - É vedado à Cooperativa oferecer avais e/ou quaisquer tipos de garantias reais ou fidejussórias, ainda que em situação de participação em entidades não cooperativista ou associada a outras congêneres.

§ 8º - A prestação de aval e/ou qualquer tipo de garantia poderá ser efetuada pela Cooperativa nas operações voltadas ao atendimento do quadro dos associados, nos casos de incorporação e ainda nos casos de empresas coligadas ou controladas, com a devida autorização do Conselho de Administração.

§ 9º - Os serviços prestados pela Cooperativa serão disciplinados e regulados por normas internas e terão seus custos cobertos pelo beneficiário, na proporção do seu uso.

Art. 3º - É vedado à Cooperativa, sob pena de nulidade do ato:

I - Utilizar ou permitir o uso de seus bens e serviços para fins estranhos aos interesses do quadro social.

II - Outorgar favores discriminativos ou transigir sobre direitos e créditos, sem interesse social manifesto.

CAPÍTULO III

ASSOCIADOS

SEÇÃO I ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ NIRE 15400004357

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256



Art. 4º - Poderá associar-se à Cooperativa qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique à atividade agropecuária ou extrativa, conforme dispuserem normas internas, dentro da área de ação da Cooperativa, tendo livre disposição de sua pessoa e de seus bens, que concorde com as disposições deste Estatuto e que não pratique atividades, direta ou em associação com terceiros, as quais possam prejudicar os interesses e objetivos sociais da Cooperativa ou colidir com eles.

Parágrafo único - O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, em hipótese alguma, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 5º - Ao manifestar o interesse em associar-se, o candidato deverá prestar informações cadastrais e atender às exigências das normas internas, que comprovem conhecimento básico sobre o cooperativismo.

§ 1º - Cumprido o disposto no caput deste artigo, a admissão do associado será efetivada após a aprovação de sua proposta pelo Conselho de Administração.

§ 2º - A subscrição das quotas-partes do capital pelo associado e a sua assinatura na ficha de matrícula complementam a sua admissão na Sociedade.

Art. 6º - A Cooperativa poderá recusar a admissão do candidato por impossibilidade técnica da prestação de serviços, bem como por não atender às exigências internas referentes a comprovação de conhecimento básico do cooperativismo.

§ 1º - No caso de o interessado ser pessoa jurídica, esta deverá, através de documento assinado por todos os seus sócios, nomear o seu representante legal perante a Cooperativa. Para quaisquer efeitos, o nomeado terá os mesmos direitos e deveres dos demais associados, exceto o de ser votado.

§ 2º - Cumprido o disposto no artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º - São direitos dos associados:

- I - Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados, diretamente ou através de seus membros representantes distritais, ressalvados os casos limitados em Lei e por este Estatuto.
- II - Propor, ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho Consultivo, Órgão de Representação ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa.
- III - Votar e ser votado para membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Órgão de Representação do quadro social.
- IV - Demitir-se da cooperativa quando for de sua conveniência.
- V - Solicitar informações sobre as suas operações junto à cooperativa.

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRÓDUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256





VI - Solicitar, por escrito, informações sobre o funcionamento e as atividades da Cooperativa, e a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar na sede da Cooperativa, preferencialmente via órgão de representação do quadro social, os livros e as demonstrações contábeis, que devem estar, então, à disposição do associado.

Parágrafo único - O associado que estabelecer vínculo empregatício com a Cooperativa perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que tenha deixado o emprego.

Art. 8º - São deveres e obrigações do associado:

- I - Realizar com a Cooperativa operações constantes de seus objetivos, inclusive entregar a totalidade de sua produção, e adquirir os insumos e serviços, salvo se a Cooperativa não possuir condições técnicas de recebimento e/ou se não atuar nesse setor de produção.
- II - Cumprir disposições da Lei, do Estatuto Social e as decisões tomadas pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração e pelas Assembleias Gerais.
- III - Concorrer com o que lhe couber para a cobertura das despesas da Cooperativa.
- IV - Prestar à Cooperativa, periodicamente, informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram associar-se.
- V - Pagar a sua parte nas perdas eventualmente apuradas nas Demonstrações Contábeis, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las.
- VI - Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa.
- VII - Subscriver e integralizar as quotas-partes do Capital Social na forma deste Estatuto Social e das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral.
- VIII - Reembolsar os encargos financeiros nas operações de crédito que lhe forem deferidas, de acordo com critérios fixados pela Diretoria Executiva da Cooperativa.

Parágrafo único - A entrega da produção pelo associado à Cooperativa, na forma do inciso I, significa a outorga a esta de plenos poderes para sua livre disposição, inclusive para compensação ou amortização de débitos, ajuizados ou não, a que estiver responsável.

Art. 9º - Os associados, à luz dos direitos enunciados no artigo 7º e dos deveres e obrigações referidos no artigo 8º deste Estatuto, distinguir-se-ão pelo adequado uso desses direitos e cumprimento dessas obrigações, com ênfase na fidelidade de suas operações com a Cooperativa, qualidade de sua produção e também na proporção de sua participação nas



operações totais da Cooperativa, a partir da qual o Conselho de Administração adotará critérios para que seja praticado diferencial de atendimento.

Art. 10 - O associado é obrigado a satisfazer prontamente seus compromissos para com a cooperativa, efetuando os seguintes reembolsos:

- I - Valor principal da Operação.
- II - Encargos financeiros.
- III - Taxas de captação mercadológica e financeira, bem como outras taxas administrativas.
- IV - Tributos incidentes sobre as operações.
- V - Reembolsos de despesas incorridas no processo de cobrança decorrentes da inadimplência do associado.
- VI - Quaisquer outras despesas a que der causa.



Art. 11 - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa, até o valor do Capital por ele subscrito, na forma do Art. 11 da Lei 5764/71.

§ 1º - A responsabilidade do associado pelos compromissos da Cooperativa perante terceiros perdura, inclusive, para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, e só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

§ 2º As obrigações dos associados falecidos contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado perante terceiros, passam aos herdeiros e sucessores, perdurando até a aprovação das contas do exercício em que foi aberta a sucessão.

Art. 12 - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital realizado e a demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-lhes o direito de ingresso na Cooperativa desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto Social.

SEÇÃO II PERDA DA CONDIÇÃO DE ASSOCIADO- DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 13 - A demissão do associado será feita a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negada, desde que tenham sido liquidados todos os seus débitos.

Art. 14 - O Associado será eliminado:

- I - Por manter qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com os seus objetivos sociais.

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256



- II - Por deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa, levando-a, inclusive, à prática de atos judiciais para obter o seu cumprimento.
- III - Por deixar de realizar com a Cooperativa, por mais de 02 (dois) anos consecutivos, as operações que constituem seu objetivo social.
- IV - Por infringir disposições de Lei, deste Estatuto e das Resoluções ou deliberações regularmente tomadas pela Cooperativa.
- V - Por causar ou tentar causar danos materiais ou morais à Cooperativa e/ou a seus dirigentes, funcionários e demais cooperados.
- VI - Por tomar qualquer medida judicial contra a Cooperativa.

Art. 15 - A exclusão do associado será feita:

- I - Por dissolução ou falência da pessoa jurídica.
- II - Por morte da pessoa física.
- III - Por incapacidade civil não suprida.
- IV - Por deixar de atender aos requisitos de ingresso ou permanência na Cooperativa.



Art. 16 - O ato de eliminação ou de exclusão do associado, nos termos do inciso IV do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente do Conselho de Administração no documento de matrícula, com a inclusão dos motivos que o determinaram e mediante o envio de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio que comprove as datas de remessa e de recebimento.

§ 1º - Caso o associado não seja encontrado ou esteja em lugar incerto e não sabido, a notificação será procedida através de edital publicado em jornal de circulação regional.

§ 2º - O associado eliminado poderá, dentro do prazo previsto pela lei vigente, e após o recebimento da notificação, interpor recurso com efeito suspensivo à próxima Assembleia Geral.

Art. 17 - Em qualquer caso de demissão, eliminação e exclusão, o associado tem direito à restituição do saldo de seu capital integralizado, além de outros créditos em conta corrente.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente pode ser exigida após a quitação integral de todos os débitos pendentes junto à Cooperativa e depois que a Assembleia Geral Ordinária aprovar as demonstrações contábeis do exercício em que o associado tenha se desligado da Cooperativa.

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256





§ 2º - O Conselho de Administração da Cooperativa pode determinar que a restituição do saldo de Capital integralizado, de que trata este artigo, seja feita em parcelas mensais, semestrais ou anuais, contadas a partir do exercício financeiro seguinte ao do desligamento do associado, não podendo o prazo de restituição, entretanto, ser superior àquele em que o referido capital tenha sido integralizado.

§ 3º - No caso de morte do associado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada de acordo com o disciplinado pelo Conselho de Administração.

§ 4º - No caso de desligamento motivado por doença grave, invalidez permanente ou interdição do associado ou familiar de primeiro grau (situação essa comprovada através de verificação da sua condição de saúde ou incapacidade, mediante exame médico pericial ou outra forma que a comprove), a restituição de que trata o parágrafo primeiro deste artigo será efetuada segundo critérios aprovados pelo Conselho de Administração.

§ 5º - Ocorrendo fatos relevantes e/ou demissões, eliminações e exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas no presente artigo possam ameaçar a estabilidade econômica ou financeira da Cooperativa, esta pode restituir os referidos valores em prazo superior ao aqui previsto, mediante critérios que resguardem sua continuidade, ou suspendê-los até que a situação seja normalizada.

§ 6º - Os deveres dos associados perduram também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ 7º - No caso de readmissão do associado e/ou admissão de cônjuge de ex-associado, exceto o caso de cônjuge de associado falecido, e ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, deverá este integralizar, à vista, o valor do Capital retirado da Cooperativa por ocasião do seu desligamento, ou em condições a serem estabelecidas pelo Conselho de Administração.

§ 8º - No caso de eliminação ou exclusão do associado, se este não efetuar os pagamentos dos débitos pendentes em sua conta corrente em 10 (dez) dias do recebimento da comunicação de eliminação/exclusão, no 11º dia incorrerão as seguintes consequências:

a - Vencimento antecipado de todos os débitos para com a sociedade.

b - Utilização dos créditos disponíveis, com exceção do capital social, para amortização dos débitos vencidos.

c - Comercialização automática dos produtos agrícolas, ao preço do dia vigente na Cooperativa, com o consequente desconto dos débitos vencidos.

CAPÍTULO IV

CAPITAL SOCIAL

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004357

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256





Art. 18 - O Capital Social da Cooperativa, que é subdividido em quotas-partes, não tem limite quanto ao máximo, e é variável conforme o número de quotas-partes subscritas, sendo o Capital Social mínimo de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

§ 1º - O valor unitário da quota-parte é de R\$ 1,00 (um real).

§ 2º - A quota-parte é indivisível e intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo sua subscrição, integralização, transferência ou restituição escriturada contabilmente na sua conta capital.

§ 3º - A transferência de quotas-partes, total ou parcialmente, para outro associado, é escriturada contabilmente na sua conta de capital social, após termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e de um membro da Diretoria Executiva.

§ 4º - Para fins de atendimento ao § 2º do artigo 17 deste Estatuto, será levado em conta o período original de constituição do capital transferido.

§ 5º - As quotas-partes não podem ser objeto de penhor e ou de garantia a terceiros.

§ 6º - Nos ajustes periódicos de contas com os associados, a Cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

§ 7º - O associado poderá proceder à integralização de suas quotas-partes de capital, da seguinte forma:

a - 1/3 do valor a ser integralizado em moeda corrente nacional, no ato da admissão.

b - O valor restante até o final do segundo ano contado a partir da sua admissão, de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração.

§ 8º - A integralização constante do item "b" do § 7º será efetuada preferencialmente com a movimentação do cooperado, pela comercialização da produção agrícola e/ou com sobras creditadas em sua conta capital.

§ 9º - A Cooperativa poderá distribuir, havendo sobras de Balanço, juros de até 6% (seis por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital.

Art. 19 - Ao ser admitido, o associado inscrito de conformidade com o artigo 4º deste Estatuto Social deve subscrever o capital nos termos em que decidir o Conselho de Administração, não podendo, entretanto, ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 20 - A subscrição mínima de número de quotas-partes será feita pelo valor correspondente a 20 (vinte) quotas-partes por hectare de área cadastrada pelo associado, ressalvadas as áreas inferiores a 25 (vinte e cinco) hectares, pelas quais deverá ser subscrito o valor correspondente a 500 (quinhentas) quotas-partes, para ser resolvido na segunda Assembleia após aprovação deste Estatuto.

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256



§ 1º - A subscrição de que trata este artigo é baseada inicialmente na declaração cadastral do associado e revisada periodicamente por determinação do Conselho de Administração.

§ 2º - O associado deverá integralizar, em moeda corrente nacional, no ato da admissão, no mínimo o valor correspondente a 1/3 (um terço) da subscrição mínima de que trata este artigo, e o restante do capital subscrito deverá ser integralizado de acordo com o que dispõe o Art. 18 em seu § 7º.

§ 3º - É vedada a transferência de quotas-partes para fins de integralização do capital social subscrito de que trata o presente artigo, exceto nos casos definidos pelo Conselho de Administração.

Art. 21 - Para implementar novas atividades e/ou projetos que necessitem de investimentos, os associados interessados deverão subscrever e integralizar quotas-partes de capital em montante suficiente a atender aos respectivos investimentos, de acordo com o que for deliberado pela Assembleia Geral e com as condições estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Art. 22 - Para efeito de aumento permanente de Capital Social é retido até 5% (cinco por cento) do valor bruto da produção dos associados comercializada pela Cooperativa nas operações de vendas e compras em comum, conforme decisão do Conselho de Administração, observada a desigualdade de rentabilidade dos vários setores e/ou produtos.

Art. 23 - O associado, ao atingir 65 (sessenta e cinco) anos de idade, poderá solicitar a restituição do seu capital social, na forma e no valor estabelecidos pelo Conselho de Administração, sem a necessidade de desligamento do quadro social.

Parágrafo único - No caso de associados ou familiares de primeiro grau acometidos por doença grave ou invalidez permanente, comprovada mediante perícia, que estejam em dificuldades financeiras, a restituição de que trata o caput poderá ser efetuada segundo critérios aprovados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

ÓRGÃOS SOCIAIS

São os órgãos sociais da COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ – MARAJÓ COOPERATIVA:

- a) Assembleia Geral.
- b) Conselho de Administração.
- c) Diretoria Executiva.
- d) Conselho Consultivo.
- e) Conselho Fiscal.

SEÇÃO I – Assembleia Geral

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256



- Subseção I – Assembleia Geral Ordinária - AGO
 Subseção II – Assembleia Geral Extraordinária - AGE
 Subseção III – Pré-assembleias.
 Subseção IV – Delegados Distritais.]



SEÇÃO II – Administração e Gestão da Cooperativa.

- Subseção I – Conselho de Administração.
 Subseção II – Diretoria Executiva.
 Subseção III – Conselho Consultivo.

SEÇÃO III – Conselho Fiscal

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

SEÇÃO I ASSEMBLEIA GERAL

Art. 24 – A Assembleia Geral é o órgão supremo da Cooperativa. Observados os preceitos legais, será convocada através de edital a ser afixado em locais comumente frequentados pelos associados, publicado em jornal, bem como divulgado em comunicado, dele devendo constar:

- a - A denominação da Cooperativa e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, seguidos da expressão "Convocação de Assembleia Geral" "Ordinária" ou "Extraordinária", conforme o caso.
- b - O dia e a hora da reunião de cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, é sempre o da sede social da Cooperativa.
- c - A sequência ordinária numérica das convocações.
- d - A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações.
- e - O número de associados existentes na data da expedição do edital, para efeito de cálculo do número legal ("quórum") de instalação.
- f - O nome por extenso do responsável pela convocação.

§ 1º - As três convocações podem ser feitas em um único edital, desde que constem expressamente os prazos para cada uma delas, sendo de no mínimo 10 (dez) dias para a 1ª (primeira) convocação, de uma hora da 1ª (primeira) para a 2ª (segunda) e de uma hora da 2ª (segunda) para a 3ª (terceira).

§ 2º - Uma vez justificados os motivos, 20% (vinte por cento) dos associados em condições de votar podem requerer ao Presidente do Conselho de Administração a convocação de Assembleia e, em caso de recusa e/ou depois de decorridos 10 (dez) dias da data do pedido sem

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256



resposta, convocá-la eles próprios, levando o Edital de Convocação ser assinado, no mínimo, pelos 5 (cinco) primeiros signatários do documento.

§ 3º - Não se enquadra no disposto do parágrafo imediatamente anterior, convocação por meio de delegados distritais.

Art. 25 - O quórum mínimo para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

a - 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar ou de delegados distritais que representem este mesmo número de votos, em primeira convocação.

b - metade mais um dos associados em condições de votar ou de delegados distritais que representem este mesmo número de votos, em segunda convocação.

c - mínimo de 10 (dez) associados em condições de votar, ou de 10 (dez) delegados distritais, em 3ª (terceira) e última convocação.

§ 1º - Mesmo em 3ª (terceira) convocação, a Assembleia Geral somente poderá ser instalada com a presença de, no mínimo, metade mais um do total de associados requerentes quando se tratar de Assembleia correspondente à hipótese prevista no § 2º do artigo 24 deste Estatuto.

§ 2º - Para efeito de verificação do "quórum" mínimo de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, ou de delegados distritais que os representem, que será comprovado através das atas das pré-assembleias que os elegeram, é apurado por suas assinaturas apostas no Livro de Presença, o mesmo acontecendo para o caso contemplado no § 1º acima.

Art. 26 - Não havendo quorum para instalação da Assembleia Geral, convocada nos termos do artigo 24 deste Estatuto, será feita nova convocação também com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 27 - Os trabalhos das Assembleias Gerais são dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração auxiliado por um Diretor Executivo.

Parágrafo único - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos por associado designado pela Assembleia Geral, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 28 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os Demonstrativos Contábeis e as Contas do Exercício, o Presidente do Conselho de Administração, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, das peças contábeis, do parecer do Conselho Fiscal e dos laudos da Auditoria Contábil, deverá solicitar ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e os Conselheiros Fiscais devem ficar à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256





§ 2º - O Coordenador indicado escolhe, dentre os associados, um secretário para aquele ato, o qual o auxiliará na redação das decisões a serem posteriormente incluídas na ata pelo secretário da Assembleia.

Art. 29 - As deliberações das Assembleias Gerais devem apenas versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação e sobre os que tiverem direta ou imediata relação com esses.

§ 1º - Habitualmente a votação é a descoberto, podendo a Assembleia Geral optar pelo voto secreto, atendendo-se então às normas usuais.

§ 2º - Na Assembleia Geral em que ocorrer eleição para o Conselho de Administração e/ou Fiscal e em que estejam concorrendo mais de uma chapa, o escrutínio será obrigatoriamente secreto.

§ 3º - As deliberações das Assembleias Gerais são tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes com direito de votar.

§ 4º - O associado presente à Assembleia Geral tem direito a apenas um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, ou, no caso de Assembleia Geral convocada com a participação de delegados distritais, estes terão tantos votos quantos forem os associados que representarem, dentro de critérios que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração.

§ 5º - Não será permitido voto por meio de procuração, delegação ou mandatário, exceto por ocasião de AGE, convocada na forma do disposto no artigo 35 deste Estatuto Social.

SUBSEÇÃO I ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

Art. 30 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, dentre outros, que devem constar da Ordem do Dia:

I - Prestação de Contas dos órgãos da administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, em que constarão:

a - Relatório da Gestão.

b - Demonstrações Contábeis.

c - Parecer do Conselho Fiscal e de auditoria independente.

d - Plano de atividades para o exercício seguinte.

II - Destinação das sobras apuradas ou do rateio das perdas.

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256





- III - Eleição dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso.
- IV - Fixação, à época da eleição, das respectivas remunerações, honorários e cédulas de presença, dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como o estabelecimento da forma de reajuste dos respectivos valores.
- V - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 32 deste Estatuto Social.

Parágrafo único - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos incisos I e IV deste artigo.

SUBSEÇÃO II ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

Art. 31 - A Assembleia Geral Extraordinária é realizada sempre que necessário e pode deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 32 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - Reforma do Estatuto Social.
- II - Fusão, incorporação ou desmembramento da Sociedade.
- III - Mudança do objetivo da Sociedade.
- IV - Dissolução voluntária da Sociedade e nomeação de liquidantes.
- V - Prestação de contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para que se tornem válidas as deliberações de que trata este artigo.

SUBSEÇÃO III PRÉ-ASSEMBLEIAS

Art. 33 - Antecedendo a realização das Assembleias Gerais Ordinárias e de Assembleias Gerais Extraordinárias que venham tratar de assuntos especificados no artigo 32 deste Estatuto Social, bem como daquelas cujo quórum tenha a representação de delegados distritais, a Cooperativa realizará pré-assembleias em seus entrepostos, discutindo os assuntos constantes da pauta de convocação da Assembleia Geral.

Art. 34 - As pré-assembleias serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, através de edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização. Tal edital deverá ser afixado nas dependências da Cooperativa, com a especificação da Ordem do Dia, das datas, dos horários e dos locais de sua realização.

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 185304005 de 29/03/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUTORA E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://registro.jureqa.br/autenticacao/assinaturas/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256





Parágrafo único - As pré-assembleias terão caráter deliberativo nos casos específicos de escolha de delegados distritais para representar os associados das suas respectivas Unidades, em AGE que venha a ser convocada com adoção do critério de voto distrital.

SUBSEÇÃO IV DELEGADOS DISTRITAIS

Art. 35 - A realização de Assembleias Gerais com representação por delegados distritais somente será permitida em Assembleias Gerais Extraordinárias.

§ 1º - Cada Unidade poderá eleger tantos representantes quantos forem os associados dela constantes, na proporção de 01 (um) delegado distrital para cada grupo de 30 (trinta) associados, desde que esse não seja ocupante de cargo eletivo e que esteja em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - A escolha dos delegados distritais dar-se-á, nas pré-assembleias realizadas em cada uma das Unidades, após a votação dos assuntos constantes da pauta da AGE, indicando-se a opção dos representados por processo de eleição direta, cujo prazo de representação extinguir-se-á finda a AGE para a qual a delegação tenha sido atribuída.

§ 3º - Compete ao Conselho de Administração definir os casos em que serão convocadas Assembleias Gerais com representação por delegados distritais.

Art. 36 - Fica assegurado, aos associados oriundos de entrepostos ou de grupos seccionais que não possuam representante distrital, comparecerem às Assembleias Gerais para exercerem o seu direito de voto.

Art. 37 - O Conselho de Administração disciplinará e regulamentará os critérios de eleição de delegados distritais, o período de representação, a área de abrangência de sua representatividade e os documentos hábeis para comprovar sua condição de representante.

SEÇÃO II ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA COOPERATIVA

SUBSEÇÃO I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 38 - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração, composto de 06 (seis) membros efetivos, todos associados, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos.

§ 1º - O candidato a Presidente do Conselho de Administração deverá ser nominado na chapa concorrente.

§ 2º - Não podem compor o Conselho de Administração: o cônjuge, ascendentes, descendentes ou colaterais até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade, de integrantes do próprio Conselho ou do Conselho Fiscal.

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256



Art. 39 - Para integrar a chapa concorrente à administração da Cooperativa após o primeiro mandato, o associado, além dos requisitos legais, deverá:

- I - Ser associado há mais de 3 (três) anos.
- II - Não estar enquadrado nas hipóteses previstas no artigo 14 deste Estatuto.
- III - Não ocupar cargo político partidário, não tê-lo exercido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da assembleia de eleição e nem exercer atividade dessa natureza enquanto estiver no exercício do cargo, tendo em vista o princípio cooperativo da neutralidade política.
- IV - Apresentar certidões que comprovem sua condição para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente, dentre as quais, a de não ser pessoa impedida por lei e/ou condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.
- V - Não estar com débitos vencidos na Cooperativa, na data do registro da respectiva chapa, em valor igual ou superior ao seu capital social integralizado.
- VI - Apresentar curriculum vitae a ser levado à apreciação do(s) Órgão(s) de Representação do Quadro Social e/ou das pré-assembleias.

Art. 40 - É obrigatório, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração.

Art. 41 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- I - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa, da maioria do próprio Conselho de Administração ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.
 - II - Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, estando proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao Presidente do Conselho de Administração o exercício do voto de desempate.
 - III - As deliberações são consignadas em atas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.
 - IV - As deliberações do Conselho de Administração, uma vez tomadas por maioria de votos, com relação ao total de seus integrantes, são vinculadas a todos, ainda que ausentes ou discordantes.
- § 1º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos Cargos do Conselho de Administração, deve o Presidente do Conselho de Administração ou os demais membros, se a Presidência estiver vaga, convocar Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256





§ 2º - O(s) substituto(s) exercerá(ão) o cargo somente até o final do mandato de seu(s) antecessor(es).

§ 3º - Perde automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 06 (seis) alternadas, durante o ano, após notificação expressa ao faltante.

Art. 42 - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou deliberações da Assembleia Geral, planejar e traçar normas para a realização das operações e dos serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

Art. 43 - Constituem atribuições específicas do Conselho de Administração:

- I - Definir e aprovar as macro políticas e diretrizes para a elaboração do Planejamento Estratégico da Cooperativa.
- II - Aprovar o Planejamento Estratégico e o Orçamento Anual.
- III - Acompanhar a execução do Planejamento Estratégico e do Orçamento Anual da Cooperativa, que resulta de sugestões do Conselho Consultivo e das propostas da Diretoria Executiva.
- IV - Analisar e deliberar sobre o relatório da Diretoria Executiva relativo às verificações e apreciações do e sobre o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral.
- V - Analisar e deliberar sobre as mudanças da Estrutura Organizacional, sugeridas pela Diretoria Executiva.
- VI - Eleger o Vice – Presidente do Conselho de Administração, dentre os seus membros, no prazo de até 01 (um) dia útil após a sua posse.
- VII - Nomear os membros da Diretoria Executiva, fixar suas atribuições e competências, assim como estabelecer a remuneração individual dos diretores.
- VIII - Destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria Executiva.
- IX - Autorizar os membros da Diretoria Executiva, sempre em conjunto de 02 (dois), ou por meio de 02 (dois) procuradores devidamente constituídos pela Diretoria Executiva, a procederem a contratação de obrigações em geral, aquisição, alienação, oneração e empenho de bens móveis, imóveis e direitos, bem como a fixarem junto às instituições bancárias condições para operações financeiras e demais operações inerentes à produção e comercialização agropecuária, definindo tipo de contrato, taxas de juros, garantias e avaliação de crédito, de conformidade com a operação bancária, e submeter referidas operações junto às instituições financeiras com as quais a Cooperativa operar, nos limites e condições estabelecidos em Assembleia Geral.
- X - Autorizar os membros da Diretoria Executiva, sempre em conjunto de 02 (dois), ou por meio de 02 (dois) procuradores devidamente constituídos pela Diretoria Executiva, para





que representem a Cooperativa em todas as operações negociais, contratos, acordos, convênios, inclusive bancárias e financeiras, devendo, para tal, assinar contratos, acordos convênios e demais documentos constitutivos de obrigações, inclusive empréstimos, financiamentos, aval, fiança, bem como autorizar a contratação e assunção de responsabilidade de fiel depositário; assinatura de propostas, orçamentos, cédulas, notas contratos, derivativos, títulos de crédito, letras de câmbio, cheques, contratos de câmbio, menções adicionais, inclusive aditivos, ratificações e retificações dos mencionados instrumentos; que procedam a elevação de crédito, reforço, remissão ou substituição de garantias e demais documentos necessários à realização das operações, bem como emitir quaisquer títulos de crédito admitidos pela legislação em vigor, inclusive para avalizar títulos de crédito emitidos pelos associados.

- XI - Autorizar a Diretoria Executiva a realizar os atos e operações de administração da Cooperativa que se fizerem necessários, através de Ata de Reunião do Conselho de Administração.
- XII - Autorizar a Diretoria Executiva a constituir procuradores mediante a outorga de poderes para representa-los nos atos e operações da Cooperativa.
- XIII - Analisar e deliberar sobre o relatório de gestão da Diretoria Executiva, demonstrações contábeis e demais documentos a serem encaminhados à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.
- XIV - Deliberar sobre propostas de reformas estatutárias para aprovação da Assembleia Geral Extraordinária.
- XV - Deliberar sobre a convocação de Assembleias Gerais, definindo os casos de AGEs a serem convocadas com a participação de delegados distritais.
- XVI - Indicar representantes da Cooperativa para o exercício de cargo de Diretor, Conselheiro, Delegado ou quaisquer representantes em empresa coligada ou controlada.
- XVII - Deliberar sobre pagamento de antecipação de sobras do exercício conforme os resultados já apresentados, segundo os critérios da letra "d" deste artigo.
- XVIII - Deliberar sobre os critérios para estabelecimento de venda de insumos e produtos agrícolas entregues pelos cooperados, levando em consideração os diferentes locais de entrega, os diferentes prazos de pagamento e também o momento de comercialização.
- XIX - Decidir sobre qualquer negócio que exceda a rotina de operações e sobre os casos omissos do presente Estatuto, de acordo com a lei e os princípios doutrinários, até decisão final da Assembleia Geral.
- XX - Aplicar sanções ou penalidades aos associados nos casos de violação ou abuso cometidos contra as disposições da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Sociedade.

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 185304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256



- XXI - Deliberar sobre admissão, demissão, eliminação, exclusão, integralização e restituição da conta capital de associados.
- XXII - Determinar a contratação e manutenção obrigatória de serviços independentes de auditoria sobre os balanços e demonstrações de cada exercício, por auditores credenciados pela Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, bem como deliberar sobre a contratação de auditores internos.
- XXIII – Aprovar o Regimento Interno da Cooperativa.

§ 1º - As decisões do Conselho de Administração são divulgadas em meios definidos em Regimento Interno.

§ 2º - Ao Presidente do Conselho de Administração compete:

- I - Presidir o Conselho de Administração e o Conselho Consultivo, supervisionando seus respectivos atos administrativos e dando seguimento a eles.
- II - Convocar e presidir reuniões do Conselho de Administração e Assembleias Gerais.
- III - Proferir o voto de desempate perante o Conselho de Administração.

IV - Representar a Cooperativa em suas relações institucionais junto à comunidade, às entidades e órgãos de classe.

§ 3º - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete:

- I - Substituir o Presidente do Conselho de Administração nos casos de faltas, ausências, impedimentos ou falecimento.
- II - Nos casos de faltas, impedimentos e ausências temporárias, o Vice-Presidente do Conselho de Administração substitui o Presidente do Conselho de Administração até retorno deste ao cargo. No caso de falecimento ou impedimento definitivo, substitui o Presidente até a próxima eleição via Assembleia Geral.

§ 4º - Em todas as reuniões ordinárias do Conselho de Administração deverão participar, sem direito a voto, os Diretores Executivos.

§ 5º - A cada semestre as reuniões ordinárias do Conselho de Administração contarão com a participação de consultores para a apresentação de uma análise da situação econômica e fiscal brasileira, ou outros temas de relevância estratégica. Também serão apresentadas, pela área da autogestão da Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB-PA, análises e sugestões sobre planejamento, orçamento e situação econômica da Cooperativa.

SUBSEÇÃO II DIRETORIA EXECUTIVA

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256



Art. 44 – A Diretoria Executiva da Cooperativa será exercida pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Vice Presidente, pelo Diretor Financeiro e pelo Diretor Secretário, que serão selecionados e nomeados pelo Conselho de Administração, de acordo com as regras estabelecidas no presente Estatuto Social:

§ 1º - O Conselho de Administração selecionará e nomeará os membros da Diretoria Executiva, no prazo de até 01 (um) dia útil após a sua posse, escolhidos dentre profissionais de comprovada capacitação técnica e experiência profissional, compatível com as atribuições do cargo a ser exercido, através do preenchimento dos requisitos mínimos e da apresentação dos documentos a seguir:

I - Diploma de conclusão de curso de Ensino Médio na Área ou setor Agrícola, de acordo com as atividades a serem exercidas para cada cargo.

II - Comprovação da conclusão de Cursos Livres Associativista ou Cooperativista no ramo do Agricultura Familiar.

III - Comprovação de, no mínimo, 05(cinco) anos de experiência profissional no desenvolvimento de suas atribuições no ramo da Agricultura Familiar.

IV - Comprovação de que não responde, em qualquer empresa da qual tenha sido sócio controlador ou administrador, por pendências relativas a protestos de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações decorrentes do exercício do cargo e por outras circunstâncias análogas.

V - Documentos e informações adicionais julgados necessários pelo Conselho de Administração.

VI - Autorização à Secretaria da Receita Federal para fornecimento à Cooperativa, de cópia da declaração de rendimentos, de bens e direitos e de dívidas de ônus reais, relativos aos 03 (três) últimos exercícios.

§ 2º - Os Diretores Executivos nomeados pelo Conselho de Administração tomarão posse do cargo mediante assinatura de Termo de Posse.

§ 3º - Os membros da Diretoria Executiva podem ser destituídos a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração, e o substituto terá que ser nomeado no prazo de até 01 (um) dia útil após tal destituição.

Art. 45 – Compete à Diretoria Executiva realizar e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. É regida pelas seguintes normas:

I - Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou por solicitação dos demais membros da Diretoria Executiva.

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20200577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256





II - Delibera validamente de acordo com os poderes e funções estabelecidos no inciso V deste artigo, e para os demais assuntos de sua competência delibera com a presença de pelo menos 02 (dois) de seus membros, estando proibida a representação. As decisões são tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate.

III - As deliberações são consignadas em atas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

IV - As deliberações da Diretoria Executiva, uma vez tomadas por maioria de votos, com relação ao total de seus integrantes, são vinculadas a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

V - As deliberações da Diretoria Executiva serão exercidas de acordo com os poderes e atribuições a seguir elencados, que poderão ser divididos, de forma específica, e constantes no Termo de Posse, entre os Diretores Executivos, pelo Conselho de Administração.

§ 1º - Constituem atribuições e poderes do Presidente Executivo:

I - Presidir a Diretoria Executiva, dar seguimento e supervisionar os atos administrativos.

II - Convocar reuniões da Diretoria sempre que necessário.

III - Representar ativa e passivamente a Cooperativa em juízo ou fora dele.

IV - Outorgar, com outro membro executivo, procurações a colaboradores da Cooperativa e terceiros com plenos poderes para representarem a Cooperativa nos seus atos e operações, inclusive procuração *ad judícia*.

V - Promover e executar políticas de interação e relacionamento com os Associados.

VI - Proferir voto de desempate.

VII - Em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva ou nomear procurador, sempre em conjunto de 02 (dois), para fixar as condições das negociações em geral inerentes às atividades da Cooperativa, inclusive junto às instituições bancárias, estabelecendo as condições para as operações financeiras e demais operações inerentes à produção e comercialização agropecuária, definindo tipo de contrato, taxas de juros, garantias e avaliação de crédito, de conformidade com a operação bancária, e submeter referidas operações às instituições financeiras com as quais a Cooperativa operar.

VIII - Em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva ou nomear procurador, sempre em conjunto de 02 (dois), para que procedam à contratação e assinatura de toda documentação necessária para as negociações em geral, contratação de obrigações, aquisição, alienação, oneração e empenho de bens móveis, imóveis e direitos; contratação e assinatura de todas as operações negociais, acordos, contratos, convênios, operações financeiras e bancárias com instituições financeiras e cooperativas de crédito, bem como assunção de responsabilidades de fiel depositário, aval e fiança; para assinar contratos,

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/03/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256





acordos, convênios e demais documentos constitutivos de obrigações, inclusive empréstimos, financiamentos, propostas, orçamentos, cédulas, notas, contratos, cheques, derivativos, títulos de crédito, letras de câmbio, contratos de câmbio, menções adicionais, inclusive os aditivos, ratificações e retificações dos mencionados instrumentos; que procedam a elevação de crédito, reforço, remissão ou substituição de garantias e, assim como quaisquer outros títulos de crédito admitidos pela legislação em vigor, inclusive avalizar títulos de crédito emitidos pelos associados e demais documentos necessários à realização das operações, nos limites e condições estabelecidos pelo Conselho de Administração.

- IX - Executar, em conjunto com os Vice-Presidentes, as políticas e as diretrizes da Cooperativa, conforme deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.
- X - Comunicar ao Conselho de Administração casos de violação ou abuso cometidos por associados contra as disposições da Lei, deste Estatuto ou das regras de relacionamento com a Sociedade, para que sejam deliberadas sanções ou penalidades.
- XI - Levar à apreciação e deliberação do Conselho de Administração assuntos relativos ao quadro social, tais como admissão, eliminação, exclusão, integralização e restituição de conta capital de associados.
- XII - Dedicar-se à supervisão geral das atividades da Cooperativa, em especial ao relacionamento com os Associados, sempre visando assegurar sua continuidade e seu crescimento.
- XIII - Apresentar à Assembleia Geral prestações de contas da Cooperativa, após a aprovação do Conselho Fiscal.
- XIV - Assinar, em conjunto com outro membro da Diretoria, ou autorizar procuradores devidamente constituídos, sempre em conjunto de 02 (dois), que assinem eventuais conhecimentos de depósito e warrants emitidos pela Cooperativa, como mandatária dos produtores que depositarem produtos em seus armazéns.
- XV - Prestar aval pessoal em favor da Cooperativa, sempre que necessário.
- XVI - Participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

§ 2º - Constituem atribuições e poderes dos Vice-Presidentes Executivos:

- I - Executar, em conjunto com o Presidente, as políticas e as diretrizes da Cooperativa, conforme deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.
- II - Proceder às verificações e apreciações mensais do e sobre o estado econômico-financeiro da Cooperativa e sobre o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos.



Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256



- III - Deliberar sobre as mudanças da Estrutura Organizacional.
- IV - Elaborar e executar, em conjunto com o corpo técnico da Cooperativa, o Orçamento Anual da Cooperativa.
- V - Elaborar, em conjunto com o corpo técnico da Cooperativa, o relatório da gestão, as demonstrações contábeis e demais documentos a serem encaminhados ao Conselho de Administração, responsabilizando-se pelos dados apresentados, que, após aprovação do Conselho de Administração, serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.
- VI - Analisar e sugerir propostas de reformas estatutárias, submetendo-as à deliberação do Conselho de Administração e, posteriormente, à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária.
- VII - Deliberar sobre a realização de contratos e convênios com órgãos oficiais ou particulares, para a prestação ou recebimento de assistência social, técnica, educacional, financeira ou de outros interesses da Cooperativa.
- VIII - Determinar que seja providenciado o montante de recursos financeiros para o atendimento das operações e dos serviços, dentro dos limites e condições autorizados pelo Conselho de Administração.
- IX - Determinar que sejam fixadas normas para política salarial, de disciplina funcional e para a admissão e demissão de funcionários.
- X - Elaborar e acompanhar a implementação do plano estratégico e de rotinas de funcionamento interno da Cooperativa.
- XI - Deliberar, com o devido assessoramento, sobre o orçamento anual de receitas e despesas da Cooperativa, determinando o percentual e os valores para o rateio dos custos operacionais.
- XII - Zelar pelo cumprimento da Lei Cooperativista e de outras aplicáveis, bem como pela observância da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.
- XIII - Assinar fichas de matrícula dos associados.
- XIV - Aprovar normas de funcionamento interno da Cooperativa.
- XV - Aprovar, em conjunto com outro membro da Diretoria ou procurador, criação e extinção de filiais.
- XVI - Outorgar, com outro membro executivo, procurações a colaboradores da Cooperativa e terceiros com plenos poderes para representarem a Cooperativa nos seus atos e operações, inclusive procuração *ad judicium*.

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256



- XVII - Em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva ou nomear procurador, sempre em conjunto de 02 (dois), para fixar as condições das negociações em geral inerentes às atividades da Cooperativa, inclusive junto às instituições bancárias, estabelecendo as condições para as operações financeiras e demais operações inerentes à produção e comercialização agropecuária, definindo tipo de contrato, taxas de juros, garantias e avaliação de crédito, de conformidade com a operação bancária, e submeter referidas operações às instituições financeiras com as quais a Cooperativa operar.
- XVIII - Em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva ou nomear procurador, sempre em conjunto de 02 (dois), para que procedam à contratação e assinatura de toda documentação necessária para as negociações em geral, contratação de obrigações, aquisição, alienação, oneração e empenho de bens móveis, imóveis e direitos; contratação e assinatura de todas as operações negociais, acordos, contratos, convênios, operações financeiras e bancárias com instituições financeiras e cooperativas de crédito, bem como assunção de responsabilidades de fiel depositário, aval e fiança; para assinar contratos, acordos, convênios e demais documentos constitutivos de obrigações, inclusive empréstimos, financiamentos, propostas, orçamentos, cédulas, notas, contratos, cheques, derivativos, títulos de crédito, letras de câmbio, contratos de câmbio, menções adicionais, inclusive os aditivos, ratificações e retificações dos mencionados instrumentos; que procedam a elevação de crédito, reforço, remissão ou substituição de garantias e, assim como quaisquer outro títulos de crédito admitidos pela legislação em vigor, inclusive avalizar títulos de crédito emitidos pelos associados e demais documentos necessários à realização das operações, nos limites e condições estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- XIX - Assinar, em conjunto com outro membro executivo, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações já autorizadas pelo Conselho de Administração.
- XX - Representar os associados, quando necessário, na defesa dos seus interesses, quando do depósito da sua produção na cooperativa.
- XXI - Prestar aval pessoal em favor da Cooperativa, sempre que necessário.
- XXII - Responder pela execução dos planos de expansão da Cooperativa.
- XXIII - Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e desenvolver projetos de novos investimentos ou novos negócios, apresentando-os ao Conselho de Administração.
- XXIV - Manter contato com a direção de clientes para identificar oportunidades ou melhoria nos produtos/serviços prestados pela Cooperativa ou para solucionar problemas contratuais ou operacionais, visando à satisfação desses clientes, com o objetivo de projetar uma imagem positiva da Cooperativa no mercado.
- XXV - Coordenar as negociações para vendas e aquisições com outras empresas, visando ao crescimento e à consolidação dos negócios.
- XXVI - Acompanhar o mercado nacional e internacional, objetivando a melhoria e o desenvolvimento de novos serviços e/ou de produtos voltados ao agronegócio.



XXVII - Participar das reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

§ 3º - Nos impedimentos por prazos superiores a 60 (sessenta) dias e em caso de vacância, o Presidente Executivo será substituído por um dos Vice-Presidentes, mediante deliberação do Conselho de Administração.

§ 4º - À Diretoria Executiva será imputada responsabilidade pessoal pelos prejuízos que causar à cooperativa, inclusive com exigência de devolução dos valores em questão, acrescidos de encargos compensatórios, quando proceder violação da Lei ou deste Estatuto, com culpa ou dolo.

§ 5º - A Diretoria Executiva, no exercício de suas funções, tem o dever de agir com a máxima responsabilidade, observando os seguintes princípios:

I - Da diligência - *Exercer suas funções com o mesmo cuidado e diligência que empregaria, enquanto homem ativo e probo, na administração dos próprios negócios.*

II - Da finalidade das atribuições e não desvio de poder - *Exercer as atribuições que o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhe conferem, de acordo com os fins e interesses da Cooperativa, bem como sua função social.*

III - Do dever de lealdade - *Servir com lealdade à Cooperativa e manter reserva sobre os seus negócios.*

IV - Do conflito de interesses - *É vedado à Diretoria Executiva intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Cooperativa.*

V - Da exclusividade - *A Diretoria deve dedicar-se de forma exclusiva e em tempo integral à Cooperativa, sendo vedada a prestação de serviços ou participação societária em outras entidades ou empresas.*

§ 6º - As garantias pessoais e reais prestadas pela Diretoria Executiva em favor da Cooperativa perdurarão até o término do exercício do cargo, oportunidade em que as garantias e o garantidor deverão ser substituídos, sob pena de nulidade da garantia prestada.

Art. 45-A - É vedado aos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva:

I - Praticar ato de liberalidade à custa da Cooperativa.

II - Tomar por empréstimo recursos ou bens da Sociedade, ou usar, em proveito próprio ou de terceiros, seus bens, serviços ou crédito, salvo em decorrência de atos cooperativos praticados entre eles e a Cooperativa.

III - Receber de associados ou de terceiros qualquer benefício, direta ou indiretamente, em decorrência do exercício de seu cargo.



- IV - Participar ou influir em deliberação sobre assuntos de interesse pessoal, cumprindo-lhes declarar os motivos de seu impedimento.
- V - Operar em qualquer um dos campos econômicos da Cooperativa ou exercer atividade por ela desempenhada.
- VI - Fornecer, sob qualquer pretexto, ainda que mediante tomada de preços ou concorrência, bens ou serviços à Sociedade, exceto aqueles referentes aos atos cooperativos praticados entre eles e a Cooperativa, sendo tal proibição extensiva aos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade.
- VII - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração e os membros da Diretoria Executiva não devem possuir vinculação político partidária.

SUBSEÇÃO III CONSELHO CONSULTIVO

Art. 46 - O Conselho Consultivo da Cooperativa compõe a estrutura dos órgãos sociais, com competência estabelecida neste estatuto, cabendo-lhe precipuamente:

- I - Propor políticas estratégicas para a Cooperativa através do Conselho de Administração.
- II - Basear sua atuação nos dados coletados advindos de propostas do quadro social da Cooperativa.
- III - Subsidiar a Cooperativa, através do Conselho de Administração, na coleta de sugestões para o planejamento anual.

Art. 47 - O Conselho Consultivo da Cooperativa é composto por até 03 (três) membros para cada entreposto/unidade operacional, indicados pelo Conselho de Administração dentre os cooperados com liderança, para um mandato de 04 (quatro) anos, coincidindo com o mandato do Conselho de Administração, podendo ou não serem reconduzidos ao cargo, não tendo direito a qualquer remuneração ou cédula de presença.

§ 1º - O entreposto/unidade operacional com até 250 (duzentos e cinquenta) associados será representado por 01 (um) membro no Conselho Consultivo.

§ 2º - O entreposto/unidade operacional com 251 (duzentos e cinquenta e um) a 450 (quatrocentos e cinquenta) associados será representado por até 02 (dois) membros no Conselho Consultivo.

§ 3º - O entreposto/unidade operacional acima de 450 (quatrocentos e cinquenta) associados será representado por até 03 (três) membros no Conselho Consultivo.

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256



§ 4º - Perde automaticamente o cargo o membro do Conselho Consultivo que se desligar da Cooperativa ou que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 06 (seis) alternadas, durante o mandato, após notificação expressa ao faltante.

Art. 48 - As reuniões ordinárias do Conselho Consultivo acontecerão duas vezes ao ano, sempre presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa.

SEÇÃO III CONSELHO FISCAL

Art. 49 - A Administração da Cooperativa e os atos da Diretoria Executiva são, nos termos da lei, fiscalizadas por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos associados e eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição, para o período imediato, de apenas 1/3 (um terço) dos seus integrantes.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal atenderá ao limite estabelecido pela legislação vigente.

§ 2º - É vedada a participação conjunta, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, de cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau, por consanguinidade ou afinidade, dos seus membros.

§ 3º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 50 - Para integrar a chapa concorrente ao Conselho Fiscal, o associado deverá:

- I - Ser associado há mais de 3 (três) anos.
- II - Não estar enquadrado nas hipóteses previstas no artigo 14 deste Estatuto.
- III - Não ocupar cargo político partidário, não tê-lo exercido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da assembleia de eleição e nem exercer atividade dessa natureza enquanto estiver no exercício do cargo, tendo em vista o princípio cooperativo da neutralidade política;
- IV - Apresentar certidões que comprovem suas condições para o exercício do cargo nos termos da legislação vigente, dentre as quais a de não ser pessoa impedida por lei e/ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.
- V - Não estar com débitos vencidos na Cooperativa, na data do registro da chapa, em valor igual ou maior que seu capital social integralizado.
- VI - Apresentar curriculum vitae a ser levado à apreciação do(s) Órgão(s) de Representação do Quadro Social e/ou das pré-assembleias.

Art. 51 - O Conselho Fiscal rege-se pelo disposto no Regimento Interno, pela legislação em vigor e pelas seguintes disposições:

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256





- a - Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros, sendo no mínimo 02 (dois) membros efetivos.
- b - Em sua primeira reunião, escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Coordenador incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos dessas, e um Secretário para a lavratura de atas.
- c - As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer dos membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.
- d - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.
- e - Quando da convocação dos Conselheiros Fiscais, para reuniões, poderão ser convidados os Suplentes para assistirem a elas, sem direito a voto, podendo, entretanto, exercê-lo quando para suprir a falta do titular.
- f - As deliberações são tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação, e constam da ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros Fiscais presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho Fiscal que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias sucessivas ou 6 (seis) alternadas.

Art. 52 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração convocará Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 53 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a - Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.
- b - Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor, às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa.
- c - Verificar se a Cooperativa estabelece privilégios, financeiros ou não, a detentores de cargos eletivos, funcionários e/ou terceiros.
- d - Verificar se os empréstimos, quando autorizados, e os adiantamentos, aos associados estão proporcionais às operações efetuadas pelos beneficiários e, ainda, se estão proporcionais à produção entregue na Cooperativa e/ou à capacidade produtiva do associado.
- e - Averiguar eventuais reclamações de associados quanto aos serviços prestados pela Cooperativa.

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256





- f - Verificar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade.
- g - Certificar-se de que exigências ou deveres, junto às autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como junto aos órgãos cooperativistas, estão sendo regularmente cumpridos.
- h - Examinar as demonstrações contábeis mensais e anuais, e o relatório anual do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, emitindo parecer para a Assembleia Geral.
- i - Informar ao Conselho de Administração sobre as conclusões de seus trabalhos, denunciando a este eventuais irregularidades.
- j - Convocar Assembleias Gerais, ocorrendo motivos graves e urgentes, após solicitação de convocação formalizada e não atendida pelo Presidente do Conselho de Administração.
- k - Fiscalizar os atos e atribuições da Diretoria Executiva.

§ 1º - Para exame e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar o assessoramento de técnicos especializados e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

§ 2º - Será invocada a responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres, pela violação da lei ou do Estatuto e pelos atos praticados com culpa ou dolo.

Art. 53-A – Aplicam-se ao Conselho Fiscal as Resoluções da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB - referentes ao exercício do cargo.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 54 - Os associados interessados em concorrer a cargos do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, que preencham os requisitos legais e estatutários, deverão apresentar suas candidaturas sob a forma de chapa.

Art. 55 - A chapa deverá ser protocolada na secretaria da Cooperativa, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data de realização da Assembleia Geral, com o cadastro dos seus integrantes, bem como os documentos e as informações a que se referem os artigos 39 e 50 deste Estatuto, devendo a chapa ser apresentada com o nome do candidato à presidência do conselho. Os demais integrantes da chapa não terão cargo nominado.

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367.

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256



§ 1º - Para que a chapa candidata ao Conselho de Administração seja considerada apta ao registro, deverá ser apresentada por um número de associados não inferior a 5% (cinco por cento) do total constante no Edital de Convocação.

§ 2º - Nenhum associado poderá apresentar mais do que duas chapas concorrentes ao Conselho de Administração, e prevalecerá, para apresentação de todas as chapas, a ordem de entrada dos requerimentos, que serão protocolados na secretaria da Cooperativa, constando, no protocolo, dia e hora da recepção.

§ 3º - Verificando-se, *a posteriori*, o impedimento de qualquer dos membros componentes da chapa, poderão ser substituídos até 96 (noventa e seis) horas que antecedem a data da Assembleia Geral.

§ 4º - Da impugnação do registro da chapa caberá recurso à Assembleia Geral Ordinária em que ocorrerá a eleição, devendo, a Assembleia, assim que instalada, decidir inicialmente os recursos apresentados.

Art. 56 - Não são registráveis, por erro básico, as chapas que:

- I - Apresentarem nome de qualquer candidato que já figure em chapa devidamente registrada.
- II - Não cumprirem os requisitos relacionados nos artigos 39 e 50 deste Estatuto.
- III - Não indicarem nome para o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

Art. 57 - A eleição realizar-se-á através de voto secreto quando houver mais de uma chapa concorrente.

Parágrafo único - Havendo chapa única, a eleição será realizada através de voto a descoberto.

Art. 58 - O processo de eleição será coordenado por uma Comissão Eleitoral composta de 01 (um) associado indicado pelo Conselho de Administração, 01 (um) associado indicado pelo Conselho Fiscal e 01 (um) funcionário administrativo indicado em consenso entre o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, cabendo a essa Comissão a aplicação das normas e dos procedimentos que nortearão as eleições.

Parágrafo Único - Nenhum dos indicados para essa comissão poderá estar concorrendo no respectivo pleito.

Art. 59 - Competirá à Comissão Eleitoral receber e apreciar as chapas, bem como as impugnações que por ventura sejam apresentadas, e encaminhar os eventuais recursos à Assembleia Geral.

§ 1º - A Comissão Eleitoral, através de seu coordenador, assumirá a condução da Assembleia desde o momento em que for apreciado o item relativo à eleição até a proclamação dos eleitos.

§ 2º - É vedada a participação de candidatos à eleição na formação da mesa receptora e apuradora de votos.

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ NIRE 15460004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256





CAPÍTULO VIII

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, SOBRAS E FUNDOS

Art. 60 - As demonstrações contábeis, incluindo o relatório da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, são levantadas com base na legislação vigente no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Os resultados são apurados separadamente, segundo a natureza das operações com cada produto e/ou serviço, e apresentados sob a forma de nota explicativa às demonstrações contábeis.

Art. 61 - As despesas da Sociedade são cobertas com:

I - Os custos variáveis diretos e indiretos gerados pelos associados que participaram dos serviços que lhe deram causa, na razão proporcional do volume de operações que mantinham com a Cooperativa, mediante taxa de serviços fixada pela Diretoria Executiva e revista periodicamente, conforme a necessidade da Cooperativa.

II - Os custos fixos, pelo seu rateio, em partes iguais, entre todos os associados, quer tenham ou não usufruído dos serviços da Cooperativa durante o exercício.

Art. 62 - As sobras apuradas ao final de cada exercício serão destinadas da seguinte forma:

a - 30% (trinta por cento) para o Fundo de Reserva (F.R.).

b - 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES

c - 35% (trinta e cinco por cento) para o Fundo de Desenvolvimento.

d - 10% (dez por cento) para a conta capital dos associados, proporcionalmente às suas operações.

e - 20% (vinte por cento) ficarão à disposição da Assembleia Geral.

§ 1º - Os percentuais enunciados nas alíneas "a", "b" e "c" deste artigo constituem, de conformidade com o disposto nos artigos 60 e 61, fundos indivisíveis, e, como tal, serão tratados contábil e administrativamente.

§ 2º - Além dos fundos previstos no caput deste artigo, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Art. 63 - Deliberando a Assembleia Geral pela distribuição aos associados do percentual constante na alínea "e" do art. 62, o referido percentual será distribuído aos mesmos em partes diretamente proporcionais às suas operações com a Cooperativa no exercício em questão.

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256





Parágrafo único - Para amortizar ou liquidar débitos de associados, de qualquer origem, inclusive capital a integralizar, a Cooperativa pode reter total ou parcialmente o montante das sobras a que tenha direito o associado inadimplente.

Art. 64 - As perdas de cada exercício, apuradas nas Demonstrações Contábeis, são cobertas com o Fundo de Reserva.

Parágrafo único - Se o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir as perdas referidas neste artigo, serão as mesmas rateadas entre os associados, após a aprovação das demonstrações contábeis pela Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com o disposto no artigo 61 deste Estatuto Social.

Art. 65 - O Fundo de Reserva é indivisível entre os associados, e destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza.

Parágrafo único - Além do percentual previsto no artigo 62, reverterem em favor do Fundo de Reserva os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 02 (dois) anos da aprovação das contas do exercício em que tenham sido originários os valores resultantes de taxa cobrada sobre a transferência de quotas-partes entre associados e os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 66 - O Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES destina-se às atividades educacionais de qualquer natureza, à prestação de assistência aos associados e seus familiares, e aos próprios funcionários da Cooperativa, sendo igualmente indivisível.

§ 1º - Além do percentual de 5% (cinco por cento) das sobras apuradas nas Demonstrações Contábeis do exercício, reverterem em favor do FATES os resultados de operações com não associados e os eventuais resultados positivos decorrentes de participação em sociedades não cooperativas.

§ 2º - O FATES poderá ser aplicado pela Cooperativa em convênios com entidades de pesquisa e extensão, para o desenvolvimento do processo de autogestão coordenado pela Organização de Representação das Cooperativas, podendo ainda ser destinado a atividades direcionadas a associados, dependentes e funcionários, tais como treinamentos e cursos voltados à educação cooperativista, pesquisa e difusão de tecnologia e outros eventos técnicos e sociais.

Art. 67 - O Fundo de Desenvolvimento destina-se a investimentos na manutenção e implantação de atividades que garantam a continuidade da sociedade.

CAPÍTULO IX DOS LIVROS

Art. 68 - A Cooperativa deve ter e manter escriturados, rigorosamente em dia, os livros seguintes:

I - De Matrícula.

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256





- II - De Atas de Assembleias Gerais.
- III - De Atas de reuniões do Conselho de Administração.
- IV - De Atas de reuniões da Diretoria Executiva.
- V - De Atas de reuniões do Conselho Fiscal.
- VI - De Presença dos Associados nas Assembleias Gerais.
- VII - Outros, fiscais e contábeis, de obrigatoriedade expressa.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

CAPÍTULO X

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 69 - A Cooperativa dissolver-se-á de pleno direito:

- I - Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por Lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade.
- II - Devido à alteração de sua forma jurídica.
- III - Pela redução do número mínimo de associados ou do Capital Social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, esses números não forem restabelecidos.
- IV - Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 70 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidante(s) e um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros para procederem à sua liquidação.

§ 1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Lei Cooperativista.

Art. 71 - Por se tratar a Cooperativa de pessoa jurídica de natureza civil de responsabilidade limitada, em qualquer hipótese de dissolução ou liquidação, o associado responderá, subsidiariamente, pelos compromissos da Sociedade, unicamente até o valor do capital por ele subscrito.

Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256





Art. 72 - Os fundos referidos nas letras "a", "b" e "c" do artigo 62 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo em caso de liquidação da Cooperativa, quando esses fundos terão, juntamente com o remanescente, destinação regulamentada em Lei.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 73 - Os mandatos dos órgãos da administração perduram até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária de que trata o artigo 30 deste Estatuto, que corresponde ao ano social em que tais mandatos se findam.

Art. 74 - Os Conselheiros e Diretores que pretenderem postular cargos públicos eletivos deverão se desincompatibilizar de suas funções com antecedência de, pelo menos, 6(seis) meses da data do respectivo pleito.

Art. 75 - A eleição de Delegados Distritais e a realização de Assembleias Gerais cujo quórum tenha essa representação, poderão ocorrer independentemente do arquivamento deste Estatuto.

Art. 76 - Os valores destinados, em caráter transitório, ao Fundo Especial para Aumento de Capital - FUNCAP até o exercício social de 2007, permanecerão indisponíveis aos associados até o término do vínculo obrigacional da Cooperativa com o Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária. Uma vez encerrado o vínculo obrigacional com o RECOOP, proceder-se-á sua liquidação, e os respectivos saldos individuais serão levados a crédito da conta capital de cada associado.

Art. 77 - São inelegíveis, para ocuparem funções no Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal da Cooperativa, os agentes de comércio ou administradores de pessoa jurídica que opere em um dos campos econômicos da Cooperativa ou que exerça uma das atividades da Sociedade Cooperativa, bem como são inelegíveis seus respectivos cônjuges.

Art. 78 - A aprovação de temas relativos ao Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP - será, obrigatoriamente, por cinquenta por cento mais um do número de associados inscritos no quadro social.

§ 1º - Será considerado, para obtenção do quórum geral da Assembleia, o número de associados presentes nas pré-assembleias, que poderão ser representados por delegados distritais, atendendo, entretanto, ao que dispõem os Artigos 35 e 36 deste Estatuto Social.

§ 2º - As deliberações tomadas nas pré-assembleias a que se refere o presente artigo são lavradas em ata circunstanciada, a qual se constitui em documento comprobatório da condição de Delegado Distrital representante de Unidade ou de grupo seccional perante a Assembleia Geral.

Art. 79 - Fica assegurado, aos técnicos que venham a ser designados pelo Governo Federal, o acesso a dados e informações relacionados com a execução do plano de desenvolvimento da



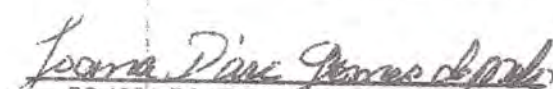


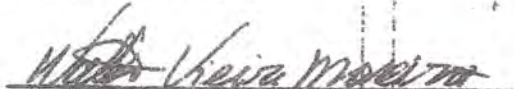
Cooperativa, com amparo do RECOOP - Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária.

Art. 80 - Para os efeitos do Programa de Revitalização das Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, a Cooperativa poderá, se necessário, incorporar outras congêneres, fundir-se ou realizar parcerias com elas, ou ainda desmembrar-se, atendendo, no entanto, quando for o caso, ao disposto no artigo 32 deste Estatuto Social.

Art. 81 - Os artigos de 24 a 53-A, dos Capítulos V e VI deste Estatuto Social, que tratam da nova forma de administração da cooperativa e que foram objeto de alteração através do presente instrumento, serão aplicados para as eleições a se realizarem em Assembleia Geral Ordinária a partir de 2014, sendo mantida a atual administração até a sua realização.

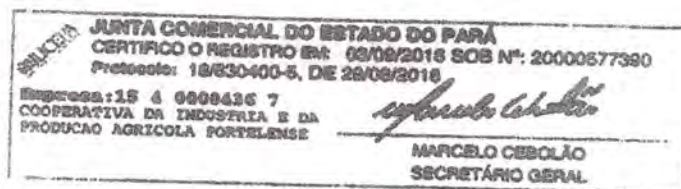
Município de Portel - PA, 25 de maio de 2018


JOANA D'ARC GOMES DE MELO
Presidente da Cooperativa


WALTER VIEIRA MOREIRA
Secretário da Cooperativa

VISTO DO ADVOGADO:


OAB



Certifico o Registro em 03/09/2018

Arquivamento 20000577390 de 03/09/2018 Protocolo 186304005 de 29/08/2018

Nome da empresa COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ NIRE 15400004367

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 125857914959256





http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a8jx33MOC_cirukx_03zg&chave2=K72jyYVD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45522260297-WALTER VIEIRA MOREIRA|35533603287-DANIEL DE SOUZA DA SILVA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA
AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ – CINPAP**
CNPJ Nº 83.858.415/0001-28 - NIRE 15400004367.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da **COOPERATIVA AGRÍCOLA, PRODUÇÃO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ – CINPAP** no Município de Portel, estado do Pará, no endereço Passagem Primavera, nº 98 bairro da Tijuca CEP: 68.480-000, em terceira e última convocação às 09H00, com 35 cooperados presentes, na forma do Edital de Convocação datado do dia 13/06/2022, nos termos da Lei vigente e do Estatuto Social da Cooperativa. Dando início aos trabalhos o Sr. WALTER VIEIRA MOREIRA, como Coordenador da Comissão Organizadora da Cooperativa declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária e explicou a todos que o Edital de Convocação foi devidamente afixado nos locais mais comumente frequentados pelos cooperados, no quadro da Prefeitura Municipal de Portel e foi comunicado a todos por meio da Carta Circular nº 001/2022 datada de 13.06.2022 e divulgada na Rádio Comunitária Arucará FM 104,9, no dia 13.06.2022, conforme prevê o Estatuto Social da Cooperativa. Dando continuidade, o Sr. Coordenador Walter Vieira presidiu os trabalhos desta assembleia geral extraordinária inicialmente dando boas-vindas a todos os presentes e agradecendo a presença de todos. Em seguida convidou o Sr. Daniel de Souza da Silva para secretariar a assembleia geral, perguntou se todos concordavam, como não houve discordância, ficou definido desta forma. Prosseguindo, o Sr. Walter pediu para que o secretário lesse o Edital de Convocação para todos os presentes, o qual transcrevo na íntegra a seguir: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A Comissão responsável pela Cooperativa Agrícola, Produção e Agroextrativista do Marajó – CINPAP, inscrita no CNPJ 83.858.415/0001-28, no uso de suas prerrogativas estatutárias, resolve CONVOCAR todos os seus cooperados em condições de votar para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da cooperativa, localizada na Passagem Primavera, 98, bairro da Tijuca, Portel-PA, CEP:68480-000, a ser realizada no dia 24 de Junho de 2022 (sexta-feira), às 07H00, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em primeira convocação; às 08H00, com a presença de metade mais um dos cooperados, em segunda convocação; ou às 09H00, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Eleição e posse da Diretoria; 2. Eleição e posse do Conselho Fiscal; 3. Prestação de contas do exercício de 2021, acompanhados do parecer do conselho fiscal, compreendendo: relatório da gestão, balanço Geral e demonstrativo das

1

24/11/2022

Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808502 de 24/11/2022 Protocolo 224535978 de 22/11/2022 NIRE 15400004367

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141802930052100





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3MOC_cirukx_03sg&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45522260297-WALTER VIEIRA MOREIRA|35523603287-DANIEL DE SOUZA DA SILVA

sobras apuradas ou das perdas; 4. Admissão de novos cooperados; 5. Demissão, exclusão e eliminação de cooperados; 6. Plano de atividade para o exercício de 2022. Portel-AP, 13 de Junho de 2022. Comissão: WALTER VIEIRA MOREIRA CPF: 455.222.602-97 EDSON QUEIROZ BOGEA CPF: 109.936.572-49 RUY ROGE FREIRE DA SILVA CPF 305.545.432-49. Dando prosseguimento o sr, Walter Vieira propôs a inversão das pautas para que fosse discutida primeiramente a pauta 4. **Admissão de novos cooperados** e em seguida a pauta 5. **Demissão, exclusão e eliminação de cooperados** o que foi aceito por todos os presentes. Dando continuidade o Sr. Walter Vieira apresentou os nomes dos novos sócios de acordo com o Artigo 4º, § 2º do Estatuto Social da Cooperativa os quais são: CARLOS CORREA DA SILVA, brasileiro, paraense, trabalhador rural, solteiro, RG 2971652 PC/PA Expedição: 02/12/2015, Nascido em 17/09/1976, natural de Portel-PA, CPF: 490.990.782-34, residente e domiciliado na Rua Dois de Fevereiro nº 880, Bairro Cidade Nova, no Município de Portel-CEP: 68.480-000, JOAS GOMES DE SOUZA, brasileiro, paraense, trabalhador rural, solteiro, RG 5359185-PC-PA, expedição: 29/05/2003, nascido 31/01/1987, natural de Portel-PA, CPF: 002.389.312-50, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas nº 552 Bairro do Muruci no Município de Portel-CEP: 68480-000; FRANCINETE PALHETA BARROS, brasileira, paraense, trabalhadora rural, solteira, RG 5796701-PC-PA, Expedição: 14/04/2018, Nascida 17/09/1979, Natural de Portel-PA, CPF: 006517432-14, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias nº 100, Bairro da Portelinha, no município de Portel CEP: 68.480-000. Os novos cooperados agradeceram a aceitação e informaram a todos que irão se comprometer a fazer o melhor para engrandecimento da cooperativa. Em seguida o Sr. Walter passou para a pauta de **Demissão, exclusão e eliminação de cooperados** conforme artigo 14º e inciso III do Estatuto Social, os quais foram listados a seguir: JOANA D'ARC GOMES DE MELO, FLAVIO LIMA DOS SANTOS, ELTON BRAZÃO FLORES, EDVANDA LADISLAU SOUZA, VALDETH PANTOJA DA SILVA, LUCIENE LOPES RAMOS DA SILVA, ROSANA MORAES DOS SANTOS, SONIA DE ALMEIDA DE SOUZA, JOSÉ MARIA JARDIM BARBOSA e ZENILDO RAMOS. Dando prosseguimento o Sr. Walter informou a todos que o mandato da diretoria já está vencido e, portanto, há a necessidade de eleger uma nova diretoria para o mandato dos próximos 4 anos compreendido entre 24/06/2022 e 24/06/2026. Passando então para a pauta da **Eleição e posse da diretoria** com a apresentação da chapa única "Unidos para Cooperar", com os seguintes nomes: Sr. WALTER VIEIRA MOREIRA, Sr. RUY ROGE FREIRE DA SILVA, Sr. JOAS GOMES DE SOUZA, Sr. EDSON QUEIROZ BOGEA, Sr. DANIEL DE SOUZA DA SILVA, Sr. CARLOS CORREA DA





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3MOC_cirux_03zg&chave2=K72jYVVD1IDmQwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4552260297-WALTER VIEIRA MOREIRA|35523603287-DANIEL DE SOUZA DA SILVA

SILVA. Colocada a chapa para apreciação, a mesma foi aclamada por unanimidade, ficando assim composta: **PRESIDENTE - WALTER MOREIRA VIEIRA**, brasileiro, Paraense, Trabalhador Rural, solteiro RG: 2582495-PC-PA, Expedição: 30/05/2016, Nascido em 23/12/1973, Natural de Portel-PA, CPF: 455.222.602-97, Residente e domiciliado na Av. Padre Antônio Vieira, nº 176, Bairro do Centro, no Município de Portel, CEP: 68.480-000; **VICE-PRESIDENTE – RUY ROGE FREIRE DA SILVA**, Brasileiro, Paraense, e Trabalhador Rural, solteiro, RG:1830334-PC-PA, Expedição: 21/05/2018, Nascido em 26/10/1968, Natural de Portel-PA, CPF: 305.545.432-49, Residente e domiciliado na Rua Augusto Montenegro, S/N no Município de Portel, CEP: 68.480-000; **PRIMEIRO TESOUREIRO – JOAS GOMES DE SOUZA**, brasileiro, paraense, trabalhador rural, solteiro, RG 5359185-PC-PA, expedição: 29/05/2003, nascido 31/01/1987, natural de Portel-PA, CPF: 002.389.312-50, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas nº 552 Bairro do Muruci no Município de Portel-CEP: 68480-000, **SEGUNDO TESOUREIRO – EDSON QUEIROZ BOGEA**, brasileiro, paraense, solteiro, trabalhador rural, RG:4452253 Expedição: 02/12/2015, Natural de Portel-PA, CPF: 109.936.572-49, Residente e domiciliado na Rua Trinta e Um de Março, nº 172, Bairro do Mangueirão, no município de Portel - CEP: 68.480-000; **PRIMEIRO SECRETÁRIO – DANIEL DE SOUZA DA SILVA**, brasileiro, paraense, casado em comunhão parcial, trabalhador rural, RG: 2519580 PC-PA, Expedição: 04/09/2013, Nascido em 08/01/1971, natural de Portel-PA, Bairro do Centro no Município de Portel-PA, CPF: 355.236.032-87, Residente e domiciliado na Rua Padre Emilio Martins nº 121, Bairro do Centro de Portel-PA CEP: 68.480-000; **SEGUNDO SECRETÁRIO – CARLOS CORREA DA SILVA**, brasileiro, paraense, trabalhador rural, solteiro, RG 2971652 PC/PA Expedição: 02/12/2015, Nascido em 17/09/1976, natural de Portel-PA, CPF: 490.990.782-34, residente e domiciliado na Rua Dois de Fevereiro nº 880, Bairro Cidade Nova, no Município de Portel-CEP: 68.480-000. Empossada a nova diretoria, o Sr. Presidente Walter Vieira Moreira, continua a condução dos trabalhos como presidente da assembleia geral passando para a próxima pauta **Eleição e posse do Conselho Fiscal** com a apresentação de chapa única composta pelos seguintes: GEOVANI GONÇALVES FARIAS, MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA, REGINALDO MOURA BARROS, ANTONIO CARLOS SOUZA GAMA, BENEDITO DE MORAES SALES e JURANI PEREIRA DE SOUZA. Colocada em apreciação, a chapa foi aclamada por todos os membros presentes para cumprir o mandato do período de **24/06/2022 a 24/06/2023**, ficando assim composto o **Conselho Fiscal: MEMBROS EFETIVOS: GEOVANI GONÇALVES FARIAS,**

3



Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808502 de 24/11/2022 Protocolo 224535978 de 22/11/2022 NIRE 15400004367

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141802930052100

24/11/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJx3MOC_ciruxx_03zg&chave2=K72jYVYD1IDmLtwx_BDXXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45522260297-WALTER VIEIRA MOREIRA|35523603287-DANIEL DE SOUZA DA SILVA

brasileiro, paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 5387928, Expedição: 12/04/2010, Nascido em 26/05/1988, em Breves-PA CPF: 951.590.452-87, residente e domiciliado na Trav. Pacajá nº 296, Bairro do Pinho no município de Portel CEP: 68.480-000; **MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA**, brasileira, paraense, solteira, trabalhador rural, RG: 4034310-PC-PA, Expedição: 20/02/2013, Nascida em 08/10/1969, Natural da Cidade de Breves-PA, CPF: 699.195.502-72, residente e domiciliada na Rua Hugo Carlos Sabóia nº 360, Bairro da Tijuca, no Município de Portel-CEP: 68.480-000, **REGINALDO MOURA BARROS**, brasileiro paraense, casado em comunhão de bens, trabalhador rural, RG 5259823-PC-PA, Expedição: 13/04/2018, Nascido em 03/09/1973, Natural de Portel, CPF: 656.106.102-06, residente e domiciliado na Rua Padre Emilio Martins nº 121, Bairro do Centro, no Município de Portel, CEP: 68.480-000; **MEMBROS SUPLENTE:** **ANTONIO CARLOS SOUZA GAMA**, brasileiro, paraense, casado em comunhão de bens, trabalhador rural, RG: 1993807 PC-PA Expedição 06/08/2009, Nascido em 25/09/1958, natural de Breves-PA, CPF: 212.584.222-04, Residente e domiciliado na Rua dez de Dezembro 135 Casa-B, Bairro do Bosque, no Município de Portel CEP: 68.480-000; **BENEDITO DE MORAES SALES**, brasileiro, paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 2361848 PC-PA, Expedição: 17/01/2018, Nascido em 27/02/1959, Natural de Portel-PA, CPF: 373.883.202-53, Residente e Domiciliado na Zona Rural, Rio Pacajá S/N, no Município de Portel CEP: 68.480-000 e **JURANI PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, mineiro, solteiro, trabalhador rural, RG: 1909446-PC-PA, Expedição: 05/06/2005, Nascido em 13/11/1961, Natural de Frei Jorge-MG, CPF: 246.266.602-82, Residente e domiciliado na AV. Duque de Caxias nº 13, Comunidade Portelinha, Bairro Castanheira, Município de Portel-CEP: 68.480-000. Todos foram devidamente empossados. Todos os eleitos, diretoria e conselho fiscal, declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração e a fiscalização da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade, nos termos do art. 51 da Lei 5.764/71. Também declaram que não são parentes até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, de quaisquer outros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da CINPAP. Passando para a pauta seguinte: **Prestação de contas do exercício de 2021, acompanhados do parecer do conselho fiscal, compreendendo: relatório da gestão, balanço geral e demonstrativo das sobras**



Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808502 de 24/11/2022 Protocolo 224535978 de 22/11/2022 NIRE 15400004367

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141802930052100

24/11/2022



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w1xy3M0C_cirukx_032g&chave2=K72jyVYD1IDm0Wx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4552250297-WALTER VIEIRA MOREIRA|35523603287-DANIEL DE SOUZA DA SILVA

apuradas ou das perdas. Foi apresentado pelo Presidente, Senhor Walter Vieira Moreira, a prestação de conta do ano de 2021, o qual foi apreciado pelo Conselho Fiscal, que emitiu parecer favorável à sua aprovação, sendo acatado pela Assembleia por unanimidade. Após a explanação das contas passou-se para a pauta seguinte **Plano de atividade para o exercício de 2022.** Em ato contínuo, o Presidente relatou sobre os planos para o ano em curso, destacando a continuidade da comercialização dos produtos agrícola, com ênfase a farinha de mandioca, farinha de tapioca e farofa; participação na licitação da merenda escolar e chamadas públicas. O presidente explanou sobre o plano de aquisição, através de um projeto, de uma máquina empacotadora para embalagem da farinha. Todos foram favoráveis a aquisição da máquina. Também enfatizou a responsabilidade de cada sócio, quanto ao pagamento das quotas-partes. Em seguida, tornou conhecida a proposta de parceria entre a CINPAP e Associação Pró Ribeirinho – APR, que cederá um espaço, em sua propriedade localizada no Porto Pro Ribeirinho, por um período, para a embalagem e armazenamento de farinha a ser comercializada. Também ressaltou a necessidade de filiação da CINPAP a OCB/PA, com o objetivo de receber o apoio jurídico e capacitação de seus membros para o desempenho das atividades administrativas. Todos foram favoráveis as parcerias propostas. Cumpridas as pautas do Edital, objeto desta Assembleia, foi redigida a nova constituição da CINPAP, ficando assim composta: **ANTONIO CARLOS DE SOUZA GAMA**, brasileiro, paraense, casado em comunhão de bens, trabalhador rural, RG: 1993807 PC-PA Expedição 06/08/2009 Nascido em 25/09/1958, natural de Breves-PA, CPF: 212.584.222-04 Residente e domiciliado na Rua dez de Dezembro 135 casa-B Bairro do Bosque, no Município de Portel CEP: 68.480-000 que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **BENEDITO DE MORAES SALES**, brasileiro, paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 2361848 PC-PA, Expedição: 17/01/2018 Nascido em 27/02/1959 Natural de Portel-PA CPF: 373.883.202-53 Residente e Domiciliado na Zona Rural, Rio Pacajá S/N, no Município de Portel CEP: 68.480-000 que subscreveu 50 (Cinquenta) quota-partes no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), que deverão ser integralizados em parcelas iguais mensais e sucessivas totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); **CARLOS CORREA DA SILVA**, Brasileiro Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 2971652 Expedição: 02/12/2015, Nascido em 17/09/1976 natural de Portel-PA, CPF: 490.990.782-34, residente e domiciliado na Rua dois de fevereiro nº 880, Bairro Cidade Nova, no Município de Portel-CEP: 68.480-000, que

5

24/11/2022



Certifico o Registro em 24/11/2022
Arquivamento 20000808502 de 24/11/2022 Protocolo 224535978 de 22/11/2022 NIRE 15400004367
Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 141802930052100



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aWjX3MOC_cirukx_032g&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4552260297-WALTER VIEIRA MOREIRA|35523603287-DANIEL DE SOUZA DA SILVA

subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **DANIEL DE SOUZA DA SILVA**, Brasileiro, Paraense, casado em comunhão, trabalhador rural, RG: 2519580 PC-PA Expedição : 04/09/2013, Nascido em 08/01/1971, natural de Portel-PA, Bairro do Centro no Município de Portel-PA, CPF: 355.236.032-87, Residente e domiciliado na Rua Padre Emilio Martins nº 121, Bairro do Centro de Portel-Pa CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **EDIVALDO DE OLIVEIRA BOGEA**, Brasileiro Paraense, Solteiro, trabalhador rural, RG: 2784541 PC-Pa Expedição: 21/03/2018, Nascido em 28/08/1976 Natural de Portel-PA, CPF: 585.737.552-53, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 208 no município de Portel, CEP: 68.480- 000, que subscreveu 50 (cinquenta), quota-parte no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais, mensais e sucessivas totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **FRANCINETE PALHETA BARROS**, Brasileira, Paraense, Solteira, trabalhadora rural, RG 5796701-PC-PA, Expedição: 14/04/2018, Nascida 17/09/1979, Natural de Portel-PA, CPF: 006517432-14, Residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias nº 100 Bairro da Portelinha, no município de Portel CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta), quota-parte no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais, mensais e sucessivas totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **DARIO DE JESUS ALVES BRANDÃO**, Brasileiro Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 4956111-PC-PA, Expedição: 21/08/2012, Nascido em 28/06/1976, Natural de Portel-PA, CPF: 010.711.362-75, residente e domiciliado na Zona Rural, Rio Camarapi S/N no município de Portel, CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta), quota-parte no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizada em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **EDSON QUEIROZ BOGEA**, Brasileiro, Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG:4452253 Expedição: 02/12/2015, Natural de Portel-PA, CPF: 109.936.572-49, Residente e domiciliado na Rua Trinta e um de março, nº 172, Bairro do Mangueirão, no município de Portel- CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **ELCIONE DOS SANTOS NICACIO**, Brasileira, Paraense, solteira, trabalhador rural, RG: 7392304 PC-PA, Expedição:

6



Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808502 de 24/11/2022 Protocolo 224535978 de 22/11/2022 NIRE 15400004367

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141802930052100

24/11/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXV3M0C_cirukx_03g&chave2=K72jYVYD1IDmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4552260297-WALTER VIEIRA MOREIRA|35523603287-DANIEL DE SOUZA DA SILVA

21/03/2017 Nascida em 30/03/1995 Natural de Portel-PA, CPF: 036.867.222-08, Residente e domiciliada na AV. Santos Dumont nº 16, Bairro do Muruci, município de Portel CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **FRANCISCO RODRIGUES DE MELO**, Brasileiro, Paraense casado em comunhão de bens, trabalhador rural, RG: 1911559-PC-PA, Expedição: 21/11/2008, Nascido em 04/07/1946, Natural de Curuçambaba Cametá-PA, CPF: 029.932.952-68, Residente e domiciliado na AV. Santos Dumont nº 732, Bairro do Muruci no município de Portel CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **GEOVANI GONÇALVES FARIAS**, Brasileiro, Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 5387928, Expedição: 12/04/2010, Nascido em 26/05/1988, em Breves-PA CPF: 951.590.452-87, Residente e domiciliado na Trav. Pacajá nº 296, Bairro do Pinho no município de Portel CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **GERALDO PEREIRA DE FREITAS**, Brasileiro, Mineiro, solteiro, trabalhador rural, RG: 4503204-PC-PA, Expedição: 18/10/2020, Nascido em 29/12/1957, Natural de Pedra do Anta-MG, CPF: 794.778.609-72, Residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 71 Bairro da Tijuca, no município de Portel CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **GLEICY BARBOSA DE MELO**, Brasileira, Paraense, solteira, trabalhadora rural, RG: 7392292-PC-PA, Expedição: 28/06/2012, Nascida em 05/11/1999, Natural de Portel-PA, CPF: 037.761.552-80, Residente e domiciliada na AV. Santos Dumont nº 732, Bairro do Muruci no município de Portel CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **HONORIO DE FREITAS MOURÃO**, Brasileiro, Paraense, casado em comunhão de bens, trabalhador rural, RG: 3053654-PC-PA, Expedição: 08/11/1994, Nascido em 10/09/1959, Natural de Portel-PA, CPF: 130.947.007-25, Residente e domiciliado na Zona Rural, Rio Pacajá, localidade Traquatuba, no Município de Portel, CEP: 68.480-000, que subscreveu 50



Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808502 de 24/11/2022 Protocolo 224535978 de 22/11/2022 NIRE 15400004367

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141802930052100

24/11/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX2M0C_cirukx_032g&chave2=K72jYVYD1DmUw_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45522260297-WALTER VIEIRA MOREIRA|35523603287-DANIEL DE SOUZA DA SILVA

(cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **JOÃO MENDES DE SOUZA**, Brasileiro Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 4034163-PC-PA, Expedição: 16/05/2016, Nascido em 19/10/1962, Natural de Portel-PA, CPF: 212.543.462-87, Residente e domiciliado na Rua Hugo Carlos Sabóia, nº 360 Bairro Tijuca, no Município de Portel CEP: 68.480-000 e que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA**, Brasileiro Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 7227874-PC-PA, Expedição: 02/12/2015, Nascido em 06/11/1994, Natural de Portel-PA, Residente e domiciliado na Rua Hugo Carlos Sabóia, nº 360, Bairro Tijuca, no Município de Portel, CPF: 034.037.782-82, CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **JOSE LUIZ BUDEL**, Brasileiro, Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 5665234-PC-PA, Expedição: 16/07/2013, Nascido em 27/03/1990, em Portel-PA, CPF: 005.310.672-54, Residente e domiciliado na RD. Portel/Tucuruí, Vila Betel, no Município de Portel, CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **JOSIMAR QUEIROZ BOGEA RODRIGUES**, Brasileiro Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 280652010725 MD-PA, Expedição: 01/12/2017, Nascido em 06/06/1981, Natural de Portel-PA, CPF: 650.131.312-00, Residente e domiciliado na Rua Dez de Dezembro nº 156, Bairro do Bosque, no Município de Portel-CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **JOSUE DE ALMEIDA E SOUZA**, Brasileiro Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 5284573-PC-PA, Expedição: 03/12/2015, Nascido em 18/05/1982, Natural de Portel-PA, CPF: 789.098.132-53, Residente e domiciliado na Rua Coronel Guedes nº 116, Casa B, Bairro da Tijuca, no Município de Portel-CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **JUAREZ GUILHERME RODRIGUES**, Brasileiro Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 4735442-PC-PA, Expedição:



Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808502 de 24/11/2022 Protocolo 224535978 de 22/11/2022 NIRE 15400004367

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141802930052100

24/11/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3M0C_cirukx_03zg&chave2=K72jyVYD1DmUwx_BDNXcw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4552260297-MALTER VIEIRA MOREIRA|35523603287-DANIEL DE SOUZA DA SILVA

23/01/2018, Nascido em 08/12/1956, Natural de Portel-PA, CPF: 185.111.632-04, Residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 245, Bairro do Bosque, no Município de Portel-CEP:68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **JOAS GOMES DE SOUZA** Brasileiro, Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 5359185-PC-PA, Expedição: 29/05/2003, Nascido 31/01/1987, Natural de Portel-PA, CPF: 002.389.312-50, Residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas nº 552 Bairro do Muruci no Município de Portel-CEP: 68489-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota- parte, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **JURANI PEREIRA DE SOUZA**, Brasileiro Mineiro, solteiro, trabalhador rural, RG: 1909446-PC-PA, Expedição: 05/06/2005, Nascido em 13/11/1961, Natural de Frei Jorge-MG, CPF: 246.266.602-82, Residente e domiciliado na AV. Duque de Caxias nº 13, Comunidade Portelinha, Bairro Castanheira, No Município de Portel-CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **MANOEL EDINALDO FREITAS DA COSTA**, Brasileiro, Paraense, solteiro, trabalhador rural, Natural de Portel- PA, Expedição: 28/05/2003, Nascido em 05/11/1979, portador do RG: 5358538-PC-PA, CPF_MF: 545.545.942-20, Residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 366, Bairro do Mangueirão, CEP: 68.480-000, no Município de Portel-PA, que subscreveu 50 (cinquenta) quota- parte, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA SILVA**, Brasileira Paraense, solteira, trabalhadora rural, RG: 4034310-PC-PA, Expedição: 20/02/2013, Nascida em 08/10/1969, Natural da Cidade de Breves-PA, CPF: 699.195.502-72, Residente e domiciliada na Rua Hugo Carlos Sabóia nº 360, Bairro da Tijuca, no Município de Portel-CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **REGINALDO MOURA BARROS**, Brasileiro Paraense, casado em comunhão de bens, trabalhador rural, RG: 5259823-PC-PA, Expedição: 13/04/2018, Nascido em 03/09/1973, Natural de Portel, CPF: 656.106.102-06, Residente e domiciliado na Rua Padre Emilio Martins nº 121, Bairro do Centro, no Município de Portel, CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-

9



Certifico o Registro em 24/11/2022

Arquivamento 20000808502 de 24/11/2022 Protocolo 224535978 de 22/11/2022 NIRE 15400004367

Nome da empresa COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141802930052100

24/11/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX12M0C_cirukx_032g&chave2=K72jYVYD1DM0Wx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 45522260297-WALTER VIEIRA MOREIRA|35522603287-DANIEL DE SOUZA DA SILVA

parte, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **RUY ROGE FREIRE DA SILVA**, Brasileiro Paraense, solteiro, RG:1830334-PC-PA, Expedição: 21/05/2018, Nascido em 26/10/1968, Natural de Portel-PA, Residente e domiciliado na Rua Augusto Montenegro, S/N no Município de Portel, CPF: 305.545.432-49, e Trabalhador Rural, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **VALDEVINO CASTRO RODRIGUES**, Brasileiro, Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG:7861946-PC-PA, Expedição: 20/03/2014, Nascido em 17/09/1962, Natural de Portel-PA, CPF:305.553.372-00, Residente e domiciliado na AV. Padre Antônio Vieira, nº 137, Bairro do Centro, no Município de Portel, CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais, mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **WALTER MOREIRA VIEIRA**, Brasileiro, Paraense, solteiro, trabalhador rural, RG: 2582495-PC-PA, Expedição: 30/05/2016, Nascido em 23/12/1973, Natural de Portel-PA, CPF: 455.222.602-97, Residente e domiciliado na AV. Padre Antônio Vieira, nº 176, Bairro do Centro, no Município de Portel, CEP: 68.480-000, que subscreveu 50 (cinquenta) quota-parte, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverão ser integralizadas em parcelas iguais, mensais e sucessivas, totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Novamente de posse da palavra, o Sr. Presidente WALTER VIEIRA MOREIRA agradece a presença de todos e declarou por encerrado os trabalhos e eu, DANIEL DE SOUZA DA SILVA, que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo presidente e os demais cooperados na lista de presença.

Portel-PA, 24 de junho de 2022

Walter Vieira Moreira
Diretor Presidente

Daniel de Souza da Silva
Secretário





224535978

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUCAO E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJO
PROTOCOLO	224535978 - 22/11/2022
ATO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EVENTO	007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 15400004367
CNPJ 83.858.415/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2022
SOB N: 20000808502

EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20000808502
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000808502
052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94 ARQUIVAMENTO: 20000808502

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 35523603287 - DANIEL DE SOUZA DA SILVA - Assinado em 23/11/2022 às 13:34:24

Cpf: 45522260297 - WALTER VIEIRA MOREIRA - Assinado em 23/11/2022 às 13:35:06



Marcelo A. P. Cebolão

1

24/11/2022



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2335 2644

PROIBIDO PLASTIFICAR
2335452644

NOME: **WALTER VIEIRA MOREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **2582495 PC/PA**

CPF: **455.222.602-97** DATA NASCIMENTO: **23/12/1973**

FILIAÇÃO: **DOMINGOS MOREIRA DA SILVA**
ANTONIA CONEUNDES VIEIRA

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **06767383672** VALIDADE: **17/12/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **14/12/2016**

OBSERVAÇÕES:
A
EAR

Assinatura do Portador: *Walter Vieira Moreira*

LOCAL: **BREVES, PA** DATA EMISSÃO: **02/02/2022**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

15555375657
PA287292290

PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 - Bairro Centro - Portel - CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 - E-mail: unicooficioportel@hotmail.com



AUTENTICAÇÃO Nº 004169
Autentico a presente cópia fotocópia por ser reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Portel/PA, 25 de agosto de 2023.

EVERSON PINTO LEAL - Escrevente Autorizado
Ementários: R\$ 6,80 (FRL) R\$ 1,02 (FRC) R\$ 0,17 (+ Selo: R\$ 0,85) -- Total: R\$ 8,84
Selo: 001938046A

Escrevente Autorizado
Everson Pinto Leal



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
455.222.602-97

Nome
WALTER VIEIRA MOREIRA

Nascimento
23/12/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
0610.AAC4.E938.7186

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 07:43:48 do dia 02/08/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Cooperativa Agrícola, Produção e Agroextrativista do Marajó

CNPJ/MF nº 84.858.415/0001-28

Inscrição Estadual nº 15400004367



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública Nº 001/2023 – SEMED, realizada pelo Município de PORTEL/PA, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Portel/Pa, 25 de agosto de 2023.

Walter Vieira Moreira

CPF 455.222.602-97

83.858.415/0001-28
Cooperativa Agrícola, Produção
e Agroextrativismo do Marajó
Pass. Primavera, 98 - Tijucas
Portel - PA

Passagem Primavera nº 98 – Tijuca – Portel/Pa – CEP 68.480-000

Cooperativamarajo2018@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
PORTEL-PA



ALVARÁ SANITÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Nº DA LICENÇA
026/2023



A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONCEDE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM VALIDADE ATÉ **31/12/23** PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE QUE COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS.

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME FANTASIA: **CINPAP**

RAZÃO SOCIAL: **COOPERATIVA AGRICOLA, PRODUÇÃO E AGRO-EXTRATIVISTA DO MARAJÓ**

CNPJ : **83.858.415/0001-28**

ENDEREÇO: RUA: DUQUE DE CAXIAS, Nº100

BAIRRO: **PORTELINHA**

CEP: **68.480-000**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: **WALTER VIEIRA MOREIRA** CPF: **455.222.602-97** RG: **2582495**

O QUAL SE COMPROMETE A OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E/OU SERVIÇOS E CUMPRIR AS NORMAS LEGAIS REGULAMENTARES DESTINADAS A PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO.

O NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS IMPLICARÁ NA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PREVISTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESULTANDO INCLUSIVE NA CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

DATA: **03/08/23**



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Data: 03/08/2023 15:46:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

BENEDITO MARCIO SHERLO
SILVA MARTINS:36164593204

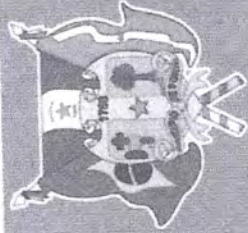
Assinado de forma digital por BENEDITO
MARCIO SHERLO SILVA
MARTINS:36164593204
Dados: 2023.08.03 15:41:44 -03'00'

ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

OBS: AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro



AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, E CONCEDIDO ESTE

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

Municipal, este Alvará deverá ser afixado em lugar visível a fiscalização e renovado anualmente.		Insc. Municipal	Número 276
Nome/Razão Social: COOP. AGRÍCOLA, PRED, E AGROEXTRATIVISTA DO MARAJÓ		46139-9	Exercício 2023

C.N.P.J / CPF
83.858.415/0001-28

Nome Fantasia do Estabelecimento:
CINPAP

Tipo de Estabelecimento, Negócio ou Atividade:

46.33-8-01-COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS

Endereço:
PASSAGEM PRIMAVERA

Nº98

Bairro:
TJUCA

Município:
PORTEL

Data de Emissão:
22/05/2023

Prazo de Validade:
31/12/2023

Walter da Silva
WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEGAF

Waldir N. da Silva Jr.
WALDIR VALENTE DA SILVA JUNIOR
GERENTE DE TRIBUTOS /D.nº2230/GP/2023



OBSERVAÇÃO: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE COMERCIAL
MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



Cooperativa Agrícola, Produção e Agroextrativista do Marajó

CNPJ/MF nº 84.858.415/0001-28

Inscrição Estadual nº 15400004367



TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/SEMED

PROPONENTE: Cooperativa Agrícola, Produção e Agroextrativista do Marajó

ENDEREÇO: Passagem Primavera nº 98 – Tijuca – Portel/Pa – CEP 68.480-000

CNPJ: 84.858.415/0001-28

TELEFONE (91) 9 8600-6392

E-MAIL: Cooperativamarajo2018@gmail.com

CONTATO: Walter Vieira Moreira

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL a cópia do Edital da Chamada Pública 001/2023.

Portel/Pa, 25 de agosto de 2023.

Walter Vieira Moreira
Presidente



Cooperativa Agrícola, Produção e Agroextrativista do Marajó

CNPJ/MF nº 84.858.415/0001-28

Inscrição Estadual nº 15400004367



DECLARAÇÃO DE CONTROLE DO LIMITE DE VENDA.

A Cooperativa Agrícola, Produção e Agroextrativista do Marajó com CNPJ 84.858.415/0001-28 e CAF nº PA082023.02.000001998CAF, com sede na Passagem Primavera nº 98 – Tijuca – Portel/Pa – CEP 68.480-000, município de Portel, neste ato representado por seu presidente, Sr. Walter Vieira Moreira, portador da cédula de identidade RG nº 2582495 PC-PA e CPF nº 455.222.602-97, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 1.089.140,00 (Hum Milhão Oitenta e Nove Mil Cento e Quarenta Reais) por CAF, ano 2023, referente a sua produção, considerando os dispositivos da Lei 11.947/2009 e da resolução CD/FNDE Nº 06/2020 que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Portel/Pa, 25 de agosto de 2023.

Walter Vieira Moreira

CPF 455.222.602-97



Cooperativa Agrícola, Produção e Agroextrativista do Marajó

CNPJ/MF nº 84.858.415/0001-28

Inscrição Estadual nº 15400004367

DECLARAÇÃO



Eu, Walter Vieira Moreira, presidente da Cooperativa Marajó com CNPJ 84.858.415/0001-28 E CAF nº PA082023.02.000001998CAF, declaro, para fins de participação no programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados que possuem CAF física e compõem esta Cooperativa.

Portel/Pa, 25 de setembro de 2023.

Walter Vieira Moreira

CPF 455.222.602-97

CPL



<https://www.facebook.com/ascomportel>
Av. Duane de Caxias, 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br>



ASSOCIAÇÃO DOS M.AG. DA G.J.PERES II AMAGJOPP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.405.192/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJA - AMAGJOPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAGJOPP	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.31-8-00 - Cultivo de laranja 01.33-4-01 - Cultivo de açaí 01.33-4-02 - Cultivo de banana 01.33-4-03 - Cultivo de caju 01.33-4-04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja 01.33-4-05 - Cultivo de coco-da-baía 01.33-4-08 - Cultivo de mamão 01.33-4-09 - Cultivo de maracujá 01.33-4-10 - Cultivo de manga 01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.39-3-03 - Cultivo de pimenta-do-reino 01.39-3-06 - Cultivo de seringueira 01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente 01.52-1-01 - Criação de búfalos 01.54-7-00 - Criação de suínos 01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos 01.59-8-99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO MRG RIO PACAJA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO DIREITA RIO PACAJA
------------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 68.480-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PORTEL	UF PA
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOCONTADORPUBLICA@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 9365-6153/ (91) 9828-9968
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.405.192/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJA - AMAGJOPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 01.70-9-00 - Caça e serviços relacionados 02.20-9-03 - Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas 02.20-9-04 - Coleta de látex em florestas nativas 02.20-9-05 - Coleta de palmito em florestas nativas 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 03.12-4-01 - Pesca de peixes em água doce 03.12-4-02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água doce 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 03.22-1-06 - Criação de jacaré 10.20-1-02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho 10.51-1-00 - Preparação do leite 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.12-4-00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO MRG RIO PACAJA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO DIREITA RIO PACAJA
------------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 68.480-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PORTEL	UF PA
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOCONTADORPUBLICA@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 9365-6153/ (91) 9828-9968
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 18:27:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.405.192/0001-40
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/06/2018

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJA - AMAGJOPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

MRG RIO PACAJA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

DIREITA RIO PACAJA

CEP

68.480-000

BAIRRO/DISTRITO

ZONA RURAL

MUNICÍPIO

PORTEL

UF

PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PAULOCONTADORPUBLICA@GMAIL.COM

TELEFONE

(91) 9365-6153/ (91) 9828-9968

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 18:27:50 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 30/08/2023 18:11

Nº CAF:
PA082023.03.000001952CAF

Data da inscrição:
09/08/2023

Situação:
ATIVO

Data de Validade:
09/08/2025



Identificação:

Razão Social:
ASSOCIACAO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJA - AMAGJOPP

Tipo de Pessoa Jurídica:
Associação

Município:
Portel

Representante Legal:
RONALDO DUARTE MARINHO

CNPJ:
31.405.192/0001-40

Data de Constituição:
08/06/2018

UF:
PA

CPF:
581.883.802-10

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL

Cadastrador:
Nilson Corrêa da Silva

CNPJ:
05.850.771/0001-91

CPF:
550.083.722-20

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Quilombola	8	18.60
Silvicultura e Extrativismo	19	44.19
Beneficiário/a do PNCF	1	2.33
Demais Agricultores Familiares	3	6.98

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	31	72,10
Número de associados sem inscrição no CAF	12	27,90

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Portel/PA	30
Belém/PA	1

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ADENILDO DE CARVALHO SERRAO	042.214.882-20	Não possui CAF	
ADEVANILDO DOS SANTOS DE CARVALHO	026.253.242-52	ATIVO	



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ANDREA DOS SANTOS DE CARVALHO	045.319.922-45	ATIVO	PA012023.01.000137199CAF
ANDREZA MIRANDA DE CARVALHO	004.929.382-61	ATIVO	
ANDRILENE DUARTE MARINHO	015.004.422-40	ATIVO	
ANDRIVANIA DE LIMA SOARES	025.534.922-00	ATIVO	
ARLY AIRES MOURA FILHO	007.335.002-85	ATIVO	
BENEDITA DO SOCORRO GOMES MACHADO	979.935.492-72	ATIVO	PA082023.01.000678138CAF
BENEDITO DE OLIVEIRA FIALHO	035.336.952-71	Não possui CAF	
CLEICIELE DA SILVA LOBO	076.126.932-08	Não possui CAF	
DALCILENE DA SILVA PANTOJA	551.278.192-87	ATIVO	
DALIANE BARBOSA DA SILVA	031.604.392-32	Não possui CAF	
DORIELE BARBOSA DA SILVA	702.102.282-45	Não possui CAF	PA062023.01.000467800CAF
EDEVALDO PALHETA SOARES	668.672.072-00	ATIVO	
EDINALDO RODRIGUES BARBOSA	040.166.492-93	ATIVO	
ELIELZA DA SILVA RAMOS	067.391.942-03	Não possui CAF	
ELIVALDO SANTOS DA SILVA	016.850.322-06	Não possui CAF	
ELIZANGELA PAIVA PEREIRA	097.923.862-54	Não possui CAF	PA082023.01.000660238CAF
IZAIAS DUARTE MARINHO	037.531.372-94	ATIVO	
JOSE JUNIOR BARBOSA DA SILVA	702.102.592-05	ATIVO	
MARCELA PALHETA DE OLIVEIRA	020.976.192-07	Não possui CAF	
MARCOS PALHETA DE OLIVEIRA	043.687.232-36	ATIVO	
MARIA CARDOSO VIEIRA	355.314.442-49	Não possui CAF	PA072023.01.000497935CAF
MARIA DO SOCORRO BRABO DA SILVA	002.124.702-13	ATIVO	
MARIA JOELMA DE ALMEIDA BARBOSA	927.389.072-53	Não possui CAF	
MARIA ROSANA DE OLIVEIRA DUARTE	004.705.862-57	ATIVO	
MARIA SELMA GOMES PALHETA	623.451.092-20	Não possui CAF	
MARILIA DUARTE CORREA	031.223.582-80	ATIVO	PA082023.01.000618067CAF
MATEUS PALHETA DE OLIVEIRA	048.153.892-50	ATIVO	
MIGUEL ALVES DA SILVA	004.809.252-59	ATIVO	
MIGUEL RAIMUNDO VIEIRA DE OLIVEIRA	355.314.012-72	ATIVO	
NEUZIANE RODRIGUES BARBOSA	020.592.752-10	ATIVO	
NIVALDA BRABO DA SILVA	979.935.572-91	ATIVO	PA062023.01.000387464CAF
PAULO PORTILHO DE ALMEIDA	660.400.782-00	ATIVO	
RAIMUNDO PORTILHO DE ALMEIDA	663.896.742-87	ATIVO	
RONALDO DUARTE MARINHO	581.883.802-10	ATIVO	
ROSENILSON DUARTE MARINHO	981.537.902-00	ATIVO	
ROSINALDO DUARTE MARINHO	816.829.132-87	ATIVO	PA012023.01.000137199CAF
SIELE NOVAES FARIAS	040.150.332-13	ATIVO	
SUELENE DA SILVA PANTOJA	031.747.622-00	ATIVO	
VALDECI MACHADO PALHETA	056.205.792-71	ATIVO	
VALDINEIA PUREZA VALENTE PIMENTEL	022.526.172-33	ATIVO	
VALDIR GOMES PALHETA	004.390.552-88	ATIVO	PA012023.01.000128272CAF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II
RIO PACAJA - AMAGJOPP
CNPJ: 31.405.192/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:27 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2024.

Código de controle da certidão: **5DBC.1F16.F7EA.7886**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJA - AMAGJOPP

Inscrição Estadual: 15.781.103-4

CNPJ: 31.405.192/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:54:14 do dia 01/09/2023

Válida até: 28/02/2024

Número da Certidão: 702023080896577-0

Código de Controle de Autenticidade: 45B384B8.26390859.0818B742.F7526E42

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJA - AMAGJOPP

Inscrição Estadual: 15.781.103-4

CNPJ: 31.405.192/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:54:14 do dia 01/09/2023

Válida até: 28/02/2024

Número da Certidão: 702023080896578-9

Código de Controle de Autenticidade: 117B5315.81E2B6A5.233EB82E.86735406

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Consulte autenticidade via
QR Code.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO



Nº: 0000035/2023

CPF/CNPJ: 31.405.192/0001-40

Contribuinte: ASSOCIACAO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Constatam débitos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF de PORTEL com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e Não Cadastrado, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou
- Constatam nos cadastros da Procuradoria Fiscal, órgão integrante da Procuradoria Geral do Município de PORTEL débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere ao sujeito passivo acima mencionado, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF e da Procuradoria - Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com os artigos 205 e 206 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base nos artigos 458 DA LEI MUNICIPAL Nº 010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 (Código Tributário do Município) e artigo 458º, do Decreto Nº 3.123, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Emitida em: 08/09/23 12:20

Validade: 07/11/2023

PORTEL (PA), aos 08 dias do mês de Setembro de 2023

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto Nº 3.123, DE 05 DE ABRIL DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QRCode constante neste documento.

Waldir V. da Silva Júnior
Gerente de Tributos
Decreto nº 2230/GP/2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.405.192/0001-40

Razão

Social:

ASSOCIACAO JOANA PERES II

Endereço:

MARGEM DIREITA DO RIO PACAJA /
ZONA RURAL / PORTEL / PA / 68480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2023 a 22/09/2023

Certificação Número:

2023082407230175773581

Informação obtida em 01/09/2023 09:48:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJA - AMAGJOPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.405.192/0001-40

Certidão nº: 45352901/2023

Expedição: 01/09/2023, às 09:57:04

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJA - AMAGJOPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.405.192/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ESTATUTO SOCIAL REFORMADO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS
DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP.**
Rio Pacajá s/n, Zona Rural, CEP 68.480-000, Portel - PA.
CNPJ nº 31.405.192/0001-40.



CAPÍTULO I - DA ENTIDADE

SEÇÃO I - Da Denominação, Sede, Área de Abrangência, Duração e Finalidade.

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ, no Município de Portel, fundada em 04 de Março de 2017, é uma associação de natureza civil sem finalidades lucrativas e sem fins econômicos, com número ilimitado de associados, sem vinculação político-partidária, nem distinção de credo, raça, etnia, classe, orientação sexual e gênero, com sede e na Comunidade Sagrado Coração de Jesus, Município de Portel, Estado do Pará, e foro na mesma localidade, com a primeira alteração estatutária em 13 de março de 2021 e esta segunda alteração estatutária aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de janeiro de 2022, permanecendo com o CNPJ nº 31.405.192/0001-40.

§1º. A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ, permanecerá com sua sigla AMAGJOPP e os dispositivos que se seguem passará a ser referido por esta expressão;

§2º. A área de abrangência e ação, para efeito de admissão de Associados será a **Parte I da área de limite da Gleba Joana Peres II, às margens do Rio Pacajá**, em consonância com o Decreto nº 579/2012, de 30 de outubro de 2012, do Governo do Estado do Pará, que criou a referida Gleba;

Art. 2º. O prazo de duração da AMAGJOPP é indeterminado, e reger-se-á civilmente pelas Leis vigentes da República Federativa do Brasil e por este Estatuto Social, tendo como órgão deliberativo a Assembleia Geral e o ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício, tendo seus objetivos gerais e específicos dispostos neste Estatuto.

§1º. São Objetivos Gerais da AMAGJOPP:

- a) Defender os interesses dos seus Associados, em consonância com este Estatuto;
- b) Estimular, e promover o desenvolvimento social sustentável, econômico, cultural, educacional, esportivo dos seus Associados;
- c) Lutar pela melhoria da qualidade de vida, capacitação técnica, profissional e ambiental de seus Associados;
- d) Estimular o desenvolvimento da consciência política das crianças, jovens, adultos e idosos (homens e mulheres), moradores da área de abrangência da AMAGJOPP, especialmente de seus Associados;

§2º. São Objetivos Específicos da AMAGJOPP:

- a) Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos extrativistas, especialmente a regularização fundiária da terra em favor dos moradores da área e dar aos tais o direcionamento.
- b) Promover e proteger os meios de vida e garantir a utilização e a conservação dos recursos naturais renováveis tradicionalmente utilizados pela população extrativista residente na área de abrangência da AMAGJOPP;
- c) Estimular o desenvolvimento socioeconômico através da garantia do acesso e gestão democrática e ecologicamente sustentável dos recursos naturais, através dos planos de manejos florestais, com a manutenção da diversidade cultural e biológica, para as presentes e futuras gerações, apoiando e patrocinando projetos que venham proporcionar e/ou ampliar a produção de bens e/ou serviços, e

Andréia de Lima Soares
Romildo Dantas
Maria Selma Gomes Pereira

**ESTATUTO SOCIAL REFORMADO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS
DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP.**
Rio Pacajá s/n, Zona Rural, CEP 68.480-000, Portel - PA.
CNPJ nº 31.405.192/0001-40.



aumentar a produtividade, contribuindo para a moradia, segurança, saúde e a melhoria da qualidade de vida dos moradores da área de abrangência e atuação da **AMAGJOPP** e seus Associados;

d) Efetuar a divulgação à sociedade de informações relacionadas às atividades produtivas existentes nas comunidades, promovendo a sua multiplicação na busca do bem-estar econômico e social dos moradores da área de abrangência e atuação da **AMAGJOPP** e seus Associados;

e) Estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de Legislação visando à instrumentalização e a consecução dos presentes objetivos;

f) Estimular e realizar estudos de caráter preventivo e participativo, visando combater a degradação ambiental, invasão territorial e exclusão social, em todas as suas manifestações, inclusive, estudos de impacto ambiental decorrentes das atividades antrópicas.

g) Explorar florestas plantadas ou nativas integrantes da área do projeto do assentamento sob seu domínio, ou de outros imóveis rurais que vier a possuir por força de contratos, de forma coletiva, podendo, para tanto, implantar projetos agrossilvipastoris para exploração agroextrativista, inclusive em seu próprio nome, como Detentora, especialmente, projetos de manejo florestal sustentável, de supressão vegetal para uso alternativo do solo, de florestamento e reflorestamento, de serviços ambientais, ecossistêmicos ou naturais, de geração créditos de carbono, de compensação florestal, de servidão florestal e de servidão do imóvel rural;

h) Comercializar, diretamente, os produtos e subprodutos oriundos da exploração florestal e da supressão vegetal, através dos Sistemas Oficiais de Controle e Comercialização de Madeiras oriundos dos projetos legalmente aprovados pelos órgãos competentes;

i) Comercializar integralmente o produto florestal 'in natura', constante de cada autorização para exploração florestal e/ou de supressão vegetal, para quem lhe convier, podendo executar por si, ou por meio de empresa especializada, a exploração florestal e/ou a supressão vegetal, permitindo, o desenvolvimento de atividades complementares nas áreas dos imóveis rurais, com vistas à subsistência familiar, à geração de renda, e à comercialização do excedente, observando os limites de respeito, os usos, os costumes e as tradições da comunidade local;

j) Realizar a agricultura em larga escala, a criação animal para engorda, abate e produção de laticínios, a aquicultura, a criação animal de espécies variadas, inclusive exóticas, o ecoturismo, etc., estudos e pesquisas de produtos da fauna e da flora locais com caráter científico para produção de produtos farmacológicos e cosméticos, e outros elementos de cunho viabilizadores do desenvolvimento sustentável, geradores de ativos, receitas e rendas para os associados e para as comunidades locais em geral.

Art. 3º. Para consecução de suas finalidades, seus objetivos gerais e específicos, como entidade civil, a **AMAGJOPP** poderá celebrar contratos e firmar termos de compromissos, acordos, convênios, parcerias e outros instrumentos afins para manifestação de suas intenções e vontades, com entidades e instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, pessoas físicas e jurídicas, assim como, poderá elaborar, aderir e encaminhar projetos agroextrativistas, como, de manejo florestal sustentável, de supressão vegetal para uso alternativo do solo, de florestamento e reflorestamento, de serviços ambientais, de compensação florestal, de agricultura, de aquicultura, de pecuária e criação animal de espécies variadas, inclusive exóticas, de ecoturismo, etc., bem como, estudos e pesquisas de produtos da fauna e da flora locais e outros elementos de cunho viabilizadores do desenvolvimento sustentável, geradores de ativos, receitas e rendas para os seus Associados e para as comunidades locais em geral, bem como:

I. Organizar serviços de documentação e informação, através da produção, publicação, edição, distribuição e divulgação de livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, discos, discos magnéticos ou óticos, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão, entre outros;

Marion Selma Gomes Palhito

Andrevani de Lima Soares

para mais informações

**ESTATUTO SOCIAL REFORMADO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS
DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP.**

Rio Pacajá s/n, Zona Rural, CEP 68.480-000, Portel - PA.
CNPJ nº 31.405.192/0001-40.



II. Realizar prospecção, gravação, edição e divulgação de imagens, músicas e depoimentos relacionados com suas diversas atividades,

III. Documentar, por todos os meios, suas diversas atividades, assim como os fatos e situações que tiverem relação com suas finalidades,

IV. Distribuir e vender produtos e materiais da própria Associação ou de terceiros;

V. Propor ação civil pública e outras ações judiciais com a finalidade de defender bens e direitos sociais, coletivos ou difusos, especialmente os relativos ao meio ambiente e patrimônio cultural, regularização do território, segurança de posse e moradia na terra;

VI. Prestar, através de seus Advogados e Assessores Jurídicos, serviços jurídicos para orientar e defender o meio ambiente e os direitos dos povos, comunidades e organizações da sociedade, especialmente dos seus Associados;

VII. Prestar, através de seu Corpo Técnico, orientação, apoio e serviços de assistência técnica agroextrativista para os seus Associados, organizando a produção, distribuição, comercialização e consumo dos seus produtos, atendendo às necessidades de cada um, auxiliando-os a participarem dos programas de geração de renda, a exemplo do PRONAF, PAA e PNAE e outras políticas públicas;

VIII. Realizar, organizar, promover ou participar de eventos culturais como debates, conferencias, seminários, cursos e congressos,

IX. Realizar e promover intercâmbios com outras entidades para a defesa comum do patrimônio ambiental e cultural o dos direitos dos povos extrativistas, com especial ênfase na América Latina;

X. Promover estudos de direito comparado, bem como, estudos antropológicos, geográficos, biológicos, ecológicos, sociológicos o dos demais campos do saber humano correlatos com suas diversas atividades;

XI. Promover, organizar, produzir, divulgar e participar de eventos e campanhas nacionais e internacionais de apoio e defesa do patrimônio ambiental, social e cultural dos direitos dos povos.

§1º. Na realização de suas tarefas, a **AMAGJOPP** procurará a convergência de trabalhos com entidades afins, evitando-se duplicação de esforços;

§2º. A **AMAGJOPP** não se envolverá em questões religiosas, politico-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

§3º. Na execução de suas atividades, programas, projetos e planos de ação, a **AMAGJOPP** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

§4º. Para atender os objetivos de suas atividades, a **AMAGJOPP** manterá convênio com o **Conselho Nacional das Populações Extrativistas - CNS** e usará os seguintes **CNAE's**: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais; 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura; 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal; 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 3212-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes; 7020-4/00 - Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 0155-5/04 - Criação de aves, exceto galináceos; 0154-7/00 - Criação de suínos; 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 0131-8/00 - Cultivo de laranjas; 0133-4/01 - Cultivo de açaí; 0133-4/02 - Cultivo de banana; 0133-4/03 - Cultivo de caju; 0133-4/04 - Cultivo de cítricos, exceto laranja; 0133-4/05 - Cultivo de coco da baba; 0133-4/08 - Cultivo de mamão; 0133-4/09 - Cultivo de maracujá; 0133-4/10 -

Maria Selma Gomes Paluto

Associação de Rios e Lagos

Associação de Rios e Lagos

**ESTATUTO SOCIAL REFORMADO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS
DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP.**
Rio Pacajá s/n, Zona Rural, CEP 68.480-000, Portel - PA.
CNPJ nº 31.405.192/0001-40.



Cultivo de manga; 0133-4/99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente; 0139-3/03 - Cultivo de pimenta do reino; 0139-3/06 - Cultivo de seringueira; 0139-3/99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente; 0159-8/99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente; 1020-1/02 - Fabricação de Farinhas de Peixe comestíveis ou não comestíveis; 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 0220-9/03 - Coleta de castanha do Pará em florestas nativas; 0220-9/04 - Coleta de látex em florestas nativas; 0220-9/05 - Coleta de palmito em florestas nativas; 0220-9/06 - Conservação de florestas nativas; 0220-9/99 - Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas; 0152-1/01 - Criação de bubalinos; 0162-8/03 - O serviço de manejo de animais; 1051-1/00 - Preparação do leite; 0170-9/00 - Caça e serviços relacionados; 0322-1/06 - Criação de jacaré; 1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados; 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais; 0312-4/01 - Pesca de peixe em água doce; 0312-4/02 - Pesca de crustáceos e moluscos em água doce; 1042-2/00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente; 0322-1/01 - Criação de peixes em água doce; 0220-9/01 - Extração de madeira em florestas nativas; 0111-3/01 - Cultivo de arroz; 0111-3/02 - Cultivo de milho; 0111-3/99 - Cultivo de cereais não especificados anteriormente; 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte; 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite; 0151-2/03 - Criação de bovinos, exceto para corte e leite.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS E DAS ASSOCIADAS

SEÇÃO I - Admissão, Direitos e Deveres, Demissão e Exclusão

Art. 4º. Podem se associar à AMAGJOPP todas as pessoas, homens e mulheres, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, que não estejam ligadas a nenhuma organização patronal, que desenvolvam atividades produtivas agroextrativistas e sejam residentes por, no mínimo, 01 (um) ano na área de abrangência da AMAGJOPP, desde que comprovada por meio de prova documental a contemporaneidade, que estejam dispostas a se integrar em iniciativa comum buscando o benefício de todos, e que se propuserem a colaborar com os interesses e objetivos da Associação e preencham os pré-requisitos definidos neste Estatuto, sem colidir ou prejudicar os interesses da AMAGJOPP.

Art. 5º. A AMAGJOPP terá as seguintes categorias de Associados(as):

I. Associado/a Fundador/a: todas as pessoas que participaram da Assembleia de Fundação da Associação, assinando a respectiva Ata e comprometendo-se com as suas finalidades;

II. Associado/a Efetivo/a: os/as Associados/as que forem incorporados/as a partir da indicação por escrito, de 1 (um) Associado(a) Fundador(a);

III. Associado/a Colaborador/a: todas as pessoas físicas e/ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da AMAGJOPP e que tenham o compromisso de defender os bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente e ao patrimônio cultural ou que, por motivos relevantes, forem assim distinguidas, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pela Diretoria, paguem as contribuições correspondentes.

§1º. Para a **admissão** como Associado/a Efetivo/a ou Colaborador/a, o/a interessado/a deverá observar e atender aos seguintes critérios:

a) O/A interessado/a deverá participar ativamente das ações da AMAGJOPP, por no mínimo 90 (noventa) dias, a partir de sua indicação;

Maria Selma Gomes Pulhito

Andriana Lima Soares

Registo de Diretoria

**ESTATUTO SOCIAL REFORMADO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS
DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP.**
Rio Pacajá s/n, Zona Rural, CEP 68.480-000, Portel - PA.
CNPJ nº 31.405.192/0001-40.



b) A solicitação de **admissão** do interessado/a será submetida à apreciação da Diretoria para posterior aprovação, por maioria dos presentes à primeira Assembleia Geral Extraordinária respeitando o prazo indicado no inciso anterior;

c) Aprovada a **admissão** do interessado/a pela Assembleia Geral Extraordinária, a Diretoria providenciará sua ficha cadastral, e o/a Associado/a assinará a mesma assumindo o compromisso de cumprir com os dispositivos contidos neste Estatuto.

§2º. Para a categoria de Associado/a Colaborador/a, a Diretoria criará categorias de contribuição financeira, que poderão ser diversas e diferenciadas, "ad referendum" da Assembleia Geral.

§3º. No ato da solicitação de ingresso como Associado/a Colaborador/a o/a interessado/a escolherá livremente a categoria de contribuição financeira à qual pretende filiar-se.

Art. 6º. Cumprindo os dispositivos do artigo anterior o/a Associado/a adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto e das decisões tomadas pela **AMAGJOPP**.

Art. 7º. Os/As Associados/as, independentemente da categoria, cumprirão os compromissos assumidos junto à **AMAGJOPP**, porém **não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações da Associação**, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria, para atendimento dos objetivos da Associação.

Art. 8º. Só terão direito a votar os/as Associados/as Fundadores/as e Efetivos/as, quites com suas obrigações perante a **AMAGJOPP**, até 02 (dois) dias antes de qualquer processo eleitoral e, em pleno gozo de seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no quadro social da Entidade até 180 (cento e oitenta) dias antes de qualquer Assembleia Geral.

Parágrafo único. Só poderão ser votados para os cargos de Direção os/as Associados/as Fundadores/as e Efetivos/as que, sendo maiores de 18 (dezoito) anos de idade, comprovarem seus domicílios e residências na área de abrangência da **AMAGJOPP** por no mínimo de 01 (um) ano e que sejam associados/as da **AMAGJOPP** por, no mínimo, 06 (seis) meses, além de quites por 180 (cento e oitenta) dias e em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 9º. São **direitos** dos/as Associados/as das categorias Fundadores/as e Efetivos/as:

I. Votar e ser votado;

II. Tomar parte das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas sejam tratados;

III. Apresentar por escrito, à Diretoria ou Assembleia, medidas de interesse da **AMAGJOPP**;

IV. Demitir-se quando lhe convier, desde que esteja quite com a mesma;

V. Realizar com a **AMAGJOPP** as operações que constituem o seu objetivo;

VI. Solicitar por escrito informações sobre as atividades da **AMAGJOPP**, a partir da data da publicação do Edital de Convocação das Assembleias Gerais;

VII. Consultar na sede da Entidade, os livros de registro que devem estar à disposição do/a Associado/a;

VIII. Apresentar denúncia, requerendo providências, contra Associado/a, inclusive da Diretoria, que incorrer em justa causa que justifique o afastamento da Diretoria e/ou sua exclusão da Entidade.

Marcia Selma Gomes Palhito

Andriana da Lima Soares

Recebido Diante de mim

**ESTATUTO SOCIAL REFORMADO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS
DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP.**
Rio Pacajá s/n, Zona Rural, CEP 68.480-000, Portel - PA.
CNPJ nº 31.405.192/0001-40.



Art. 10. São ~~deveres~~ dos/as Associados/as:

- I. Comparecer às Assembleias Gerais e às reuniões para as quais forem convocados/as;
- II. Estar quites com a **AMAGJOPP**, recolhendo na Tesouraria sua contribuição no dia estipulado para tal;
- III. Contribuir com a **AMAGJOPP** em todas as operações que constituem seus objetivos;
- IV. Promover o engrandecimento e fortalecimento da **AMAGJOPP**, cumprindo as determinações constantes no presente Estatuto, Regimento Interno e deliberações das Assembleias Gerais;
- V. Desempenhar com dedicação os cargos para os quais forem eleitos/as ou nomeados/as;
- VI. Zelar pelo patrimônio da **AMAGJOPP**.

Parágrafo único. A contribuição que trata o Inciso II deste Artigo será fixada pela Diretoria, e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 11. A **demissão** do/a Associado/a ocorrerá nos seguintes casos:

- I. A qualquer tempo, por requerimento escrito do/a associado/a ao Presidente da **AMAGJOPP**;
- II. Pela morte do Associado/a;
- III. Pela perda da capacidade civil do/a Associado/a.
- IV. Pela dissolução da Associação;

§1º. O requerimento do Associado/a ao Presidente da **AMAGJOPP**, será por este levada à Diretoria em sua primeira reunião, averbada no Livro de Matrícula ou na Ficha de Cadastro mediante termo assinado pelo Presidente e de imediato comunicado, por escrito, ao requerente;

§2º. Quando o Associado/a renunciante for ocupante cargo da Diretoria ou dos Conselho Fiscal, seu requerimento será submetido à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para este fim, no prazo de 30 (trinta) dias.

§3º. Caso o Associado/a que foi demitido a seu requerimento deseje novamente associar-se à **AMAGJOPP**, este deverá cumprir os requisitos e rito de admissão previsto neste Estatuto.

§4º. Se o motivo da demissão do Associado/a for a perda da sua capacidade civil, sendo esta restabelecida e devidamente comprovada pelos meios idôneos, este/a será readmitido/a na **AMAGJOPP**, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária.

§5º. Se o motivo da demissão for a morte do/a Associado/a, com ela se encerram todos os seus direitos, deveres e obrigações para com a Associação.

Art. 12. A **exclusão** do/a Associado/a ocorrerá nos seguintes casos:

- I. Por motivo de justa causa pela violação dos termos deste Estatuto;
- II. Por motivos graves de repercussão geral, que configurem justa causa.

Maria Selma Gomes Pacheco

Andriana da Lima Soares

Remetido Diretoria

**ESTATUTO SOCIAL REFORMADO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS
DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP.**
Rio Pacajá s/n, Zona Rural, CEP 68.480-000, Portel - PA.
CNPJ nº 31.405.192/0001-40.



§1º. A decisão de excluir o associado deverá ser fundamentada, e será proferida pelo Presidente da Associação, em 1ª Instância, e/ou pela maioria simples dos presentes em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, em 2ª Instância, em grau de recurso;

§2º. Ao tomar conhecimento de fatos que possam configurar motivo de justa causa ensejadores da exclusão do/a Associado/a, o Presidente da AMAGJOPP deverá instaurar uma Comissão de Sindicância, composta 03 (três) Associados da AMAGJOPP, sob sua livre nomeação, para promover a apuração dos fatos, observando-se a ampla defesa e o contraditório ao acusado/a;

§3º. A Comissão de Sindicância será composta por 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e 01 (um) membro e terá o prazo de 30 (dias), prorrogável por mais 30 (trinta) dias, para fazer a apuração dos motivos, colher provas, ouvir testemunhas, inquirir o Associado/a acusado/a, receber sua Defesa escrita e elaborar o Relatório Final, que deverá ser fundamentado e conclusivo sobre a culpabilidade ou inocência do acusado/a, a fim de que seja submetido ao julgamento do Presidente da AMAGJOPP;

§4º. O Presidente da AMAGJOPP proferirá sua Decisão no prazo de 10 (dez) dias;

§5º. Da Decisão do Presidente AMAGJOPP caberá recurso, com efeito suspensivo, à Assembleia Geral Extraordinária, que será convocada no prazo de 30 (trinta) dias para julgar o recurso;

§6º. O Recurso de que trata o parágrafo anterior poderá ser interposto, de ofício pelo Presidente da AMAGJOPP, pelo/a próprio/a acusado/a, por qualquer um dos integrantes da Comissão de Sindicância ou por qualquer Associado/a, desde que este tenha o apoio de 1/5 (um quinto) dos Associados/as;

§7º. O/A Associado/a somente será excluído/a da AMAGJOPP, sem direito a retornar ao seu quadro de associados/as, mediante decisão fundamentada da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para julgar o feito em 2ª e última Instância.

Art. 13. Em qualquer caso, seja de **demissão**, seja de **exclusão**, o/a Associado/a não tem direito à restituição de colaborações financeiras de qualquer espécie, bem como, não fará jus a percepção de resultados dos fundos existentes na Associação, nem ao seu patrimônio.

Art. 14. Os direitos, deveres e obrigações dos/as Associados/as perduram até a decisão da Diretoria ou da Assembleia Geral que aprovar a demissão ou exclusão, conforme o caso, salvo se por decisão liminar do Presidente da AMAGJOPP, o/a Associado/a, não seja suspenso das atividades da Associação, até julgamento do feito.

Art. 15. Os direitos, deveres e obrigações dos/as Associados/as falecidos/as, contraídos com a AMAGJOPP e os oriundos de suas responsabilidades ficam extintos, automaticamente, com a sua morte.

SEÇÃO II - Das Penalidades

Art. 16. O/A Associado/a que, de alguma forma infringir as disposições deste Estatuto e/ou as Normas e/ou Regulamento da Associação, fica sujeito/a as seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de faltas leves, sempre por escrito e em caráter reservado;

II. Suspensão, de 01 (um) a 06 (seis) meses, da condição de Associado/a observando:

a) Os/as reincidentes em infração punido/a com advertência;

b) Os casos de faltas graves.

Maria Selma Gomes Palheiro



Andriana de Lima Soares.

Removido diante da reforma

**ESTATUTO SOCIAL REFORMADO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS
DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP.**
Rio Pacajá s/n, Zona Rural, CEP 68.480-000, Portel - PA.
CNPJ nº 31.405.192/0001-40.



III. Exclusão, por motivo de justa causa, observados os termos deste Estatuto ou por reincidências em infrações punidas com a penalidade de suspensão.

§1º. As sanções previstas neste Artigo serão aplicadas pelo Presidente da **AMAGJOPP**, em 1ª Instância, delas cabendo recurso à Assembleia Geral Extraordinária, em 2ª e última Instância, em todo caso sendo os motivos apurados em processo de Sindicância, com ampla defesa e contraditório;

§2º. A interposição do recurso terá efeito suspensivo;

§3º. A pena de suspensão não isenta os/as Associados/as de suas obrigações perante a Entidade;

§4º. Os motivos determinantes de qualquer penalidade devem constar de termo lavrado no Livro de Matrícula e/ou Ficha de Cadastro, e assinado pelo Presidente.

§5º. À pessoa penalizada deve ser encaminhada cópia da decisão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprovem, preferencialmente, datas de remessa e do recebimento.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Art.17. São Órgãos Efetivos da Administração:

- I. A Assembleia Geral;
- II. A Diretoria Executiva;
- III. O Conselho Fiscal



CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL, DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

SEÇÃO I - Da Assembleia Geral

Art.18. A Assembleia Geral dos/as Associados/as, que pode ser Ordinária e/ou Extraordinária, é o órgão supremo da **AMAGJOPP** com poderes dentro dos limites deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas decisões dizem respeito a todos/as, ainda que ausentes ou discordantes.

Art.19. A Assembleia Geral será convocada com antecedência de mínima de **05 (cinco) dias**.

Art. 20. O número legal (quórum) para instalação da Assembleia Geral será de acordo com o que se segue:

- I. Em primeira chamada com 2/3 (dois terços) do número de Associados/as em condições de votar;
- II. Em segunda chamada, com metade mais um dos/as Associados/as aptos a votar;
- III. Em terceira chamada, com 1/5 dos Associados/as aptos a votar, presentes.

Parágrafo único. Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de Associados/as presentes, em cada convocação e chamada, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro ou Ficha de Presença.

Art. 21. A Assembleia Geral poderá ser convocada:

- I. Pela Diretoria Executiva através de seu Presidente, sempre que necessário;

Maria Selma Gomes Palheto

Anelirvania de Lima Soares

ROMA DO DUANTE MARINHO

**ESTATUTO SOCIAL REFORMADO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS
DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP.**
Rio Pacajá s/n, Zona Rural, CEP 68.480-000, Portel - PA.
CNPJ nº 31.405.192/0001-40.



II. Pelo Conselho Fiscal, se ocorrem motivos graves ou urgentes;

III. Por qualquer um/a de seus Associados/as em pleno gozo de seus direitos quando se fizer necessário desde que observado a finalidade e que contenham ao menos 1/5 (um quinto) de assinatura dos Associados/as legais.

Art. 22. Só terão direito a votar e ser votado os/as Associados/as Fundadores/as e Efetivos/as, quites com a AMAGJOPP, até 02 (dois) dias antes de qualquer Assembleia e em pleno gozo dos seus direitos e deveres estatutários e que tenham ingressado no quadro social da Entidade até 180 (cento e oitenta) dias antes de qualquer Assembleia Geral, em consonância com o Art.8º, deste Estatuto.

§1º. Não poderá votar e ser votado o/a Associado/a que esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto.

§2º. Habitualmente, a votação é a descoberto, podendo a Assembleia optar por voto secreto atendendo-se então, as normas usuais;

§3º. O que ocorrer na Assembleia Geral deve constar na Ata circunstanciada, lavrada no Livro Próprio, lido, aprovado e assinado na próxima Assembleia pelos componentes da mesma, por uma comissão de 03 (três) Associados/as designados pela Assembleia e, ainda, por quanto queiram fazê-lo.

Art. 23. Compete exclusivamente à **Assembleia Geral Ordinária - AGO**, a Aprovação do Relatório de Atividades e Prestação de Contas do exercício findo, acompanhado do parecer da Diretoria e do Conselho Fiscal

Parágrafo único. Haverá durante o ano civil, 01 (uma) Assembleia Gerais Ordinária, convocada pelo Presidente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, para Aprovação do Relatório de Atividades e Prestação de Contas do exercício findo, acompanhado do parecer da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 24. É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II. Alteração do Estatuto Social da Entidade;
- III. Aprovar a formação e/ou dissolução de Núcleos de Base;
- IV. Decidir a respeito da extinção da Entidade e do destino do seu patrimônio;
- V. Apreciar e decidir sobre outros assuntos de interesse da Entidade.
- VI. A fixação do valor da contribuição, aplicada aos/as Associados/as;
- VII. A destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal

§1º. Para as deliberações a que se refere o inciso I, II e VII deste artigo é exigido deliberação da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, especialmente convocada para esse fim, com quórum mínimo da maioria dos/as Associados/as.

§2º. Para as deliberações a que se refere o inciso IV, deste artigo, é exigido deliberação da Assembleia Geral Extraordinária - AGE, especialmente convocada para esse fim, com quórum mínimo da maioria absoluta dos/as Associados/as.

Maria Selma Gomes Palheto

Andreviana de Lima Soares.

reunido durante reunião

**ESTATUTO SOCIAL REFORMADO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS
DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP.**
Rio Pacajá s/n, Zona Rural, CEP 68.480-000, Portel - PA.
CNPJ nº 31.405.192/0001-40.



§3º. Ocorrendo destituições previstas no inciso VII deste artigo, que possam comprometer a regularidade da administração e/ou fiscalização da Entidade, pode a Assembleia Geral Extraordinária designar administradores e fiscais provisórios até a posse dos novos, cuja eleição ocorrerá dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 25. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e as suas deliberações devem tratar de quaisquer assuntos de interesse da **AMAGJOPP**, desde que constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem direta e imediata relação.

Art. 26. Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações do artigo anterior, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral Extraordinária, se a matéria for considerada objeto de decisão.

Art. 27. O Associado/a que não puder comparecer à Assembleia Geral, poderá nomear por instrumento particular de procuração, procurador para representa-lo na sessão.

Parágrafo único. O procurador do Associado/a não terá direito de votar em nome de seu mandante.



Art. 28. Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

I. Denominação da Associação, o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;

III. A sequência ordinal das convocações;

IV. A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

V. Data e assinatura do responsável pela convocação.

§1º. No caso da convocação da Assembleia Geral ser feita por Associados/as, o edital será assinado, no mínimo, por 05 (cinco) signatários do documento que a solicitou, acompanhado da Lista de Assinaturas contendo, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos/as Associados/as;

§2º. Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente frequentadas pelos Associados/as, ou através de outros meios de comunicação.

Art. 29. É de 04 (quatro) anos o prazo de decadência para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada.

SEÇÃO II - Da Diretoria

Art. 30. A Diretoria, também denominada Diretoria Executiva, é o órgão executivo da **AMAGJOPP** e terá a seguinte composição:

I. Presidente/a;

II. Vice-Presidente/a;

Marcos Salmo Gomes Palheiro

Recebido durante reunião

Andriana da Lima Soares

**ESTATUTO SOCIAL REFORMADO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS
DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP.**
Rio Pacajá s/n, Zona Rural, CEP 68.480-000, Portel - PA.
CNPJ nº 31.405.192/0001-40.



Handwritten signature in blue ink.

III. Primeiro/a Secretário/a;

III. Segundo/a Secretário/a;

IV. Primeiro/a Tesoureiro/a;

V. Segundo/a Tesoureiro/a;



Art. 31. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, e ainda, o/a associado/a que exerça cargo de agente político a nível municipal, estadual ou federal.

Art. 32. A Diretoria Executiva é regida pelas seguintes normas:

I. Reúne-se, ordinariamente, a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente por convocação do/a Presidente/a, e/ou pela maioria dos demais de seus componentes, e/ou ainda pelo Conselho Fiscal;

II. Delibera validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos presentes, reservado ao/a Presidente/a o exercício do voto de desempate;

III. É de sua competência a direção e a coordenação de todas as atividades da Entidade;

IV. Estabelecer, através de Instrução e/ou Regimento Interno, as normas não contidas neste Estatuto, levando-o à apreciação da Assembleia Geral, para aprovação;

V. Representar a Entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

VI. Informar e divulgar aos/as Associados/as todos os assuntos de seu interesse, inclusive os balancetes trimestrais de receitas e despesas;

VII. As deliberações são consignadas em Atas circunstanciadas, lavradas em Livro Próprio, lidas, aprovadas e assinadas, no final dos trabalhos pelos membros presentes.

§1º. É punível com a perda do cargo, o membro da Diretoria Executiva que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias e extraordinárias, consecutivas ou a 06 (seis) reuniões alternadas durante 01 (um) ano, após a notificação expressa ao/a faltante.

§2º. A Diretoria Executiva poderá instituir cargos internos e/ou externos de coordenação e/ou assessoria, desde que estejam estabelecidas claramente as obrigações, atribuições e responsabilidades, assim como também contratar auditorias independentes para examinar as contas e, finanças, da Associação ao final de cada ano;

§3º. A Diretoria Executiva poderá transmitir e outorgar, no que couber, poderes por procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida em Cartório.

Art. 33. Ao/a Presidente/a cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

I. Representar a Entidade ativa o passivamente, em juízo ou fora dele;

Handwritten signature: Maria Selma Gomes Palhoto

Handwritten vertical text: Andriana de Lima Soares

Handwritten vertical text: Romildo Duarte

**ESTATUTO SOCIAL REFORMADO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS
DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP.**
Rio Pacajá s/n, Zona Rural, CEP 68.480-000, Portel - PA.
CNPJ nº 31.405.192/0001-40.



- II. Supervisionar as atividades da **AMAGJOPP**, através de verificações e contatos assíduos com os demais membros da Diretoria Executiva;
- III. Acompanhar e supervisionar a movimentação de contas bancárias da Entidade junto à Tesouraria;
- IV. Assinar cheques bancários, abrir e movimentar contas bancárias com o/a Tesoureiro/a;
- V. Assinar juntamente com o/a Secretário/a contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- VI. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;
- VII. Apresentar à Assembleia Geral, os relatórios e balancetes;
- VIII. Transmitir, no que couber, poderes por procuração;
- IX. Proferir o voto de desempate.

Art. 34. Compete ao/a Vice-Presidente/a:

- I. Assessorar e assistir à Presidência, em seus trabalhos;
- II. Responsabilizar-se pelas boas relações entre a Diretoria Executiva e os/as Associados/as;
- III. Assumir o cargo de Presidente/a em caso de vacância, ausência ou impedimento do titular.

Art. 35. Compete ao/a Primeiro/a Secretário/a:

- I. Manter atualizada e organizada a documentação da Entidade;
- II. Realizar as atividades de divulgação e publicações;
- III. Lavrar as Atas das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;
- IV. Assumir o cargo de Presidente/a em caso de vacância, ausência ou impedimento, desde que o/a Vice-Presidente/a não possa assumir, sendo que, neste caso, deverá convocar Assembleia para novas eleições, visando preencher os cargos vagos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 36. Compete ao/a Segundo/a Secretário/a:

- I. Assessorar e assistir ao Primeiro/a Secretário/a em seus trabalhos;
- II. Assumir o cargo de Primeiro/a Secretário/a em caso de vacância, ausência ou impedimento do titular.

Art. 37 - Compete ao/a Primeiro/a Tesoureiro/a:

- I. Manter organizadas e em dias as contas da Entidade, as obrigações e a movimentação financeira junto com o/a Presidente/a;
- II. Arrecadar e controlar o dinheiro e títulos de qualquer natureza pertencentes à **AMAGJOPP**;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados pelo/a Presidente/a, de conformidade com o Plano Orçamentário de Aplicação de Recursos;

Andriana Lima Soares
Ronaldo Duarte unniato
Maria Selma Gomes Palheto

**ESTATUTO SOCIAL REFORMADO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS
DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP.**
Rio Pacajá s/n, Zona Rural, CEP 68.480-000, Portel - PA.
CNPJ nº 31.405.192/0001-40.



IV. Assinar recibos dando quitação;

V. Manter em ordem e atualizados os livros de escrituração contábeis e o arquivo de notas fiscais, recibos e quaisquer documentos relativos aos valores pagos e/ou recebidos pela AMAGJOPP;

VI. Fornecer aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Associados/as, sempre que for solicitado, as informações pertinentes à contabilidade da Entidade.

Art. 38. Compete ao/a Segundo/a Tesoureiro/a:



I. Assessora e assistir ao Primeiro/a Tesoureiro/a em seus trabalhos;

II. Assumir o cargo de Primeiro/a Tesoureiro/a em caso de vacância, ausência ou impedimento do titular.

SEÇÃO III - Do Conselho Fiscal

Art. 39. A administração da Entidade é fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos/as Associados/as, eleitos/ junto com a Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, sendo permitida sucessivas reeleições dos seus componentes.

Parágrafo único. O/A Associado/a não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal

Art. 40. O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre, e extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros.

§1º. As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria ou Assembleia Geral;

§2º. As decisões são tomadas por maioria simples de votos de seus membros;

§3º. Ocorrendo a vacância de mais de 02 (duas) vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva deverá convocar a Assembleia Geral para o devido empossamento dos suplentes nos cargos efetivos e eleger os novos suplentes.

Art. 41. Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da AMAGJOPP cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

I. Ser o elo a fim de garantir as relações entre a Diretoria e os Associados/as, sem prejuízos à Entidade;

II. Fiscalizar todo movimento financeiro da Entidade quer de receita, quer de despesas;

III. Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;

IV. Promover sindicância para apurar a ocorrência de irregularidades, fazendo relatório circunstanciado de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva;

V. Examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria Executiva para recusar pedidos de inscrição de Associados/as e, da mesma forma, os atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativas dos/as próprios/as Associados/as;

VI. Convocar Assembleias Gerais Extraordinárias, sempre que necessário, ao desempenho de suas funções.

Maria Selma Gomes Rabelo

Andressa Lima Soares

Ronildo Duarte da Silva

ESTATUTO SOCIAL REFORMADO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS
DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP.
Rio Pacajá s/n, Zona Rural, CEP 68.480-000, Portel - PA.
CNPJ nº 31.405.192/0001-40.



Parágrafo único. Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria exercida, correndo as despesas por conta da AMAGJOPP.

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES E DO MANDATO

Art. 42. Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará uma **Comissão Especial** composta de 03 (três) membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Associação, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e dos que mais houver.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal poderão convocar a Comissão Especial, até mesmo, fora do quadro de Associados/as, se julgarem necessário.

Art. 43. No exercício de suas funções, compete à **Comissão Especial**, especialmente:

I. Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;

II. Divulgar entre os/as Associados/as, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;

III. Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais estabelecidos neste Estatuto;

IV. Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no Art. 31 deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;

V. Organizar fichas contendo os dados dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas em associativismo, sua atuação e tempo de associado na AMAGJOPP e outros elementos que os distingam;

VI. Divulgar o nome e os dados de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à AMAGJOPP, para conhecimento dos/as Associados/as;

VII. Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;

VIII. Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por Associados/as no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Diretoria Executiva, para que esta tome as providências legais cabíveis.

§1º. A Comissão Especial fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes até 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§2º. Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá à Comissão Especial proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas;

Andriana de Lima Soares
Mania Selma Gomes Ribeiro

Mania Selma Gomes Ribeiro

**ESTATUTO SOCIAL REFORMADO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS
DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP.**
Rio Pacajá s/n, Zona Rural, CEP 68.480-000, Portel - PA.
CNPJ nº 31.405.192/0001-40.



§3º. Só poderão habilitar-se para concorrer à inscrição, o/a Associado/a que esteja associado no mínimo de 06 (seis) meses na AMAGJOPP.

Art. 44. A Assembleia Geral Extraordinária, convocada para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, será excepcionalmente presidida e secretariada pelo Coordenador e por um membro da Comissão Especial no processo das eleições e proclamação dos eleitos.

§1º. O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral.

§2º. Os eleitos para suprirem vacância na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§3º. A posse ocorrerá sempre na Assembleia Geral em que se realizarem as eleições, depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 45. Não se efetivando nas épocas devidas à eleição de sucessores, por motivo do príncipe, força maior, pandemias ou calamidades públicas, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados até que se efetive a sucessão, após cessação do fato gerador.

Art. 46. A eleição para membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á a descoberto, podendo a Assembleia optar por voto secreto, atendendo-se então as normas usuais.

§1º. A eleição para os cargos de Diretoria Executiva ocorrerá sempre na AMAGJOPP, observando o dispositivo neste Estatuto;

§2º. A eleição para composição do Conselho Fiscal ocorrerá sempre junto da Diretoria Executiva da AMAGJOPP, observando o dispositivo neste Estatuto.

Art. 47. Considerar-se-á eleito/a o/a candidato/a que obtiver maioria simples dos votos dos Associados/as aptos/as a votar presentes às eleições.

Art. 48. O prazo do mandato para os cargos que compõem a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de **04 (quatro) anos**, a contar da data eleição constante em Ata, podendo ser reconduzido ao cargo quantas eleições concorrer, desde que eleitos em Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49. O patrimônio da Entidade é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos, observando ainda:

I. Contribuições pagas de seus/as Associados/as;

II. Doações e subvenções públicas e/ou privadas;

III. Produto resultante da venda de bens gerados pelo trabalho dos seus/as Associados/as;

IV. Produto resultante de Contratos de Parcerias e venda de bens oriundos dos projetos agroextrativistas implantados em seu nome;

V. Outras receitas.

§1º. Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio será doado à outra entidade, devidamente registrada, idônea e com objetivos semelhantes;

Maria Selma Gomes Padua

Andriana de Lima Soares

ROBERTO DUARTE MARTINS

**ESTATUTO SOCIAL REFORMADO DA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS
DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP.**
Rio Pacajá s/n, Zona Rural, CEP 68.480-000, Portel - PA.
CNPJ nº 31.405.192/0001-40.



§2º. Os/As Associados/as não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Art. 50. A AMAGJOPP deverá adotar os seguintes livros:



I. De Matrícula e Registro de Associados/as;

II. De Atas das Assembleias Gerais;

III. Das Reuniões da Diretoria Executiva;

IV. Balanço patrimonial anual, DRE, Certificado Digital, DCTF, entre outros, fiscais e contábeis, obrigatórios, observando seus prazos de entrega e duração.

Art. 51. O exercício de qualquer cargo eletivo será gratuito, ressalvadas as despesas de viagens e representações em favor da AMAGJOPP, desde que comprovadas.

Art. 52. É vedado à AMAGJOPP, discussão ou discriminação de questão de caráter religioso, político-partidário e de cessão de qualquer dependência social para reuniões de pessoal ou instituições enquadradas nestas condições.

Art. 53. É vedado à Diretoria Executiva ou a qualquer membro da Associação, prestar fiança ou conceder aval em nome da AMAGJOPP, sem a expressa autorização da Assembleia Geral.

Art. 54. A filiação da Associação às Entidades afins dar-se-á sem o comprometimento de sua autonomia e patrimônio.

Art. 55. A AMAGJOPP somente poderá ser dissolvida:

I. Em decorrência de ato legal do poder competente;

II. Por decisão de 2/3 (dois terços) seus Associado/as aptos a votar manifestada em Assembleia Geral, especialmente convocada para deliberar sobre esse assunto.

Art. 56. Os casos omissos serão discutidos em Assembleia Geral Extraordinária a resolvidos observando os princípios doutrinários e os dispositivos legais aplicáveis no ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 57. Este Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação.

Portel/PA, 15 de janeiro de 2022.

Ronaldo Duarte Marinho

Ronaldo Duarte Marinho
CPF/RFB nº 581.883.802-10
Presidente da AMAGJOPP

Andrivânia de Lima Soares

Andrivânia de Lima Soares
CPF/RFB nº 025.534.922-00
Secretária da AMAGJOPP

Maria Selma Gomes Palheta

Maria Selma Gomes Palheta
CPF 623.451.092-20
Tesoureir(a) da AMAGJOPP

advogado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº 001077368 - SÉRIE A - SELADO EM: 03/05/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 66377010000010280112112050

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	133,20	19,98	3,33

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL GERAL Nº 001077367 - SÉRIE A - SELADO EM: 03/05/2022
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 76377010000092280112112050

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
16	427,20	64,08	10,68

V. Managas
Victor Matheus Dias Managas
Tabelião e Registrador Substituto
CPF: 023.745.242-13

Aos 02/05/2022, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 00050 à Folha 042 do Livro A-00001 por RONALDO DUARTE MARINHO, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi AVERBADO em 03/05/2022, alteração Estatutária, no Livro A - 007, Registro nº 00773, Folha nº 197.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 - Bairro Centro - Portel - CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 - E-mail: unicooficioportel@hotmail.com

RECONHECIMENTO Nº 003580
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(1) RONALDO DUARTE MARINHO
Portel/PA, 03 de maio de 2022

V. Managas

VICTOR MATHEUS DIAS MANAGAS - Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$ 6,85 - Selo: 003549234A

Victor Matheus Dias Managas
Tabelião e Registrador Substituto
CPF: 023.745.242-13



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 - Bairro Centro - Portel - CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 - E-mail: unicooficioportel@hotmail.com

RECONHECIMENTO Nº 003580
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
SELMA GOMES PALHETA
Portel/PA, 03 de maio de 2022

V. Managas

VICTOR MATHEUS DIAS MANAGAS - Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$ 6,85 - Selo: 003549234A

Victor Matheus Dias Managas
Tabelião e Registrador Substituto
CPF: 023.745.242-13

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 - Bairro Centro - Portel - CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 - E-mail: unicooficioportel@hotmail.com

RECONHECIMENTO Nº 003580
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
(2) ANDRIVANIA DE LIMA SOARES
Portel/PA, 03 de maio de 2022

V. Managas

VICTOR MATHEUS DIAS MANAGAS - Oficial Substituto
Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$ 6,85 - Selo: 003549235A

Victor Matheus Dias Managas
Tabelião e Registrador Substituto
CPF: 023.745.242-13



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTAS DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2021, às 12h:00min, deu - se início a assembleia geral da Associação dos Moradores Agroextrativistas da Gleba Joana Peres II, situada no Rio Pacajá, município de Portel, Estado do Pará, onde reuniram-se os representantes de duas comunidades, sendo elas, Sagrado Coração de Jesus e São Tomé, e os associados que delas fazem parte para deliberarem sobre a seguinte pauta.

A) ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E

CONSELHO FISCAL: O senhor Ronaldo Duarte Marinho, atual presidente da associação, deu boas vindas a todos e explicou o objetivo da assembleia. Em seguida, foi dado início ao processo de eleição da nova diretoria e conselho fiscal, ficando com a seguinte composição. Presidente: RONALDO DUARTE MARINHO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador dos documentos RG: 3064889, CPF: 581.883.802-10, residente e domiciliado na comunidade Sagrado Coração de Jesus, rio Pacajá, Gleba Joana Peres II, zona rural, Portel Pará; Vice-presidente: MATEUS PALHETA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG: 8234885, CPF: 048.153.892-50, residente e domiciliado na comunidade São Tomé, Igarapé Sumaúma, afluente do rio Pacajá, Gleba Joana Peres II, zona rural, Portel, Pará; 1º Tesoureiro (a): MARIA SELMA GOMES PALHETA, brasileira, solteira, agricultora, portadora dos documentos RG: 3994227, CPF: 623.451.092-20, residente e domiciliada na comunidade São Tomé, Igarapé Sumaúma, afluente do rio Pacajá, Gleba Joana Peres II, zona rural, Portel, Pará; 2º Tesoureiro (a): NIVALDA BRABO DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, portadora dos documentos RG: 6023829, CPF: 979.935.572-91, residente e domiciliada na comunidade São Tomé, Igarapé Sumaúma, afluente do rio Pacajá, Gleba Joana Peres II, zona rural, Portel, Pará; 1º Secretário (a): ANDRIVÂNIA DE LIMA SOARES, brasileira, solteira, agricultora, portadora dos documentos RG: 6689813, CPF: 025.534.922-00, residente e domiciliada na comunidade Sagrado Coração de Jesus, rio Pacajá, Gleba Joana Peres II, zona rural, Portel, Pará; 2º Secretário (a): DALCILENE DA SILVA PANTOJA, brasileira, solteira, agricultora, portadora dos documentos RG: 74262508, CPF: 551.278.192-87, residente e domiciliada na comunidade São Tomé, Igarapé Sumaúma, afluente do rio Pacajá, Gleba Joana Peres II zona rural, Portel, Pará. Para o Conselho fiscal foram eleitos; 1º conselheiro fiscal titular: MIGUEL RAIMUNDO VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador dos documentos RG: 1959145, CPF: 355.314.012-72, residente e domiciliado na comunidade São Tomé, Igarapé Sumaúma, afluente do rio Pacajá, Gleba Joana Peres II, zona rural, Portel, Pará; 2º Conselheiro fiscal titular: JOSÉ JÚNIOR BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador dos documentos RG: 7975663, CPF: 702.102.592-05, residente e domiciliado na comunidade São Tomé, Igarapé Sumaúma, afluente do rio Pacajá, Gleba Joana Peres II, zona rural, Portel, Pará; 3º conselheiro fiscal titular; Raimundo Angelo Alves da Silva, brasileiro, solteiro, agricultor, portador dos documentos RG: 5259327, CPF: 007.335.052-44, residente e domiciliado na comunidade Sagrado Coração de Jesus, rio Pacajá, Gleba Joana Peres II, zona rural, Portel, Pará e como suplentes: 1º Conselheiro fiscal Suplente: VALDECI MACHADO PALHETA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador dos documentos RG: 7907398, CPF: 056.205.792-71, residente e domiciliado na comunidade São Tomé, Igarapé Sumaúma, afluente do rio Pacajá, Gleba Joana Peres II zona rural, Portel, Pará; 2º Conselheiro fiscal suplente: PAULO PORTILHO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, agricultor, portador dos documentos RG: 3996682, CPF: 660.400.782-00, residente e domiciliado na comunidade São Tomé, Igarapé Sumaúma, afluente

do rio Pacajá, Gleba Joana Peres II, zona rural, Portel, Pará. 3º conselheiro fiscal suplente
Andrea dos Santos de Carvalho, brasileira, solteira, agricultora, portadora dos documentos RG-
7770236, CPF: 045.319.922-45, residente e domiciliado na comunidade Sagrado Coração de
Jesus, rio Pacajá, Gleba Joana Peres II, zona rural, Portel, Pará. Após a votação foram
empossados a diretoria e o conselho fiscal e em seguida, o presidente agradeceu a todos pela
confiança depositada nele, e sem mais nada a tratar, às 13h:30min foi encerrada a assembleia,
lavrei a presente ATA. Esta segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, tendo todos os
outros presentes assinado em lista de presença apartada.

Rio Pacajá, Portel, 13 de fevereiro de 2021

RONALDO DUARTE MARINHO

Ronaldo Duarte Marinho – Presidente

RG: 3064889 CPF: 581.883.802-10



Andrivânia de Lima Soares

Andrivânia de Lima Soares - Secretária

RG: 6689813 CPF: 025.534.922-00



OFÍCIO DE PORTEL-PA

Notarias e de Registros Único Ofício

Prisiano Peixoto, 328 - Centro - Portel - PA

Fone: (91) 99325 - 7691

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Prot. Lº A-1 Fl. 52 vº Nº de ordem 705

Registro a fls 250 do Lº A-5 sob nº 652

Portel, 16 JUN 2021

João Carlos Silva de Oliveira
Oficial Interino
Portaria: 3407/2016-GP
CPF: 010.254.862-50



OFÍCIO DE PORTEL-PA

Registros Único Ofício

Prisiano Peixoto, 328 - Centro - Portel - PA

Fone: (91) 99325 - 7691

Reconheço a assinatura(s) de RONALDO DUARTE MARINHO e ANDRIVÂNIA DE LIMA SOARES

Portel - PA 16 JUN 2021
Em sinal da verdade

João Carlos Silva de Oliveira
Oficial Interino
Portaria: 3407/2016-GP
CPF: 010.254.862-50



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
3064899 2 VIA DATA DE EXPEDIENTE 05/09/2013

NOME RONALDO DUARTE MARINHO

RAIMUNDO CESAR TERRA MARINHO
ALICE FERREIRA DUARTE

NATURALIDADE
PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 22/03/1975

DO ORGEM C.NASC-ACANGATA/PORTEL-PA

NUM:16389 LIV:A19 FOL:10V

CPF 581883802-10

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

054



OFICIO DE PORTEL-PA

Seção de Registro e de Registros Unico Oficio

Peixoto, 328 - Centro

Portel - PA Fone: 3784-0298

Autentiquei a presente

cópia que confere com o

ORIGINAL

Portel - PA 6 JUN. 2020

Em sinal da Verdade.

Amado Cardoso Sarges Filho

Escrevente Autorizado

CPF 558.363.012-68



DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública N° 001/2023- SEMED, realizada pelo Município de PORTEL/PA, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Portel-PA, 08 de setembro de 2023

RONALDO DNARTE MARINHO

Associação dos Moradores Agroextrativistas da Gleba Joana Peres II Rio
Pacajá - AMAGJOPP
CNPJ 31.405.192/0001-40



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
PORTEL-PA



<https://www.facebook.com/ascomportel>
Av. Augusto Montenegro, S/N - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) XXXX-XXXX
smsportel2021@gmail.com
<http://www.portel.pa.gov.br/>



CERTIDÃO SANITÁRIA

Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com em nome empresarial ***“ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGROEXTRATIVISTA DA GLEBA JOANA PERES II RIO PACAJÁ - AMAGJOPP”***, com nome fantasia ***“AMAGJOPP”*** localizada no ***RIO PACAJÁ ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTEL*** com atividade em ***ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS*** no Município de Portel, Estado do PARÁ, cadastrada com o ***CNPJ: 31.405.192/0001-40***, estando apta a desenvolver ***ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS***. O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

Portel(PA), 30 de Agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Data: 30/08/2023 13:37:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 017/SMS/2021

VÁLIDO ATÉ DEZEMBRO DE 2023.



DECLARAÇÃO



Eu, RONALDO DUARTE MARINHO, brasileiro, solteiro, portador do RG 3064889 e CPF 581883802-10, residente e domiciliado na Comunidade Sagrado Coração de Jesus, rio Pacajá, representante legal da Associação dos Moradores Agroextrativistas da Gleba Joana Peres II Rio Pacajá – AMAGJOPP declaro ser responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

PORTEL, 08 DE SETEMBRO DE 2023.

RONALDO DUARTE MARINHO
RONALDO DUARTE MARINHO
(Presidente)

CPL



 <https://www.facebook.com/ascomportel>
 Av. Duque de Caxias 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
 (91) 985795482
 gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
 <http://www.portel.pa.gov.br>



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA DO PACAJAÍ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.042.209/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/02/2021

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJAI -AMAIGP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMAIGP

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
IA DO JUTAI FURO DO JACUNDAI RIO ANAPU

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
68.480-000

BAIRRO/DISTRITO
ZONA RURAL

MUNICÍPIO
PORTEL

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
APG-LTDA@BOL.COM.BR

TELEFONE
(91) 9285-6971

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/09/2023 às 10:01:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 17181277

Emitido em: 26/08/2023 às 14:40:24

DAP: SDW4104220900011608221024	Versão DAP: 3.2	Emissão: 16/08/2022	Validade(*): 16/08/2024
--------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 41.042.209/0001-03

Razão Social: ASSOCIACAO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJAI

Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF

Município/UF: Portel/PA

Data Constituição: 28/04/2010

Representante Legal: GEOVANA GOMES DA SILVA

CPF: 050.907.342-59

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 05.402.797/0001-77

Agente Emissor: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONÇA

CPF: 570.535.372-34

Local de Emissão: Portel/PA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Extrativista	11	55,00
Silvicultura e Extrativismo	1	5,00
Demais agricultores familiares	1	5,00

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Portel/PA	13

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	13	65,00
Associados sem DAP	7	35,00
Total dos Associados	20	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

**Declaração de Aptidão ao Pronaf**

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura FamiliarMinistério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emissor

SDW4104220900011608221024

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 41.042.209/0001-03 2.Inscrição Estadual: 000000000000
3.Razão Social: ASSOCIACAO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJAI
4.Nome Fantasia: AMAIGP 5.Data de Constituição: 28/04/2010
6.E-mail: AMAIGP.PORTEL@GMAIL.COM 7.Site:
8.Endereço: ILHA GRANDE DO JUTAI FURTO DO JACUNDAI RIO ANAPU 9.Número: S/N
10.Bairro e Distrito: ZONA RURAL 11.CEP: 00068-480
12.Município - UF: Portel - PA
13.Telefone: Tipo CELULAR DDD: 91 Número: 8592-0203 Ramal:

II - Identificação do quadro social

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 13

1. Número total de Associados: 20 * Relação anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: GEOVANA GOMES DA SILVA

CPF 050.907.342-59

Local:

Assinatura: Geovana Gomes da Silva

Polegar direito 1

Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de apoio do Pronaf.

Razão Social: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARA

Instituição: CNPJ 05.402.797/0001-77

Representante: CPF 570.535.372-34

PORTEL, PA.

28, 08 2023

Local

Data

Assinatura

DAPWEB - emitida pelo sítio do SAF/MAPA

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 3.2

Data da Geração: 16/08/2022

LOCAL DE EMISSÃO
CPA 570 535 372-34
EMATER PARA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJAI -
AMAIGP**
CNPJ: 41.042.209/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:44 do dia 06/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2024.

Código de controle da certidão: **6826.C8ED.194D.D0A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJAI -AMAIGP

Inscrição Estadual: 15.856.985-7

CNPJ: 41.042.209/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:18:17 do dia 06/09/2023

Válida até: 04/03/2024

Número da Certidão: 702023080914229-8

Código de Controle de Autenticidade: FE2700E0.B90384B7.370743AD.2157FA3D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ASSOCIACAO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJAI -AMAIGP

Inscrição Estadual: 15.856.985-7

CNPJ: 41.042.209/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:18:17 do dia 06/09/2023

Válida até: 04/03/2024

Número da Certidão: 702023080914230-1

Código de Controle de Autenticidade: 6B82D337.BC8C20F9.55915B60.5AE387C3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO



Nº: 0000032/2023

CPF/CNPJ: 41.042.209/0001-03

Contribuinte: ASSOCIACAO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJAI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Constam débitos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF de PORTEL com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e Não Cadastrado, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou
- Constam nos cadastros da Procuradoria Fiscal, órgão integrante da Procuradoria Geral do Município de PORTEL débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere ao sujeito passivo acima mencionado, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF e da Procuradoria - Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com os artigos 205 e 206 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base nos artigos 458 DA LEI MUNICIPAL Nº 010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 (Código Tributário do Município) e artigo 458º, do Decreto Nº 3.123, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Emitida em: 06/09/23 12:13

Validade: 05/11/2023

PORTEL (PA), aos 06 dias do mês de Setembro de 2023

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto Nº 3.123, DE 05 DE ABRIL DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QRCode constante neste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.042.209/0001-03**Razão****Social:**

ASSOC MULHERES AGROEXTRATIVISTAS ILHA GRANDE PACAJAI

Endereço:ILHA JUTAI FURO DO JACUNDAI RIO ANAPU SN / ZONA RURAL / PORTEL /
PA / 68480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2023 a 19/09/2023**Certificação Número:** 2023082200010631244806

Informação obtida em 06/09/2023 10:03:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS E CATADORES
AMBIENTAIS DE CHAVES - COOPERCHAVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.969.155/0001-31

Certidão nº: 45331508/2023

Expedição: 01/09/2023, às 08:59:38

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS E CATADORES AMBIENTAIS DE CHAVES - COOPERCHAVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.969.155/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE PORTEL



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJÁ-AMAIGP, CNPJ 41.042.209/0001-03, residente em NÃO INFORMADO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de PORTEL, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.


quarta-feira, 6 setembro, 2023

THIAGO SIDNEY SANTANA CARNEIRO
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PORTEL
COMARCA DE PORTEL

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 06/09/2023 10:36:55

CONTROLE: 09061010538800

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 05/12/2023 00:00:00

Libra (thiago.carneiro)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJÁ
CNPJ: 41.042.209/0001-03

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJÁ
PACAJÁ MUNICÍPIO DE PORTEL - PARÁ

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS



Art. 1º- A Associação das Mulheres Agro extrativistas da Ilha Grande do Pacajá – AMAIGP, é uma entidade de natureza privada sem fins lucrativos ou político-partidários, constituída de conformidade com a ATA de Fundação lavrada no dia 28 de abril de 2010, nos termos da Lei Civil, com prazo indeterminado de duração, e sede na Ilha do Jutai no Furo do rio Jacundaí, afluente do rio Anapu município de Portel-Pá, rege-se pelo presente Estatuto, **sendo este reformulado e atualizado em 02 de abril de 2022**, tendo como órgão deliberativo a Assembleia Geral. Que tem por objetivo:

- I- Promover a valorização das mulheres da Ilha Grande do Pacajá e combater as desigualdades as quais as mesmas estão submetidas;
- II- Estimular as ações de combate a violência contra as mulheres ribeirinhas agroextrativistas da ilha grande do Pacajá;
- III- Promover e estimular ações que valorizem e empoderem as mulheres ribeirinhas agroextrativistas da ilha grande do Pacajá;
- IV- Criar instrumentos de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica;
- V- Implementar programas voltadas para o combate à discriminação às mulheres ribeirinhas agroextrativistas da ilha grande do Pacajá;
- VI- Promover ações voltadas para a ética, inclusive na política para a cidadania, os direitos humanos e das mulheres;
- VII- Promover a integração social e profissional das mulheres ribeirinhas agroextrativistas da ilha grande do Pacajá;
- VIII- Sensibilizar a sociedade civil para os problemas sociais aos quais estão expostas as mulheres em situação de pobreza;
- IX- Apresentar sugestões às autoridades governamentais prestadoras de serviços públicos para execução de obras que visem o bem estar social de mulheres;
- X- Celebrar convênios, contratos e acordos com organismos governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais com instituições públicas, federais, municipais privadas, religiosas visando a consecução de seus objetivos sociais, etc.
- XI- Promover ações voltadas para alimentação, saúde e bem-estar social, educacional e esportivos às crianças, jovens filhos e netos das famílias das mulheres ribeirinhas agroextrativistas da ilha grande do Pacajá;
- XII- Promover ações voltadas para alimentação, saúde e bem-estar social, educacional às mulheres ribeirinhas agroextrativistas da ilha grande do Pacajá;
- XIII- Promover ações voltadas para alimentação, saúde e bem-estar social, educacional aos idosos das famílias mulheres ribeirinhas agroextrativistas da ilha grande do Pacajá;
- XIV- Apoiar o desenvolvimento de culturas agroalimentares de subsistência por meio da realização de projetos de agricultura familiar, como: cultivo de mandioca, milho, arroz, manejo de açaí, psicultura, criação de pequenos animais, manejo florestal e outros projetos de interesse da comunidade;
- XV- Promover a realização de cursos profissionalizantes;
- XVI- Realizar encontros visando a divulgação de sus objetivos;
- XVII- Promover o desenvolvimento patrimonial e financeiro da Associação;
- XVIII- Desenvolver trabalhos com o objetivo de mostrar as vantagens da adesão ao sistema associativo; combater as desigualdades sociais desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização dos produtos da agricultura familiar e da sociobiodiversidade;
- XIX- Distribuir e/ou vender produtos e materiais da própria associação ou de terceiros;



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO ITAIPU
CNPJ: 41.042.209/0001-03

- XX-** Promover ação civil pública e outras iniciativas judiciais com a finalidade de defender, regularizar o território, segurança de posse e moradia da terra;
- XXI-** Prestar serviços jurídicos para orientar e defender o meio ambiente e os direitos dos povos, comunidades e organizações da sociedade, especialmente as associadas da **AMAIGP**;
- XXII-** Realizar, organizar, promover e/ou participar de eventos culturais como debates;
- XXIII-** Prestar serviços profissionalizantes de atividades econômicas organizadas para a produção ou circulação de produtos ou serviços em geral;
- XXIV-** Estabelecer relações jurídicas contratuais privadas, vender produtos e serviços, emitir Nota Fiscal (contratos de patrocínios, contratos de publicidades, organização de eventos, contratos de locação e serviços, etc.), pagar impostos, também receber doações;

Art. 2º. A Associação aplicará integralmente suas receitas recursos e eventuais resultados operacionais na consecução, manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais, por meio dos instrumentos legais pertinentes, que permitam o máximo de transparência para o controle dos eventuais doadores e das beneficiárias.

§ 1º - Serão adotadas, pela Associação, práticas administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação no processo decisório.

§ 2º - A associação será regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 3º. Constitui patrimônio da Associação, afeto às suas finalidades:

- I- Subvenções, auxílios e doações de pessoas físicas e jurídicas, entidade públicas e privadas, nacionais, internacionais, multilaterais e estrangeiras afeitas aos objetivos da Associação.
- II- As rendas de qualquer natureza.

Art. 4º. A Associação terá regimento interno, aprovado em assembleia geral, que estabelecerá as normas gerais de seu funcionamento.

Art. 5º. A Associação é constituída de:

- I- Associadas fundadoras que assinaram o livro de presença e a respectiva ata de constituição;
- II- Associadas regulares inscritas por apresentação espontânea e aprovada pela Diretoria da Associação, que posteriormente venham a integra - lá na forma regimental.

§ 1º - As associadas regulares aprovadas pela Diretoria terão seus direitos igualitários as demais assoadas já existentes a partir de seis meses de filiação.

Art. 6º. Por indicação das associadas e referendados em Assembleia Geral, poderão ser atribuídos os seguintes títulos:

- I- Associada benemérita: a qualquer pessoa física ou jurídica que contribuir, eventualmente, com recursos financeiros ou serviços voluntários para a consecução dos objetivos da Associação;
- II- Associada honorária: a personalidades, em reconhecimento a relevantes serviços prestados à região ou a Associação.

Art. 7º. São direitos das associadas:

- I- Votar e ser votadas para a Diretoria ou Conselho Fiscal;
- II- Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III- Propor a admissão de sócios de qualquer categoria;
- IV- Propor a reforma dos estatutos;
- V- Pedir esclarecimentos à Diretoria sobre os assuntos que digam respeito a Associação;



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PORTEL-PA
CNPJ: 41.042.209/0001-03



VI- Requerer a convocação reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;

Parágrafo único – As associadas beneméritas e honorárias não têm direito a voto nas Assembleias, nem podem ser eleitas para a Diretoria ou Conselho Fiscal da Associação.

Art. 8º. Ficam temporariamente impedidos de participar da Diretoria as associadas que venham a se candidatar, sejam eleitas para cargos políticos.

Parágrafo único. Ficam aptas aquelas que exerçam cargos ou funções públicas, ainda que em comissão, junto à administração públicas direta ou indireta.

Art. 9º. É dever das associadas cumprir as disposições estatutárias e regimentais da Associação.

Parágrafo único. Poderá ser excluída da Associação, por deliberação da Assembleia Geral, a associada que, pela sua conta, contrair os objetivos desta e/ou desrespeitar o presente Estatuto.

Art. 10º. As associadas não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLEIA GERAL E SUA COMPETÊNCIA



Art. 11º. São órgãos da Associação:

- I- Assembleia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

Art. 12º. Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, constituir-se-á das associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º. Compete à Assembleia Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.
- II- Decidir sobre reformas do Estatuto.
- III- Decidir sobre a dissolução da Associação e a destinação do seu patrimônio;
- IV- Deliberar sobre a alienação de bens pertencentes à associação.

Art. 14º A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á uma vez por ano para:

- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II- Discutir e deliberar sobre as contas e balanço aprovados pelo Conselho Fiscal e devidamente auditados;
- III- Deliberar sobre os programas finalísticos da Associação, bem como definir o plano de trabalho para o exercício seguinte.

Parágrafo Único. As Assembleias serão presididas pela Presidente da Associação, que verificará preliminarmente, se a convocação foi feita regularmente, e procederá à escolha das componentes da mesa diretora entre as associadas presentes.

Art. 15º A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando convocada:

- I- Pela Diretoria, por maioria dos seus membros;
- II- Pelo Conselho Fiscal, por maioria dos seus membros;
- III- A requerimento de 1/3 das associadas.

§ 1º - O pedido de convocação da assembleia Geral Extraordinária será encaminhado à presidente da Associação com indicação do assunto a ser discutido.



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE
CNPJ: 41.042.209/0001-03



§ 2º - Recebido o pedido de convocação, a Presidente da Associação, não podendo recusa-la sob qualquer pretexto, exceto se não atender aos pré-requisitos deste artigo.

Art. 16º. A convocação da assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será feita com antecedência mínima de cinco dias, mediante aviso a todas as associadas pelos meios de comunicação, desde que devidamente comprovado.

§1º Do ato de convocação da Assembleia Geral Ordinária, deverão estar expressos, dia, hora e local.

§2º Do ato de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, além dos itens constantes do Parágrafo anterior, deverá constar, também, os assuntos objeto de sua convocação e somente sobre eles poderá a Assembleia deliberar.

§3º As Assembleias realizar-se-ão, em primeira convocação, com maioria simples das associadas e, em segunda convocação, meia hora depois da primeira chamada, com qualquer numero.

§4º As decisões tomadas nas Assembleias serão registradas em ata, dando-lhe publicidade nos meios de comunicação local.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA E SUA COMPETÊNCIA



Art. 17.º A Diretoria será constituída por:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Secretária;
- IV- Tesoureira

§1º- O mandato da Diretoria será de dois anos, admitida uma reeleição;

§2º- A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, devendo ser convocada, com antecedência de três dias, pela Presidente ou sua substituta eventual.

Art. 18º. Compete à Diretoria:

- I- Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II- Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III- Relacionar-se com instituições publicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- IV- Contratar e dispensar empregados;
- V- Estar presente às Assembleias para apresentar relatórios ou prestar esclarecimentos quando solicitados;
- VI- Emitir cheques sempre assinados pela Presidente e pela Tesoureira;
- VII- Estabelecer normas sobre aceitação de doações, cuja manutenção importe em ônus para a Associação.
- VIII- Receber doações e emitir o competente documento;
- IX- Homologar o regimento interno da Associação;
- X- Elaborar relatório e dar publicidade trimestralmente sobre o seu desempenho;
- XI- Abrir contas jurídicas;
- XII- Prorrogar ou estender por até 06 (seis) meses o mandato da Diretoria Executiva mediante simples reunião registrada em ATA nos seguintes casos:
 - a) Calamidade pública decretada pelo Município, Estado ou pela União;
 - b) Quando houver casos de Pandemia decretados pelo poder público Municipal, Estadual ou pela União, quando não houver possibilidade de ajuntamento social;

Art. 19º. A Diretoria reunir-se-á no mínimo, uma vez a cada trimestre, registrando em ata suas decisões.



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PORTEL-PA
CNPJ: 41.042.209/0001-03



Art. 20º. A Associação será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pela Presidente e, em sua falta ou impedimento, pela Diretoria designada no regimento interno.

CAPÍTULO III DO CONSELHO FISCAL E SUA COMPETÊNCIA

Art. 21º. O Conselho Fiscal será constituído por três membros e respectivas suplentes eleitas pela Assembleia Geral.

§1º- O mandato do Conselho Fiscal não coincidirá com o mandato da Diretoria.

§2º- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 22º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar o livro e escrituração da entidade;
- II- Examinar os balancetes, opinando a respeito;
- III- Apreçar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV- Emitir parecer prévio sobre a aquisição e alienação de bens.



Art. 23º. O regimento interno da Associação definirá as competências dos membros da Diretoria.

Art. 24º. As Diretoras, Conselheiras e Associadas prestarão serviços sem quaisquer ônus para a Associação, sendo inteiramente vedado o recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 25º. A associação só será dissolvida por decisão da maioria absoluta de seus membros, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo Único - No caso de dissolução da Associação, os bens do seu patrimônio serão destinados a outra entidade pública ou privada instituída com finalidade semelhantes, devidamente registrada no Cartório de Registros Civil de Pessoas Jurídicas e no conselho Nacional de Assistência Social, com funcionamento regular, a ser escolhida em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º. O presente Estatuto pode ser reformado, a qualquer tempo, inclusive no tocante à administração, por decisão da maioria absoluta das associadas, em assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, entrará em vigor na data de seu registro.

Art. 27º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Portel-Pá, 02 de Abril de 2022.



Antônia Mª O. Tenório

Antônia Maria Oliveira Tenório
CPF: 594.097.462-72
Presidente



Maria Emília da Mota Tenório

Maria Emília da Mota Tenório
CPF: 577.162.772-00
Secretária

Advogado
OAB nº 27485





Ofício de Portel - PA
Notárias e do Registro Único Ofício
Riano Peixoto, 328 - Centro - Portel - PA
Fone: 3784-0288

Procedimento: ☒ Por Semelhança ☐ Autêntica
Assinatura(s) de ANTONIA MARIA
COQUEIRA TENORIO E
MARIA EMILIA DA MOTA E
NORIO

Portel - PA
Em sinal 08 de ABR de 2022
da verdade.

Ademar Farias do Amaral
Escrevente Autorizado
CPF: 900.915.232-49

Registro de Pessoas Jurídicas
Prot. Nº 022 FL 027 Nº de ordem LIN 0001
Registro a fls 130 do lº 007 sob nº 00755
Portel 08 de ABRIL de 20 22

Ademar Farias do Amaral
Escrevente Autorizado
CPF: 900.915.232-49



ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJÁ
CNPJ: 41.042.209/0001-03



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E
NOMEAÇÃO DA NOVA PRESIDENTE DA
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA ILHA
GRANDE DO PACAJÁ – AMAIGP, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aos seis dias do mês de agosto de dois e vinte dois, às 09:30 horas da manhã, iniciou-se a reunião na sede da Associação de Mulheres Agroextrativista da Ilha Grande do Pacajá – AMAIGP. A presidente Sra. Antônio Maria Oliveira Tenório, deu as boas-vindas a todos os participantes e agradecendo a Deus e ao público presente pelo mandato que está terminando, apesar das inúmeras dificuldades que a diretoria enfrentou, mas conseguiu cumprir sua missão. Convocou para secretariar a reunião a Sra. Maria Ivani da Mota Tenório, RG Nº 322711-P.CIVIL-PÁ (2ª VIA) CPF nº 710.889.032-15, residente e domiciliada na Rua 31 de Março, nº 343, Bairro Bosque, nesta Cidade de Portel-Pa. Aos presentes na Assembleia Geral, foi informada a ordem do dia: Substituição da presidente da Associação, uma vez que a atual presidente terá que se afastar dos trabalhos administrativos; Posse da nova presidente, o que ocorrer. Após os debates, ressaltou-se que a associação precisa ser levada, mas a sério por pessoas compromissadas com essa entidade para continuar os trabalhos e disse que está novamente disposição para novos desafios. Em seguida iniciaram-se as conversações sobre a conquista da Associação de ter sido contemplada no Edital que trata do **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, junto à Prefeitura Municipal de Portel e a Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Esclarecido também que no primeiro momento a Presidente da AMAIGP estava representando a mesma junto a essas instituições, porém devido há algumas divergências em relação ao cargo da mesma será necessário a troca da representante. Após a exposição das tratativas, compromissos e responsabilidades tanto da Associação quanto da contemplação no Projeto do PNAE, ficou definido por unanimidade que a nova presidente da Associação será a atual Vice-presidente Sra. **GEOVANA GOMES DA SILVA**, RG Nº 8348908-P.CIVIL-PÁ (2ª VIA) e CPF: 050.907.342-59, residente na Ilha Jutai, Rio Jacundaí/Anapú. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião encerrou-se, lavrada a ata, sendo lida, conferida e assinada por todos os presentes em lista anexo.

Portel-Pá, 06 de Agosto de 2022.



Presidente



Secretária

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL**

Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 - Bairro Centro - Portel - CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 - E-mail: unicooficioportel@hotmail.com

RECONHECIMENTO Nº 008230

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) GEOVANA GOMES DA SILVA
Portel/PA, 07 de outubro de 2022.



MARCOS ANTONIO CORREIA DA SILVA - Oficial

Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$ 6,85 - Selos: 005134403A

Ademar Farias do Amaral

Escrevente Autorizado

CPF 900.915.232-49

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL**

Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 - Bairro Centro - Portel - CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 - E-mail: unicooficioportel@hotmail.com

RECONHECIMENTO Nº 008230

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (2) MARIA IVANI MOTA TENÓRIO
Portel/PA, 07 de outubro de 2022.



MARCOS ANTONIO CORREIA DA SILVA - Oficial

Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 - Total: R\$ 6,85 - Selos: 005134404A

Ademar Farias do Amaral

Escrevente Autorizado

CPF 900.915.232-49

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL**

Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 - Bairro Centro - Portel - CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 - E-mail: unicooficioportel@hotmail.com

EVERSON PINTO LEAL - Escrevente Autorizado

Selo: 001230312A Série: I - Selo geral - Ato: 67
Averbação sem valor - Registro: R\$ 133,20 Laudas: R\$ 26,70 Selo: R\$ 1,70 Total R\$ 161,60



Everson Pinto Leal

Escrevente Autorizado

CPF 824.499.102-20

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL**

Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 - Bairro Centro - Portel - CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 - E-mail: unicooficioportel@hotmail.com

EVERSON PINTO LEAL - Escrevente Autorizado

Selo: 001230311A Série: I - Selo geral - Ato: 67
Averbação sem valor - Registro: R\$ 133,20 Laudas: R\$ 26,70 Selo: R\$ 1,70 Total R\$ 161,60



Everson Pinto Leal

Escrevente Autorizado

CPF 824.499.102-20

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL**

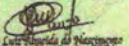
Oficial: Marcos Antônio Correia da Silva
Avenida Magalhães Barata, 530 - Bairro Centro - Portel - CEP 68480-000
Cel.: (91) 99325-7691 - E-mail: unicooficioportel@hotmail.com

Natureza do Título: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DA NOVA PRESIDENTE DA
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA ILHA GRANDE DO PACAJÁ -
AMAIGP. - Apresentante: MARIA IVANI MOTA TENÓRIO
Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS
DA ILHA GRANDE DO PACAJÁ - AMAIGP - Registro nº: 886, Livro: A -
I, Folha: 70. Averbação: Certifico que o presente anexo I refere-se
ao ESTATUTO SOCIAL Registrado em 18/02/2021 sob Registro nº:
133, do Livro A - 5, Folha 198. Dou fé, Portel/PA, 07/10/2022.

Everson Pinto Leal

Escrevente Autorizado

CPF 824.499.102-20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
ESTADO DO PARÁ POLÍCIA CIVIL - DDEM NOME GEOVANA GOMES DA SILVA		CPF 050.907.342-59 DNI REGISTRO GERAL 8348905 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/12/2021 11:01 REGISTRO CIVIL C.NASC - PORTEL-PA NUM: 18495 LIV: A-23 FOL: 86-V	
	FIJACÃO EVANDRO DAMIAO DA SILVA / CILINE BARBOZA GOMES	T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF	POLEGAR DIREITO
	DATA NASCIMENTO 26/03/2000 NATURALIDADE PORTEL - PA FATOR RH	NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL	
ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO	CERT. MILITAR		
CNSH		CNS 705008883061050	54
 ASSINATURA DO TITULAR		 ASSINATURA DO DIRETOR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	





Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
050.907.342-59

Nome
GEOVANA GOMES DA SILVA

Nascimento
26/03/2000



CÓDIGO DE CONTROLE

6E4B.F064.B6ED.B901



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:09:47 do dia 06/09/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
-PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, GEOVANA GOMES DA SILVA, representante da Associação de Mulheres Agroextrativistas da Ilha Grande do Pacajai, com CNPJ nº. 41.042209/0001-03 e DAP nº SDW4104220900011608221024 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Portel-PA, 28 de agosto de 2023

Geovana Gomes da Silva

Geovana Gomes da Silva

CPF nº 050.907.342-59

Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
PORTEL-PA



<https://www.facebook.com/ascomportel>
Av. Augusto Montenegro, S/N - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) XXXX-XXXX
smsportel2021@gmail.com
<http://www.portel.pa.gov.br/>



CERTIDÃO SANITÁRIA



Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com em nome da ***“ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DA ILHA GRANDE DO PACAJÁ AMAIGPP”***, localizado no FURO DO RIO JACUNDAI – RIO ANAPU com atividade em ***PRODUÇÃO RURAL*** no Município de Portel, Estado do PARÁ, sob a responsabilidade da presidente em exercício a Sr.^a ***GEOVANA GOMES DA SILVA*** portadora do ***RG: 8348908*** e ***CPF: 050.907.342-59***, estando apta a comercializar ***PRODUTOS IN NATURA, FARINHA DE MANDIOCA, POLPAS DE FRUTAS e PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO***. O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

Portel(PA), 23 de Fevereiro de 2023.

Dr. Alexandre Pereira
Médico Veterinário
CRMV PA. 10793

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 017/SMS/2021

VÁLIDO ATÉ DEZEMBRO DE 2023.



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)**

O(A) Associação de Mulheres Agroextrativistas da Ilha Grande do Pacajá, CNPJ nº 41.042209/0001-03, DAP jurídica nº .SDW4104220900011608221024, com sede na Ilha Jutai, Furo do Jacundaí no Rio Anapu , neste ato representada por Geovana Gomes da Silva, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 8348908, CPF nº 050.907.342-59, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP (CAF)/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Portel-PA, 28 de agosto de 2023

Geovana Gomes da Silva

Geovana Gomes da Silva

CPF nº 050.907.342-59

Presidente

CPL



<https://www.facebook.com/ascomportel>
Av. Duane de Caxias 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br>



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS MÉDIO RIO PACAJÁ

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.440.632/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2017	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MEDIO RIO PACAJA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAMP				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO COM DIVINO ESPIRITO SANTOS		NÚMERO SN	COMPLEMENTO RIO PACAJA MEDIO		
CEP 68.480-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		MUNICÍPIO PORTEL		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO APG-LTDA@BOL.COM.BR		TELEFONE (91) 9815-3735			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2023** às **11:58:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 25/08/2023 22:54

Nº CAF: PA082023.03.000002025CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 25/08/2023	Data de Validade: 25/08/2025



Identificação:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MEDIO RIO PACAJA	CNPJ: 30.440.632/0001-37
Tipo de Pessoa Jurídica: Associação	Data de Constituição: 04/09/2017
Município: Portel	UF: PA
Representante Legal: ELANE SILVA DE OLIVEIRA	CPF: 549.994.802-04

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Cadastrador: Jocimar Primavera de Mendonça	CPF: 570.535.372-34

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Silvicultura e Extrativismo	15	71.43

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	15	71,40
Número de associados sem inscrição no CAF	6	28,60

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Portel/PA	15

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
AUGUSTINHO ARAUJO DE SOUZA	917.350.842-04	ATIVO	
CRELMA DA CONCEICAO LOUREIRO	011.554.372-41	ATIVO	
CREUZA MARIA REIS LOPES	914.240.972-15	ATIVO	
EDIVALDO MOREIRA MENDES	007.334.832-59	ATIVO	
ELANE SILVA DE OLIVEIRA	549.994.802-04	ATIVO	
ELCIVANE DE SOUZA PEREIRA	041.333.532-18	Não possui CAF	



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ELIANA COSTA DE LIMA	060.869.983-70	Não possui CAF	
GESIVALDO MOREIRA MENDES	007.334.872-46	ATIVO	
GEVALDO MOREIRA MENDES	007.334.882-18	ATIVO	
IVONILDE CARDOSO DE SOUZA	933.360.472-34	ATIVO	
JASINEI DE SOUZA DUARTE	028.094.832-80	Não possui CAF	
JOSE EVALDO NERIS DA SILVA	794.431.842-49	ATIVO	
JUCILENE DE SOUZA TENORIO	815.583.252-04	ATIVO	
MARIA DA SILVA LIMA	920.724.452-72	ATIVO	
MARIA DE FATIMA PEREIRA GOMES	730.943.902-34	ATIVO	
MARILDA DA SILVA BRABO	012.457.922-10	Não possui CAF	
ODAIR JOSE MOREIRA MENDES	007.334.762-01	ATIVO	
RAYANE CONCEICAO DE LIMA	060.460.052-64	ATIVO	
SANDRA PINTO DE ANDRADE	004.661.762-01	Não possui CAF	
SHEILA DA SILVA COELHO	549.999.792-68	Não possui CAF	
SILVIENE SILVA DE PAULA	023.913.152-52	ATIVO	

Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MEDIO RIO PACAJA
CNPJ: 30.440.632/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:25 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **DBF1.8B07.A2BD.4024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MEDIO RIO PACAJA

Inscrição Estadual: 15.795.693-8

CNPJ: 30.440.632/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:13:32 do dia 01/09/2023

Válida até: 28/02/2024

Número da Certidão: 702023080897535-0

Código de Controle de Autenticidade: 357FFFE7.F9F6EACA.9FF7E31E.527F9239

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Consulte autenticidade via
QF Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Nº: 0000030/2023 CPF/CNPJ: 30.440.632/0001-37

Contribuinte: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MEDIO RIO PACAJA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Constam débitos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF de PORTEL com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e Não Cadastrado, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou
- Constam nos cadastros da Procuradoria Fiscal, órgão integrante da Procuradoria Geral do Município de PORTEL débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere ao sujeito passivo acima mencionado, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAF e da Procuradoria - Fiscal do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com os artigos 205 e 206 da Lei nº 5.172/66.

Certidão emitida com base nos artigos 458 DA LEI MUNICIPAL Nº 010, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 (Código Tributário do Município) e artigo 458º, do Decreto Nº 3.123, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Emitida em: 01/09/23 13:06

Validade: 30/11/2023

PORTEL (PA), aos 01 dias do mês de Setembro de 2023

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto Nº 3.123, DE 05 DE ABRIL DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QrCode constante neste documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.440.632/0001-37
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVIS
Endereço: COM DIVINO ESPIRITO SANTOS / ZONA RURAL / PORTEL / PA / 68480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081420074003315965

Informação obtida em 01/09/2023 12:10:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MEDIO RIO
PACAJA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.440.632/0001-37

Certidão nº: 45400019/2023

Expedição: 01/09/2023, às 12:05:51

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MEDIO RIO PACAJA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.440.632/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA (APAMP) E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MÉDIO RIO PACAJÁ DO MUNICÍPIO DE PORTEL PARA /07/03/2017.



Aos sete (07) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (2017), às 4:00 horas da tarde na **Comunidade Divino Espirito Santo no médio Rio Pacajá**, Município de Portel Estado do Pará, sob a direção de Virginia Conceição Lima, brasileiro, agricultor o qual solicitou o senhor Edson Vando Loureiro Mendes, para atua como secretário da reunião, após a composição da mesa o presidente da reunião para qual foram convocados tinha a finalidade de criar a Associação dos Produtores Agroextrativista do Médio Rio Pacajá, pois os moradores das comunidades localizadas no referido Rio tem suas atividades como meio de subsistência a agricultura familiar manejo de açaí, piscicultura e manejo florestal atividades estas que são executadas de maneira desordenada por tanto há necessidade de se criar uma Associação para que possam através da mesma haver organização dos agricultores da localidade. Dando prosseguimento na reunião, o presidente da mesma, passou a palavra aos presentes na reunião, os quais foram unânimes em dizer, que de acordo com a criação da ASSOCIAÇÃO e Aprovação do estatuto social, Após as palavras dos presentes na reunião, a Senhora Virginia Conceição Lima, presidente da reunião, com o aval de todos os presentes na reunião de Assembleia Geral, colocou em votação a criação da Associação a qual tem a denominação de (APAMP) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MÉDIO RIO PACAJÁ, cuja votação foi feita por aclamação tendo sido aprovada a criação da Associação por unanimidade, após a criação da Associação a Presidente da reunião a Senhora Virginia Conceição Lima falou que seria aberto o espaço de 10 minutos para que fossem apresentadas a chapas da composição da diretoria e conselho fiscal da referida Associação, tendo vencido o prazo dado foi apresentado uma chapa a qual tinha a seguinte composição:



Presidente: Carlos Alberto Moreira Mendes
Vice – Presidente: Adonias da Silva Lobo
1º Secretário: Edson Vando Loureiro Mendes
2º Secretário: Elane Silva de Oliveira
1º Tesoureiro: Crelma da Conceição Loureiro
2º Tesoureiro: Sônia Maria Rodrigues de Souza
Diretora Social: Jucilene de Souza Tenório

Conselho Fiscal Efetivo:

Adaisa da Silva de Lima
Janiro Pinheiro da Costa
Dionizio Mendes de Oliveira Júnior

Conselho Fiscal Suplente:

Davi da Silva Alves
Odair José Mendes
Coriolando Silva de Oliveira

Membro do Conselho:

Edivaldo Moreira Mendes
Eliana Costa de Lima
Gevaldo Moreira Mendes

Após ter sido feita pelo presidente da reunião a verificação da chapa única apresentada a Senhora Virginia sob a presidência da mesa procedeu á votação da chapa apresentada tendo encerrado o prazo disponível pelo presidente para realização da votação foi feita a apuração dos votos tendo a chapa única obtida total de 18 votos válidos e 07 votos em branco perfazendo um total de 25 pessoas votantes na reunião da Assembleia Geral após ter sido encerrado os trabalhos de apuração o presidente da reunião declarou eleita a chapa composta pelas seguintes pessoas: **Presidente:** Carlos

Assinatura
Dr. Adilson dos S. Tenório
Procurador Municipal-Portel/PA
OAB/PA nº 10.880

Espirito Santo no Pacajá, CEP: 68.480-000, portador do RG: 1948971 SSP-Pá e CPF: 368.967.642-87. **Vice - Presidente:** Adonias da Silva Lobo, brasileiro, solteiro, ribeirinho, residente e domiciliado na Comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000, portador do RG: 4977964 e do CPF: 005.091.362-06. **1º Secretário:** Edson Vando Loureiro Mendes, brasileiro, solteiro, ribeirinho, residente e domiciliado na Comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000 portador do RG: 6329503 SPP-Pá e CPF: 011.554.382-13. **2º Secretária:** Elane Silva de Oliveira brasileira, solteira, ribeirinha, residente e domiciliado na Comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá CEP: 68.480-000 portador do RG: 7384575 SSP-Pá e CPF: 549.994.802-04. **1º Tesoureiro:** Crelma da Conceição Loureiro, brasileira, casada, ribeirinha, residente e domiciliada na comunidade Divina Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000, portadora do RG: 4954233 SPP-Pá e CPF: 011.554.372-41. **2º Tesoureiro:** Sônia Maria Rodrigues de Souza, brasileira, Casada, ribeirinho, residente e domiciliada no rio Pacajá margem esquerda, CEP: 68.480-000, portadora do RG: 4593566 e CPF: 914.352.422-20. **Diretora Social:** Jucilene de Souza Tenório, casada, ribeirinha, residente e domiciliada na Comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000, portador do RG: 3163135 e CPF: 815.583.252-04. **Conselho Fiscal Efetivo:** Adailsa da Silva de Lima, brasileira, casada, ribeirinha, residente e domiciliada na comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000, portadora do RG: 5640957 e CPF: 022.753.562-66. Janiro Pinheiro da Costa, brasileiro, casado, ribeirinho, residente e domiciliada na comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000 Portador do RG: 5731188 e CPF: 945.357.282-91. Dionizio Mendes de Oliveira Junior, brasileiro, casado, ribeirinho, residente e domiciliado na comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000 portador do RG: 5372373 SPP-Pá e CPF: 890.206.182-53. **Conselho Fiscal Suplente:** Davi da Silva Alves, brasileiro, casado, ribeirinho, residente e domiciliado na comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000 portador do RG: 3907252 SPP-Pá e CPF: 004.903.442-16. Odair José Mendes, brasileiro, casado, ribeirinho, residente e domiciliado na comunidade Divino Espirito Santo, CEP: 68.480-000 portador do RG: 5731160 e CPF: 007.334.762-01. Coriolando Silva de Oliveira, brasileiro, casado, ribeirinho, residente e domiciliado na comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000 portador do RG: 4033475 e CPF: 866.367.302-06. **Membro:** Edivaldo Moreira Mendes, brasileiro, solteiro, ribeirinho, residente e domiciliado na comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000 portador do RG: 5640975 e CPF: 007.334.832-59. Edivaldo Moreira Mendes, brasileiro, solteiro, ribeirinho, residente e domiciliado na comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000 portador do RG: 5640975 e CPF: 007.334.832-59. Eliana Costa de Lima, brasileira, casada, ribeirinha, residente e domiciliada na comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000, portadora do RG: 5731175 SPP-Pá e CPF: 060.869.983-70. Gevaldo Moreira Mendes, brasileiro, casado, ribeirinho, residente e domiciliado na comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000, portador do RG: 5731162 SSP-Pá e CPF: 007.334.882-18 Todos residentes e domiciliados no Rio Pacajá, Município de Portel Estado do Pará. Após ter sido declarada a chapa eleita o presidente da reunião procedeu a posse dos eleitos os quais prestaram juramento usando da palavra em nome dos demais, o Senhor Carlos Alberto Moreira o qual agradeceu a todas as pessoas que votaram elegendo a chapa e ao mesmo tempo se comprometendo de trabalhar em defesa dos direitos dos agricultores do Rio Pacajá. Finalmente o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Edson Vando loureiro Mendes

SECRETARIO

CPF: 011.554.382-13

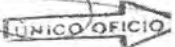
Carlos Alberto Moreira Mendes

Carlos Alberto Moreira Mendes

PRESIDENTE

CPF: 368.967.642-87

Dr. Adilson dos S. Tenório
Procurador Municipal - Portel/PA
OAB/PA nº 10.380





UNICO OFICIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS
E DE REGISTROS
UNICO OFICIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará - S. OLIVEIRA
Estado do Pará - S. OLIVEIRA
Selo de Segurança
DECONHECIMENTO DE FÉRMEN
Série: H
016.543.241
UNICO OFICIO DE PORTEL-PA
Serviços Notariais e de Registros Unico Ofício
Av. Mariana Peres, 326 - Centro - Portel - PA
Fone: 0794-0290
Reconheço: ☒ Por Semelhança ☐ Autêntica
A(s) assinatura(s) de GEORGE VANNO
LOUREIRO MENDES E CARLOS
ALBERTO MORAES MENDES
Portel - PA, 04 SET. 2017
Em sinal da verdade.

João Carlos Silva de Oliveira
Oficial Interino
Portaria: 3407/2016-GP
CPF: 010.254.862-50

UNICO OFICIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS
E DE REGISTROS
UNICO OFICIO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará - S. OLIVEIRA
Estado do Pará - S. OLIVEIRA
Selo de Segurança
GERAL OFÍCIO PARA
Série: H
Nº 008.122.490
Nº 008.122.490
R. SISTRÓ DE PESSOAS JURÍDICAS
Prot. Nº 413 Fl. 37vº Nº de ordem 413
Registro a fls 089 do lº A-3 sob nº 368
Portel 04 de SETEMBRO de 2017

João Carlos Silva de Oliveira
Oficial Interino
Portaria: 3407/2016-GP
CPF: 010.254.862-50



ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MEDIO RIO PACAJÁ" – (APAMP)

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SEUS FINS, SEDE, FORO, PRAZO E ANO SOCIAL.

Art. 1º - Sob a denominação "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MEDIO RIO PACAJÁ" (APAMP), fica constituída esta Associação Comunitária, sem fins econômicos e tempo indeterminado, nesta data de sete de MARÇO do ano de dois mil e dezessete (07/03/2017), com sede e foro na Cidade de Portal, estabelecida provisoriamente na comunidade denominada DIVINO ESPIRITO SANTO no Rio Pacajá, CEP 68.480-000, MUNICÍPIO DE Portal, Estado do Pará; sendo regida pelo presente Estatuto. Social da

Art. 2º - A Associação tem por fim:

- I – o apoio e desenvolvimento da cultura de subsistência, com a realização de projetos de agricultura familiar, com diversas culturas; como manejo do açaí, piscicultura, agricultura, manejo florestal e outros projetos de interesse da Comunidade;
- II – Promover realização de cursos profissionalizantes;
- III – Realizar encontros visando à divulgação de seus objetivos
- IV – Promover o fortalecimento Patrimonial e Financeiro da Associação;
- V – Desenvolver trabalhos com objetivos de mostrar as vantagens de adesão ao sistema associativo; e Combater as desigualdades Sociais e Desenvolvendo e formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização dos produtos da agricultura familiar estimular as ações de combate a Violência contra as mulheres crianças e adolescentes
- VI – Poderá firmar Convênios e Contratos com Instituições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Privadas, Religiosas e sem fins Econômicos, nacionais e Internacionais.

CAPÍTULO II

SÓCIOS

Art. 3º - A Associação terá numero ilimitado de sócios os quais não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Art. 4º - Serão admitidos como sócios todas as pessoas idôneas a juízo da Diretoria.

Art. 5º - Poderá ingressar na Instituição todas as pessoas que se dediquem à atividade objeto da Entidade, sem prejudicar seus interesses e objetivos e nem com eles conflitarem;

Assinatura
Dr. Wilson dos S. Tenório
Promotor Municipal - PORTAL/PA
OAB/PA nº 11.980

I – O número de sócios não terá limite, mas não poderá ser inferior a 20 (Vinte).

Art. 6º - Para associar – se o interessado preencherá a Ficha de Proposta pela Associação fornecida e assinará juntamente com duas associações proponentes;

I – Aprovada pela Administração sua proposta, o candidato assinará o Livro de Matrículas, assim completa sua admissão na Instituição.

Art. 7º - O pedido de afastamento do associado, que não poderá ser negado, será requerido ao Presidente, sendo por este levado ao conhecimento da administração em reunião própria e averbada no Livro de Matrículas, mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 8º - A eliminação do Associado que será aplicado por decisão da administração ad-referendum da Assembleia Geral, depois de notificação ao infrator dos motivos que a determinaram, devemos constar do termo, lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Presidente da Associação;

PARAGRAFO PRIMEIRO – Além de outros motivos a administração deverá eliminar o associado que:

- a) Vier exercer qualquer atividade considerada contrária aos interesses da Associação ou que colida com seus interesses;
- b) Houver levado a Associação a prática de atos judiciais, para saldar obrigações por ele contraídas, desde que o ato não tenha sido deliberado em Assembleia Geral.
- c) Depois de notificado, voltar a infringir disposições legais ou deste Estatuto ou das resoluções ou deliberações D/A Associação, no prazo de 02 (dois) anos;

PARAGRAFO SEGUNDO – Cópia autenticada da decisão, será remetida ao interessado ou ao seu representante legal, por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento da Notificação;

PARAGRAFO TERCEIRO – O notificado poderá dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da notificação, interpor recursos, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral, que vier apreciar o recurso.

Art. 9º - A execução será realizada:

I – Pela morte do Associado;

II – Por deixar de cumprir as disposições Estatutárias de ingresso ou permanência na Associação;

PARAGRAFO ÚNICO – A exclusão do Associado, com fundamento na disposição do inciso II deste artigo, será feita por decisão da Administração, aplicando-se no caso o disposto no Parágrafo 2º do Art. 8º.

Art. 10º - As obrigações do associado perduram, para afastados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela assembleia Geral as Contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da associação.

Art. 11º - Cumprindo o que dispõe o Artº 6º, o Associado assume todos os direitos e deveres previstos na Lei, neste Estatuto e nas deliberações da Diretoria;

I – São os direitos dos associados:

- a) Tomar parte da assembleia geral, discutindo e votando os assuntos ressalvados os casos em que o associado participe os cargos, não podendo votar nas decisões sobre assuntos que a eles se referem de maneira direta ou indireta, entre os quais de prestação de contas, mas ficam privados de tomar parte aos debates;
- b) Propor a administração ou assembleia geral, medidas de interesses dos associados;
- c) Votar e ser votado, para membro da Administração e Conselho Fiscal;
- d) Desligar-se da Associação a qualquer tempo;
- e) Convocar a Assembleia Geral nos termos deste Estatuto;



Dr. Adilson dos S. Perório
Procurador Municipal - Portale/PA
OAB/PA n. 10.880

- f) Realizar com a Associação as operações que constituem os seus objetivos;
- II – São deveres e obrigações dos Associados:
- a) Contribuir com suas mensalidades, taxas e serviços e outros encargos que forem estabelecidos;
 - b) Cumprir fielmente as disposições estabelecidas neste estatuto, respeitando as deliberações tomadas pelas assembleias gerais e pela Administração;
 - c) Satisfazer pontualmente seus compromissos para com a associação, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária.

Art. 12º - O associado não responde subsidiariamente pelos compromissos da Associação.

Art. 13º - Haverá as seguintes categorias de sócios:

I – FUNDADORES, os que assinarem a Ata de Fundação da Instituição;

II – CONTRIBUENTES os que pagarem as mensalidades estabelecidas pela diretoria;

III – BENEMÉRITOS àqueles que pelos serviços prestados ou donativos de valor não inferior R\$ 100,00 (CEM REAIS) feitos à Instituição, merecem esse título.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - Associação será administrada por uma Diretoria composta de: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO, 1º TESOUREIRO E 2º TESOUREIRO.

Art. 15º - A diretoria será eleita por um período de 02 (dois) em assembleia geral, sendo obrigada a prestar contas anualmente de sua administração, sendo a mesma eleita com pelo menos 50% (cinquenta por centos) dos sócios quites.

Art. 16º - Nos casos e vagas temporais, impedimento ou ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-presidente e este, pelo Secretário, nos mesmos casos;

PARÁGRAFO ÚNICO No caso de vaga definitiva de qualquer membro da Diretoria será a mesma preenchida mediante eleição da Assembleia Geral, especialmente convocada, para tal fim.

Art. 17º - fontes de Recursos

As fontes de recursos, para manutenção da Associação são:

1 – Mensalidades;

2 – Doações;

3 – Convênios firmados com Órgãos, Públicos, federais, Estaduais e Municipais, Empresas Privadas, Instituições, Religiosas, instituições sem fins econômicos, Nacionais e internacionais.

Art. 18º - **Compete ao Presidente**

O exercício das funções inerentes à administração a representação de Sociedade Ativa e Passiva, judicial e extrajudicialmente e a nomeação de seus auxiliares;

Compete ao Vice-Presidente:

Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

Compete ao 1º Secretário:

A superintendência da escrituração e da correspondência da Sociedade;

Compete ao 2º secretário:

Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;

Compete ao 1º Tesoureiro:

A quantia dos Bens Sociais e o pagamento mediante recibo de contas, visadas pelo Presidente, a superintendência da escrituração e a extração de Balancetes Trimestrais e Anuais;

Compete ao 2º Tesoureiro:

Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

PARÁGRAFO ÚNICO – Os dinheiros depositado em Bancos, só serão levantados mediante cheques assinados pelo Presidente e Tesoureiro.



Handwritten signature: Fernando
Printed text: Dr. Fernando dos S. Tenório
Procurador Municipal do Município de PA
OAB/PA nº 16.860

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 19º - A Assembleia Geral que se comporá de sócios quites, reunir-se à todos os anos, dentro da primeira quinzena de janeiro, para deliberar sobre os negócios sociais.
A sua convocação se fará mediante aviso aos sócios, com antecedência de quinze dias e presidida pela Diretoria.

Art. 20º - Havendo urgente e mediante convocação do Presidente ou requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites, poderá ser realizada a Assembleia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do Art. Anterior.

Art. 21º - A Assembleia Geral funcionará com a presença de ano mínimo 1/3 (um terço) dos sócios quites;

PARÁGRAFO ÚNICO - Se não houver quórum, a Assembleia reuni trinta minutos após, com qualquer número de associados quites presentes.

Art. 22º - A Assembleia Geral Compete:

I - Eleger os Administradores

II - Destituir os administradores; tomar conhecimentos dos negócios sociais e relatórios da Diretoria;

III - Julgar a Escrituração Social pelo Conselho Fiscal que será constituído de três membros efetivos e três membros suplentes e aprovar as contas;

IV - Tomar providências sobre irregularidades da administração e alterar o estatuto, caso necessário.

Para as deliberações e que se referem os incisos II e IV é exigido Voto Concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Compete no Diretor de Patrimônio

No final de cada exercício social, o diretor fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, bem como das origens e aplicações de recursos.

Art. 23º - O Patrimônio Social será constituído de:

- a) De subvenções, donativos e contribuições dos sócios;
- b) Dos bens móveis e imóveis que a sociedade possa na venda a possui;
- c) Qualquer outro valor adventício.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Art. 24º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes que serão eleitos em Assembleia Geral, com o mandato coincidente ao da Diretoria.

Art. 25º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando for convocada pela Diretoria ou a requerimento ou de qualquer de seus membros.

Art. 26º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar o emitir parecer sobre os Relatórios e Balancetes mensais da instituição;
- b) Supervisionar a execução financeira da entidade, podendo examinar quaisquer tipos de documentos, bem como, requisitar informações;



Dr. Wilson dos S. Amorim
Procurador Geral da Associação
Data: 10/05/2010

- c) Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria ou pela Assembleia Geral;
- d) Pronunciar-se sobre denunciar que lhe for encaminhada por associados, adotando as providências necessárias.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º - O Presente estatuto só poderá ser reformado em reunião de Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, em caráter extraordinário e com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios quites.

Art. 28º - A Associação será extinta quando assim deliberar a Assembleia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocada e com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos sócios com pleno gozo dos seus direitos sociais;

PARAGRAFO ÚNICO - Extinta a Associação, seu Patrimônio será revertido em favor de uma Associação de atividade Congênere ou Instituição de Caridade, designada pela referida Assembleia.

Art. 29º - Aplicam-se nos casos omissos as disposições previstas para os casos análogos e não se havendo, os principais do Código Civil.

Art. 30º - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. O presente Estatuto foi aprovado na Reunião da Assembleia Geral da Associação dos Produtores agroExtrativista do médio do Rio Pacajá - (APAMP), realizada em 07/03/2017.

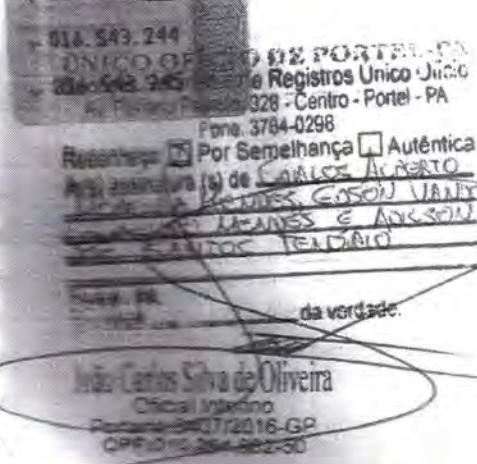
Portel (pa), 07 de março de 2017.

Carlos Alberto Moreira Mendes

CARLOS ALBERTO MOREIRA MENDES
PRESIDENTE
CPF: 368.967.642-87

Edson Vando L. Mendes

EDSON VANDO LOUREIRO MENDES
SECRETÁRIO
CPF: 011.554.382-13



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Prot. Nº 414/2017 Nº de ordem 414
Registro nº 000 do Lº A-3 sob nº 309
Portel 04 de Setembro de 2017

João Carlos Silva de Oliveira
Oficial Interino
Portaria: 3407/2016-GP
CPF: 010.254.862-50

Dr. Adilson dos S. Tenório
Procurador Municipal
Okb/PA nº 14.380

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GRANDE SECRETARIA DE ESTADO DO PARÁ

DIREÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

POLENÍO DIGITO

Carlos Alberto m-mendes

12.655.038

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1248971 2 VIA 04/07/2017

Nome CARLOS ALBERTO MOREIRA MENDES

EMISSÃO

DIONIZIO MENDES DE OLIVEIRA

TEREZA MOREIRA MENDES

NATURALIDADE

PORTEL PA 25/01/1969

DOC ORDEM C.NASE-ACANDATA/PORTEL-PA

NUPH 14127 LIVEL 17 FOL 140-V

CHE 368967642-87

11.511.111 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 24/09/85

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança

AUTENTICAÇÃO

Série: H

UNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA

Serviços Notariais e de Registro Unico Ofício

Av. Floriano Peixoto, 328 - Centro

Portel - PA - Fone: 3784-0298

Certifico que Autentiquei a presente

cópia, que conferi com:

ORIGINAL

Portel - PA 23 ABR/2018

Em sinal da verdade.

Ademar Farias do Amaral

Tabelão Substituto

CPF 900 915.232-49





CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO

ÚNICO OFÍCIO

JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
TABELIÃO E OFICIAL INTERINO

ADEMAR FARIAS DO AMARAL
TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO



JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, Oficial interino do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Portel, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO, em virtude de atribuições legais que me são conferidas por Lei, a requerimento da pessoa interessada, que revendo os Livros de Registro de Pessoas Jurídicas desta Serventia, verifiquei que às **fls nº 089 a 091**, do Livro **A-3** sob o nº **368**, em data de **04 de setembro de 2017**, consta registrado a Ata de Assembleia Geral da Associação dos Produtores Agroextrativistas do Médio Pacajá "**APAMP**", neste município de Portel-PA, apresentados para este fim, os documentos exigidos, com seguinte teor: Aos sete (07) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete (2017), às 4:00 horas da tarde na **Comunidade Divino Espírito Santo no médio Rio Pacajá**, Município de Portel Estado do Pará, sob a direção de Virginia Conceição Lima, brasileiro, agricultor o qual solicitou o senhor Edson Vando Loureiro Mendes, para atua como secretário da reunião, após a composição da mesa o presidente da reunião para qual foram convocados tinha a finalidade de criar a Associação dos Produtores Agroextrativista do Médio Rio Pacajá, pois os moradores das comunidades localizadas no referido Rio tem suas atividades como meio de subsistência a agricultura familiar manejo de açaí, piscicultura e manejo florestal atividades estas que são executadas de maneira desordenada por tanto há necessidade de se criar uma Associação para que possam através da mesma haver organização dos agricultores da localidade. Dando prosseguimento na reunião, o presidente da mesma, passou a palavra aos presentes na reunião, os quais foram unânimes em dizer, que de acordo com a criação da ASSOCIAÇÃO e Aprovação do estatuto social, Após as palavras dos presentes na reunião, a Senhora Virginia Conceição Lima, presidente da reunião, com o aval de todos os presentes na reunião de Assembleia Geral, colocou em votação a criação da Associação a qual tem a denominação de (APAMP) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MÉDIO RIO PACAJÁ, cuja votação foi feita por aclamação tendo sido aprovada a criação da Associação por unanimidade, após a criação da Associação a Presidente da reunião a Senhora Virginia Conceição Lima falou que seria aberto o espaço de 10 minutos para que fossem apresentadas a chapas da composição da diretoria e conselho fiscal da referida Associação, tendo vencido o prazo dado foi apresentado uma chapa a qual tinha a seguinte composição: Presidente: Carlos Alberto Moreira Mendes; Vice - Presidente: Adonias da Silva Lobo; 1º Secretário: Edson Vando Loureiro Mendes; 2º Secretário:

Elane Silva de Oliveira; 1º Tesoureiro: Crelma da Conceição Loureiro; 2º Tesoureiro: Sônia Maria Rodrigues de Souza; Diretora Social: Jucilene de Souza Tenório; **Conselho Fiscal Efetivo:** Adaisa da Silva de Lima; Janiro Pinheiro da Costa; Dionizio Mendes de Oliveira Júnior; **Conselho Fiscal Suplente:** Davi da Silva Alves; Odair José Mendes; Coriolando Silva de Oliveira; **Membro do Conselho:** Edivaldo Moreira Mendes; Eliana Costa de Lima; Gevaldo Moreira Mendes; Após ter sido feita pelo presidente da reunião a verificação da chapa única apresentada a Senhora Virginia sob a presidência da mesa procedeu á votação da chapa apresentada tendo encerrado o prazo disponível pelo presidente para realização da votação foi feita a apuração dos votos tendo a chapa unica obtida total de 18 votos válidos e 07 votos em branco perfazendo um total de 25 pessoas votantes na reunião da Assembleia Geral após ter sido encerrado os trabalhos de apuração o presidente da reunião declarou eleita a chapa composta pelas seguintes pessoas: **Presidente:** Carlos Alberto Moreira Mendes, brasileiro, Casado, ribeirinho, residente e domiciliado na Comunidade Divino Espirito Santo rio Pacajá, CEP: 68.480-000, portador do RG: 1948971 SSP-Pá e CPF: 368.967.642-87. **Vice - Presidente:** Adonias da Silva Lobo, brasileiro, solteiro, ribeirinho, residente e domiciliado na Comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000, portador do RG: 4977964 e do CPF: 005.091.362-06. **1º Secretário:** Edson Vando Loureiro Mendes, brasileiro, solteiro, ribeirinho, residente e domiciliado na Comunidade Divino Espirito Santo rio Pacajá, CEP: 68.480-000 portador do RG: 6329503 SPP-Pá e CPF: 011.554.382-13. **2º Secretária:** Elane Silva de Oliveira brasileira, solteira, ribeirinha, residente e domiciliado na Comunidade Divino Espirito Santo rio Pacajá CEP: 68.480-000 portador do RG: 7384575 SSP-Pá e CPF: 549.994.802-04. **1º Tesoureiro:** Crelma da Conceição Loureiro, brasileira, casada, ribeirinha, residente e domiciliada na comunidade Divina Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000, portadora do RG: 4954233 SPP-Pá e CPF: 011.554.372-41. **2º Tesoureiro:** Sônia Maria Rodrigues de Souza, brasileira, Casada, ribeirinho, residente e domiciliada no rio Pacajá margem esquerda, CEP: 68.480-000, portadora do RG: 4593566 e CPF: 914.352.422-20. **Diretora Social:** Jucilene de Souza Tenório, casada, ribeirinha, residente e domiciliada na Comunidade Divino Espirito Santo rio Pacajá, CEP: 68.480-000, portador do RG: 3163135 e CPF: 815.583.252-04. **Conselho Fiscal Efetivo:** Adaisa da Silva de Lima, brasileira, casada, ribeirinha, residente e domiciliada na comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000, portadora do RG: 5640957 e CPF: 022.753.562-66. Janiro Pinheiro da Costa, brasileiro, casado, ribeirinho, residente e domiciliada na comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000 Portador do RG: 5731188 e CPF: 945.357.282-91. Dionizio Mendes de Oliveira Junior, brasileiro, casado, ribeirinho, residente e domiciliado na comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000 portador do RG: 5372373 SPP-Pá e CPF: 890.206.182-53. **Conselho Fiscal Suplente:** Davi da Silva Alves, brasileiro, casado, ribeirinho, residente e domiciliado na comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000 portador do RG: 3907252 SPP-Pá e CPF: 004.903.442-16. Odair José Mendes, brasileiro, casado, ribeirinho, residente e domiciliada na comunidade Divino Espirito Santo, CEP: 68.480-000 portador do RG: 5731160 e CPF: 007.334.762-01. Coriolando Silva de Oliveira, brasileiro, casado, ribeirinho, residente e domiciliado na comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000 portador do RG:



4033475 e CPF: 866.367.302-06. **Membro:** Edivaldo Moreira brasileiro, solteiro, ribeirinho, residente e domiciliado na comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000 portador do RG: 5640975 e CPF: 007.334.832-59. Edivaldo Moreira Mendes, brasileiro, solteiro, ribeirinho, residente e domiciliado na comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000 portador do RG: 5640975 e CPF: 007.334.832-59. Eliana Costa de Lima, brasileira, casada, ribeirinha, residente e domiciliada na comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000, portadora do RG: 5731175 SPP-Pá e CPF: 060.869.983-70. Gevaldo Moreira Mendes, brasileiro, casado, ribeirinho, residente e domiciliado na comunidade Divino Espirito Santo no rio Pacajá, CEP: 68.480-000, portador do RG: 5731162 SSP-Pá e CPF: 007.334.882-18. Todos residentes e domiciliados no Rio Pacajá, Município de Portel Estado do Pará. Após ter sido declarada a chapa eleita o presidente da reunião procedeu a posse dos eleitos os quais prestaram juramento usando da palavra em nome dos demais, o Senhor Carlos Alberto Moreira o qual agradeceu a todas as pessoas que votaram elegendo a chapa e ao mesmo tempo se comprometendo de trabalhar em defesa dos direitos dos agricultores do Rio Pacajá. Finalmente o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Portel-PA 07 de março de 2017. (a.a.) Edson Vando Loureiro Mendes e Carlos Alberto Moreira Mendes. É o que se contém em o referido documento, aqui fielmente trasladado de seu próprio original e à sua veracidade me reporto e dou fé. Eu, João Carlos Silva de Oliveira, Tabelião e Oficial Interino do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Portel - PA, digitei, conferi, subscrevo e assino. **Valido somente com selo de segurança nº 001.003.310 Série H do TJPA.**



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Portel-PA, 04 de setembro de 2017.

João Carlos Silva de Oliveira
Oficial Interino
Portaria: 3407/2016-GP
CPF: 010.254.862-50

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Carlos Alberto m-mendes
12.655.038

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1948971 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2017

NOME CARLOS ALBERTO MOREIRA MENDES

FILIAÇÃO DIONIZIO MENDES DE OLIVEIRA
TEREZA MOREIRA MENDES

NATURALIDADE PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 25/01/1969

DOC ORIGEM C.NASC-ACANGATA/PORTEL-PA

NUM:14129 LIV:A17 FOL:40-V

CPF 368967642-87

RATOR RH 11.511.111

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

054



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
ÚNICO OFÍCIO

JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
TABELIÃO E OFICIAL INTERINO

ADEMAR FARIAS DO AMARAL
TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO



CERTIDÃO

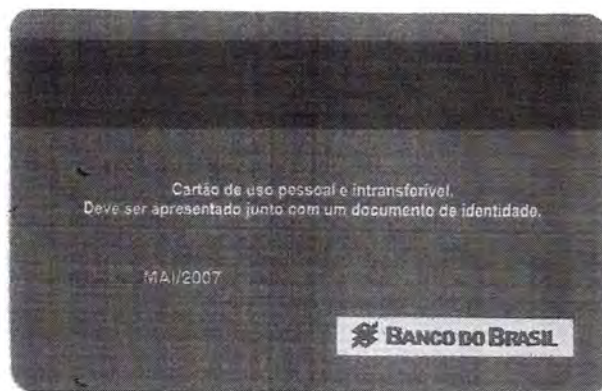
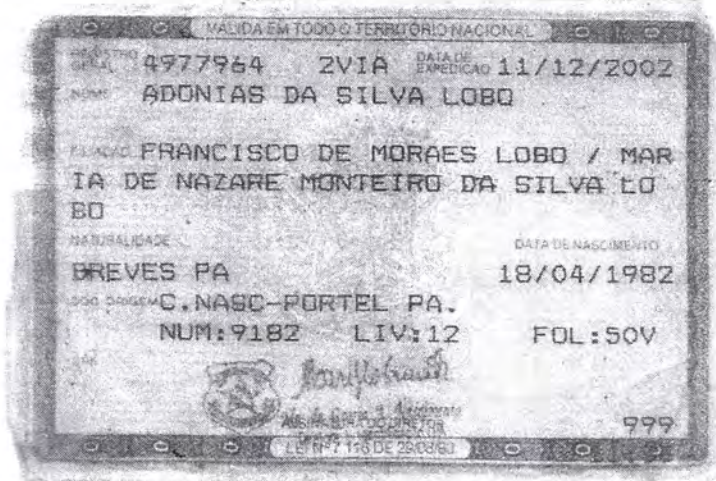


JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, Oficial Interino do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Portel, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO, em virtude de atribuições legais que me são conferidas por Lei, a requerimento da pessoa interessada, que revendo os Livros de Registro de Pessoas Jurídicas desta Serventia, verifiquei que às fls nº 092 a 095, do Livro A-3 sob o nº 369, em data de 04 de setembro de 2017, consta registrado o Estatuto da Entidade Civil denominada **"ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO MÉDIO RIO PACAJÁ DO MUNICÍPIO DE PORTEL-PA" (APAMP)**, com sede no Rio Pacajá, Comunidade Divino Espirito Santos, neste município de Portel-PA, apresentados para este fim, os documentos exigidos. Válido somente com selo de segurança nº 001.003.311 Série H do TJ-PA.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Portel-PA, 04 de setembro de 2017.

João Carlos Silva de Oliveira
Oficial Interino
Portaria: 3407/2016-GP
CPF: 040.254.862-50







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELANE SILVA DE OLIVEIRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7384575 1 VIA 16/04/2012

NOME ELANE SILVA DE OLIVEIRA

COISSÃO

CARIORLANDO SILVA DE OLIVEIRA

MARIA DA SILVA LIMA

NATURALIDADE PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 13/07/1993

DOC ORIGEM C. NASC-PORTEL PA NUM 14233 LIQ A15 FOL 234V

GPE

PARA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/88

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

549.994.802-04

Nome

ELANE SILVA DE OLIVEIRA

Nascimento

13/07/1993

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

8743.F430.9ASE.F707

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:55:08 do dia 09/07/2012 (hora e data de Brasília)

Código verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Ministério da Fazenda

011.554.372-41

IRELMA DA CONCEICAO LOUREIRO

000011667

REALISERCARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Brasão
AGO/2008

 **CORREIOS**
www.correios.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Sônia Maria Rodrigues de Souza
ASSINATURA TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4593566 2VIA DATA DE EMISSÃO 09/06/2009

NOME SÔNIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA

FILIAÇÃO ISMAEL DE SOUZA FILHO
GINITA RODRIGUES DE SOUZA

NATURALIDADE PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 14/06/1972

DOC ORIGEM C. MASC - GAO J. ACANG/PORTEL PA

NUM: 15070 LIV: 17 FOL: 261

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

914.352.422-20

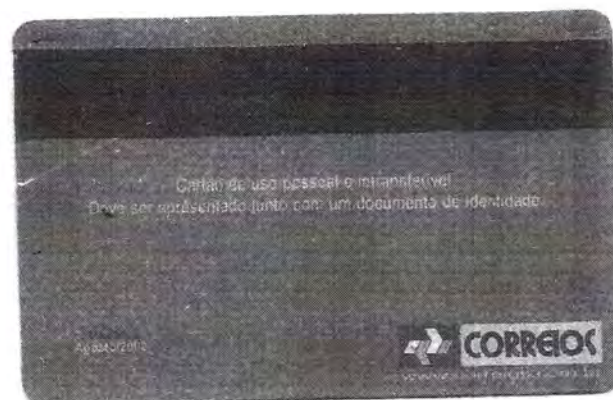
MARIA RODRIGUES DE SOUZA

14/06/1972

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Devo ser apresentado junto com um documento de identificação.

Junho 2004

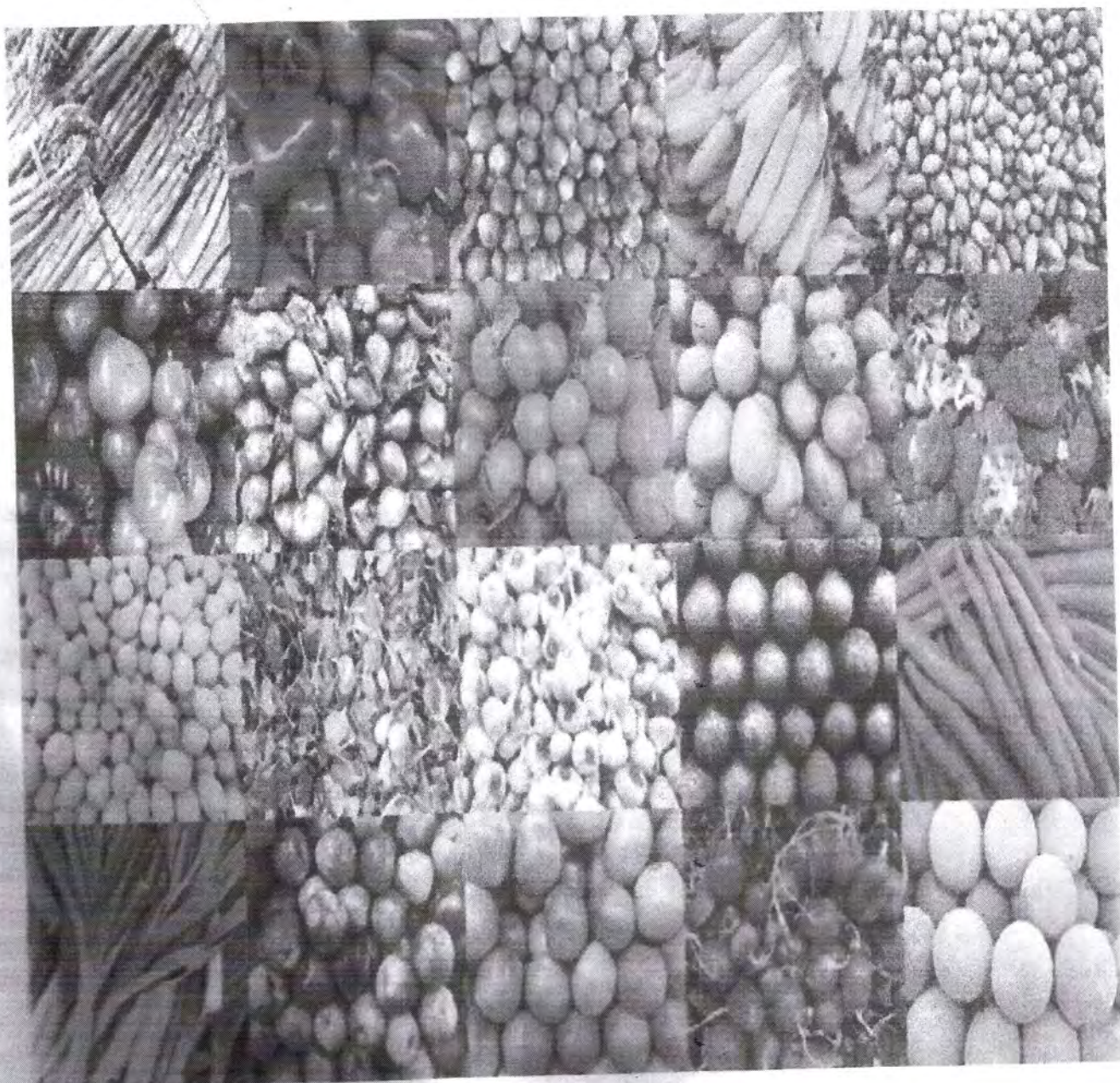
CORREIOS
SERVIÇO DE ENTREGA DE CORREIOS



Associação dos Produtores



Agroextrativista do Médio - Rio Pacajá



Portel/Pá



APAMP- ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO MÉDIO PACAJÁ
Endereço: Margem Direita do Médio Rio Pacajá-Comunidade Divino Espírito Santo
CNPJ: 30.440.632-37
Município de Portel-Pa. Contato: (91)98487-4282/(91)98159-9630



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA
E DO CONSELHO FISCAL DA APAMP PARA O
PERÍODO DE 2020-2022, Portel, 21 de junho de
2020.

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2020 às 11:00 horas, reuniram-se na Comunidade Divino Espírito Santo sede desta entidade os associados da Associação APAMP, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria;
2. Posse dos eleitos.



Após discursões fora iniciado os trabalhos com a fala do Presidente Carlos Alberto Moreira Mendes, dizendo que associação precisa ser levada a sério e que ele está disposto a ajudar quando dele precisar, e agradeceu. Iniciado a eleição direcionado pela comissão eleitoral, que salientaram: que aqueles que quisessem concorrer a eleição e posse da nova diretoria da APAMP que tinham meia hora para se reunirem e apresentarem as propostas de chapa. Passado o tempo apurou-se por aclamação da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, a chapa única a 01chapa Avante APAMP, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 02 (dois) anos:

Diretoria Executiva

Para presidente, Elane Silva de Oliveira, CPF: 549.994.802-04;
Para vice-presidente, Sonia Maria Rodrigues de Souza, CPF: 914.352.422-20
Para tesoureiro, Adailsa da Silva de Lima, CPF: 022.753.562-66
Para secretário, Janaina Tenório de Oliveira, CPF: 041.330.592-98

Conselho Fiscal:

Conselheiro 1..... Carlos Alberto Moreira Mendes, CPF: 368.967.642-87
Conselheiro 2.... Crelma da Conceição Loureiro, CPF: 011.554.372-41
Conselheiro 3.... Jucilene de Souza Tenório, CPF: 815.583.252-04

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

A reunião encerrou-se, sendo por mim, Jocimar Primavera de Mendonça, CPF: 570.535.372-34, Extensionista da Empresa EMATER-PA, que secretariou esta reunião, lavrada a ata, sendo lida, conferida e assinada por todos os presentes em lista em anexo.

Local e data: Portel, Pa. 21 de junho de 2020

Elane Silva de Oliveira

Jocimar Primavera de Mendonça
Jocimar Primavera de Mendonça.
CPF: 570.535.372-34

Jocimar P. de Mendonça
Téc Agropecuária
CREA: 6.47107





REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Prot. Nº A-1 Fl. 49 Nº de ordem 656

Registro a fls. 104 do vº A-5 sob nº 608

Portel 02 de JULHO de 2020

João Carlos Silva de Oliveira
Oficial Interino
Portaria: 3407/2016-GP
CPF: 010.254.862-50



UNICO OFÍCIO DE PORTAIS E SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
Serviços Notariais e de Registro - Unico Ofício
Av. Floriano Peixoto, 328 - Centro - PA
Fone: 3784-0298

Reconheço: ☒ Por Semelhança ☐ Autêntica
A(s) assinatura(s) de JOELMA PEREIRA
de MENDONÇA, ECANE SILVA
de CELESTINA

Portel - PA 02 JUL. 2020
Em sinal da Verdade

João Carlos Silva de Oliveira
Oficial Interino
Portaria: 3407/2016-GP
CPF: 010.254.862-50



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PORTEL-PA
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
ÚNICO OFÍCIO

JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
TABELIÃO E OFICIAL INTERINO

ADEMAR FARIAS DO AMARAL
TABELIÃO E OFICIAL SUBSTITUTO

AMADO CARDOSO SARGES FILHO
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO



JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, Oficial Interino do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Portel, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO, em virtude de atribuições legais que me são conferidas por Lei, a requerimento da pessoa interessada, que revendo os Livros de Registro de Pessoas Jurídicas desta Serventia, verifiquei que às **fls nº 107**, do Livro **A-5** sob o nº **608**, em data de **02 de julho de 2020**, consta averbada a ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA APAMP PARA O PERÍODO DE 2020-2022, CUJO ESTATUTO ESTÁ REGISTRADO ÀS FLS **092 a 295**, DO LIVRO **A-3**, SOB O Nº DE ORDEM **369**, EM **04/09/2017**, apresentados para este fim, os documentos exigidos, com seguinte teor: Aos vinte e um dias do mês de junho de 2020 às 11:00 horas, reuniram-se na Comunidade Divino Espírito Santo sede desta entidade os associados da Associação APAMP, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: 1. Eleição da nova diretoria; 2. Posse dos eleitos. Após discursões fora iniciado os trabalhos com a fala do Presidente Carlos Alberto Moreira Mendes, dizendo que associação precisa ser levada a sério e que ele está disposto a ajudar quando dele precisar, e agradeceu. Iniciado a eleição direcionado pela comissão eleitoral, que salientaram: que aqueles que quisessem concorrer a eleição e posse da nova diretoria da APAMP que tinham meia hora para se reunirem e apresentarem as propostas de chapa. Passado o tempo apurou-se por aclamação da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, a chapa única a 01chapa Avante APAMP, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 02 (dois) anos: Diretoria Executiva. Para presidente, Elane Silva de Oliveira, CPF: 549.994.802-04; Para vice-presidente, Sonia Maria Rodrigues de Souza, CPF: 914.352.422-20. Para tesoureiro, Adailsa da Silva de Lima, CPF: 022.753.562-6. Para secretário, Fabricio da Costa Mendes, 706.511.092-30. Conselho Fiscal; Conselheiro; 1 - Carlos Alberto Moreira Mendes, CPF: 368.967.642-87; Conselheiro; 2 - Crelma da Conceição Loureiro, CPF: 011.554.372-41; Conselheiro 3 - Jucilene de Souza Tenório, CPF: 815.583.252-04; Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. A reunião encerrou-se, sendo por mim, Jocimar Primavera de Mendonça, CPF: 570.535.372-34, Extensionista da Empresa EMATER-

PA, que secretariou esta reunião, lavrada a ata, sendo lida, conferida e assinada por todos os presentes em lista em anexo. Portel (PA), 21 de junho de 2020. (a.a.) Jocimar Primavera de Mendonça e Elane Silva de Oliveira. É o que se contém em o referido documento, aqui fielmente trasladado de seu próprio original e à sua veracidade me reporto e dou fé. Eu, **(João Carlos Silva de Oliveira)**, Oficial Interino do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Portel – PA, digitei, conferi, subscrevo e assino. Válido somente com o selo de segurança tipo Certidão nº 000.005.792 Série H do TJ-PA.



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Portel-PA, 02 de julho de 2020.

João Carlos Silva de Oliveira
Oficial Interino
Portaria: 3407/2016-GP
CPE: 010.254.862-50





PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

ELANE SILVA DE OLIVEIRA
ASSINATURA DO TITULAR
13.854.046

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7384575 DATA DE EMISSÃO 21/11/2018

NOME ELANE SILVA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO CARLORLANDO SILVA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE MARIA DA SILVA LIMA

PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 13/07/1993

IDC ORIGEM C.NASC-PORTEL/PA

NUM:14233 LIV:A-15 FOL:236V

CPE 549994802-04

FATOR RH 12.774.621

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CERTIDÃO SANITÁRIA



Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com em nome empresarial ***“ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DO MEDIO RIO PACAJÁ- APAMP”***, com nome fantasia ***“APAMP”*** localizada no ***DIVINO ESPIRITO SANTO- RIO PACAJÁ ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PORTEL*** com atividade em ***ATIVIDADE DE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS – ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO SINDICAL*** no Município de Portel, Estado do PARÁ, cadastrada com o ***CNPJ: 30.440.632/0001-37***, estando apta a comercializar ***PRODUTOS IN NATURA, FARINHA DE MANDIOCA, POLPAS DE FRUTAS e PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO*** sob a responsabilidade legal da Sra. ***ELAINE SILVA DE OLIVEIRA*** portadora do ***RG: 7384575 e CPF: 549994802-04***. O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

Portel(PA), 31 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA**
Data: 31/08/2023 14:08:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 017/SMS/2021

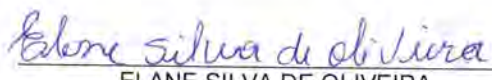
VÁLIDO ATÉ DEZEMBRO DE 2023.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
-PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, ELANE SILVA DE OLIVEIRA, representante da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO MÉDIO PACAJÁ**, com CNPJ nº. 30.440.632/0001-37 e CAF Jurídica nº **PA082023.03.000002025CAF** declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP/CAF física e compõem esta associação.

Portel-PA, 28 de agosto de 2023


ELANE SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 549.994.802-01
Presidente



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)**



O(A) Ilha Jutai, **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DO MÉDIO PACAJÁ**, CNPJ nº 30.440.632/0001-37, CAF jurídica nº . **PA082023.03.000002025CAF**, com sede na Comunidade Divino Espírito Santo-Rio Pacajá , neste ato representada por ELANE SILVA DE OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7384575, CPF nº 549.994.802-01, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP (CAF)/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Portel-PA, 28 de agosto de 2023



ELANE SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 549.994.802-01
Presidente

CPL



 <https://www.facebook.com/ascomportel>
 Av. Duane de Caxias 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
 (91) 985795482
 gabinete@portel.pa.gov.br
 <http://www.portel.pa.gov.br>



JOZINALDO CORREA BARROS



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1862458724419437

Emitido em: 06/09/2023 às 14:44:07

Informações Gerais

DAP: SDW0064339782583008220550	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 30/08/2022	Validade: 30/08/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOZINALDO CORREA BARROS

CPF: 064.339.782-58

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL

CNPJ: 05.850.771/0001-91

Nome do Responsável: NILSON CORREA DA SILVA

CPF: 550.083.722-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
064.339.782-58

Nome
JOZINALDO CORREA BARROS

Nascimento
22/10/2003

Emittido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:09:39 do dia 21/09/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
26FD.25BF.F536.0848

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL - DIREM

Nome
JOZINALDO CORREA BARROS

FILIAÇÃO
PEDRO DA SILVA BARROS / RAIMUNDA DA SILVA CORREA

DATA NASCIMENTO
22/10/2003

NATURALIDADE
PORTEL - PA

ÓRGÃO EXPEDIDOR
PC/PA

FATOR RH

Assinatura do Titular
Jozinaldo C Barros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.316 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: **064.339.782-58** DNI

REGISTRO GERAL: **8788842** ZVIA DATA DE EXPEDIÇÃO: **11/06/2023 17:00**

C.NASC - ACANGATÁ/PORTEL-PA

NUM: 28803 LIV: 31 FOL: 288V

T. ELEITOR: **063861461333** CTPS: SÉRIE: UF:

NIS/PS/PASEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL:

CERT. MILITAR: CDS:

CNH: POLEGAR DIREITO

Assinatura do Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1862584524141022

Emitido em: 06/09/2023 às 14:51:54

Informações Gerais

DAP: SDW0706944782532107221259	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 21/07/2022	Validade: 21/07/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: TEOFRO LACERDA GOMES	
CPF: 706.944.782-53	

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL	CNPJ: 05.850.771/0001-91
Nome do Responsável: ODIVAN FERREIRA CORREA	CPF: 847.367.202-04

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Teofro Lacerda Gomes
12.53.310

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4067340 2 VIA 13/09/2017
TEOFRO LACERDA GOMES

ANÍSIO BAIA GOMES
LUIZA ATAÍDE LACERDA

PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 06/03/1978

C.NASC-PORTEL PA
NUM:14356 LIV:17 FOL:101

706944782-53

11.685.452

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/89



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1862547924110853

Emitido em: 06/09/2023 às 14:48:29

Informações Gerais

DAP: SDW0550083722201807221037	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 18/07/2022	Validade: 18/07/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: NILSON CORREA DA SILVA

CPF: 550.083.722-20

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL

CNPJ: 05.850.771/0001-91

Nome do Responsável: NILSON CORREA DA SILVA

CPF: 550.083.722-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL - DPOCEM

NOME
NILSON CORREA DA SILVA

FELIÇÃO
JOSE HAROLDO PASTIQUE DA SILVA /
EVANEIDE DA SILVA CORREA

DATA NASCIMENTO 20/06/1964 NATURALIDADE PORTEL - PA FATOR RH

ORIGEM EXPEDIENTE DESENVOLUÇÃO PC/PA

Nilson C. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ: 560.063.722-20 DNI

REGISTRO GERAL 7227535 ZIVA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2021 18-16

REGISTRO CIVIL

C.NASC - ACANGATA PORTEL PA

NUM: 21892 LV: A25 FOL: 268V

T. ELEITOR 065954631317 CTPS 70457 SÉRIE 0065 UF PA

INSCRIÇÃO PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR 280652122670

CNH

CNS 898004524814517

 *[Assinatura]*

ASSINATURA DO TITULAR

650

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1862345624318461

Emitido em: 06/09/2023 às 14:35:12

Informações Gerais

DAP: SDW0064339882101708220128	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 17/08/2022	Validade: 17/08/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EDINALDO CORREA BARROS	
CPF: 064.339.882-10	

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL	CNPJ: 05.850.771/0001-91
Nome do Responsável: NILSON CORREA DA SILVA	CPF: 550.083.722-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8785840 1 VIA DE EXPEDIÇÃO 26/10/2017

NOME EDINALDO CORREA BARROS

FILIAÇÃO PEDRO DA SILVA BARROS
RAIMUNDA DA SILVA CORREA

NATURALIDADE PORTEL PA

DATA DE NASCIMENTO 04/09/2000

DOC ORIGEM: C.NASC-ACANDATA/PORTEL-PA

NUM: 26601 LIV: 31 FOL: 265

CPF 11.727.143

FATOR RH 054

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Edinaldo Correa Barros

ASSINATURA DO TITULAR

12.794.142

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
FC55.959D.0AFF.76C2

QR CODE

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:04:28 do dia 21/09/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
064.339.882-10

Nome
EDINALDO CORREA BARROS

Nascimento
04/09/2000



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1862568424419307

Emitido em: 06/09/2023 às 14:49:46

Informações Gerais

DAP: SDW0064846932853008220507	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 30/08/2022	Validade: 30/08/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: OLEMAX DA CRUZ DIAS	
CPF: 064.846.932-85	

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL	CNPJ: 05.850.771/0001-91
Nome do Responsável: NILSON CORREA DA SILVA	CPF: 550.083.722-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8513835 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/07/2016

NOME OLEMAX DA CRUZ DIAS

FILIAÇÃO ROBERTO CARLOS MOREIRA DIAS IVANILDA SANTOS DA CRUZ

NATURALIDADE PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 11/02/2000

C.NASC-PORTEL PA NUM: 24662 LIV: A29 FOL: 159

CPF 10.840.717 PARA 089

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

OLEMAX DA CRUZ DIAS

12.089.424

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Emittido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:53:22 do dia 23/10/2017. (hora e data de Brasília)

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

digito verificador: 30

CÓDIGO DE CONTROLE
3DD7.581E.B2BB.A427

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
064.846.932-85

Nome
OLEMAX DA CRUZ DIAS

Nascimento
23/10/2017





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1862311222936816

Emitido em: 06/09/2023 às 14:31:20

Informações Gerais

DAP: SDW0864356552000202220548	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 02/02/2022	Validade: 02/02/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ALOISIO LACERDA GOMES

CPF: 864.356.552-00

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL

CNPJ: 05.850.771/0001-91

Nome do Responsável: NILSON CORREA DA SILVA

CPF: 550.083.722-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL - ORDEM

NOME
ALOISIO LACERDA GOMES

FILIAÇÃO
ANIZIO BAIA GOMES / LUIZA ATAIDE LACERDA

DATA NASCIMENTO
13/12/1979

NATURALIDADE
PORTEL - PA

ORÇAO EXPEDIDOR
PC/PA

OBSERVAÇÃO
FATOR RH

Aloisio L. Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF
REGISTRO GERAL 4943180

UNI
2VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/2021 11:08

REGISTRO CIVIL
CIVIL - ACANGATÁ/PORTEL-PA

NÚM: 14322 LV: 17 FOL: 92V

T. ELEITOR

CIPS

SERIE

UF

NS/P/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS

CNH

64

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
864.356.552-00

Nome
ALOISIO LACERDA GOMES

Nascimento
13/12/1979

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
AGO/2003

BANCO DO BRASIL



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1862487123920252

Emitido em: 06/09/2023 às 14:45:26

Informações Gerais

DAP: SDW0055978782042106220601	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 21/06/2022	Validade: 21/06/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: LEUDA DA SILVA DOS SANTOS

CPF: 055.978.782-04

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL

CNPJ: 05.850.771/0001-91

Nome do Responsável: NILSON CORREA DA SILVA

CPF: 550.083.722-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Emittido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:32:00 do dia 21/03/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
CF64.6365.8180.162C



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
055.978.782-04

Nome
LEUDA DA SILVA DOS SANTOS

Nascimento
07/04/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8365630 1 VIA 18/04/2016
NOME LEUDA DA SILVA DOS SANTOS
FILIAÇÃO ANTONIO GOMES DOS SANTOS
NATURALIDADE MARIA LEIA DOS SANTOS
PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 07/04/1999
C.NASC-PORTEL PA
NUM:18037 FOL:25
ASSINATURA DO DIRETOR *Antonio Ricardo T. M. Paula*
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
10-702.690

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

BOLEGAR DIREITO

Leuda da Silva dos Santos
11 836.906

ASSINATURA DO TITULAR
CARTERA DE IDENTIDADE





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1862578524685195

Emitido em: 06/09/2023 às 14:50:57

Informações Gerais

DAP: SDW0646826762532809220513	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 28/09/2022	Validade: 28/09/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: SONIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALMEIDA

CPF: 646.826.762-53

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL

CNPJ: 05.850.771/0001-91

Nome do Responsável: NILSON CORREA DA SILVA

CPF: 550.083.722-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4034189 2 VIA EXPEDICAO 21/03/2012

NOME SONIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA A LMEIDA

FLUXO

DANILAO FONSECA DE ALMEIDA

ANA DE OLIVEIRA ALMEIDA

NATURALIDADE

MELGADO PA

DATA DE NASCIMENTO 15/05/1979

DOC ORIGEM C.NASC-MELGADO PA

NUM: 892

ITV: 17-A2 FOL: 198

CPF 646826762-53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63

PARA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PAPA

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

SONIA DE SOCORRO DE OLIVEIRA A LMEIDA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1862522723889909
Emitido em: 06/09/2023 às 14:47:25

Informações Gerais

DAP: SDW0064339562891706221214	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 17/06/2022	Validade: 17/06/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: LUCINALDO CORREA BARROS
CPF: 064.339.562-89

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL
Nome do Responsável: NILSON CORREA DA SILVA
CNPJ: 05.850.771/0001-91
CPF: 550.083.722-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



CÓDIGO DE CONTROLE
9FAE.53B3.55E3.D402

Número
064.339.562-89

Nome
LUCINALDO CORREA BARROS

Nascimento
15/10/2002



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:09:57 do dia 07/08/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DIOBEM

Nome
LUCINALDO CORREA BARROS

FILIAÇÃO
PEDRO DA SILVA BARROS / RAIMUNDA DA SILVA CORREA

DATA NASCIMENTO
15/10/2002

NATURALIDADE
PORTEL - PA

FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR
PC/PA

OBSERVAÇÃO

Lucinaldo C Barros

ASSINATURA DO TITULAR

GARANTIA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF
REGISTRO GERAL 8785843

DNI

2VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/07/2023 12:05

C.NASC - PORTEL-PA

NUM: 28602 LIV: 31 FOL: 265

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE

UF

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

POL EGAR DIREITO

Lucinaldo C Barros

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1862324424277066

Emitido em: 06/09/2023 às 14:33:04

Informações Gerais

DAP: SDW0066217022991108220312	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 11/08/2022	Validade: 11/08/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ALOISIO LACERDA GOMES FILHO

CPF: 066.217.022-99

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL

CNPJ: 05.850.771/0001-91

Nome do Responsável: NILSON CORREA DA SILVA

CPF: 550.083.722-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

CÓDIGO DE CONTROLE
23D5.022E.C8F9.9C9B



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:36:16 do dia 11/12/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME: ALOISIO LACERDA GOMES FILHO
FILIAÇÃO: ALOISIO LACERDA GOMES NAZIANE MOREIRA DIAS
NATURALIDADE: PORTEL PA
DATA DE NASCIMENTO: 12/08/2003
C.NASC-ACANGATA PORTEL PA
NUM: 24848 LIV: A29 FOL: 252
CPF: 11.252.487

LEI Nº 7.116 DE 29/08/86

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
066.217.022-99

Nome
ALOISIO LACERDA GOMES FILHO

Nascimento
12/08/2003

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
ALOISIO LACERDA GOMES FILHO
12.293.586

CARTEIRA DE IDENTIDADE





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1862333524795233

Emitido em: 06/09/2023 às 14:34:03

Informações Gerais

DAP: SDW0001789662231110221134	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 11/10/2022	Validade: 11/10/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANA MARIA RAMOS DE MELO

CPF: 001.789.662-23

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL

CNPJ: 05.850.771/0001-91

Nome do Responsável: NILSON CORREA DA SILVA

CPF: 550.083.722-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME
ANA MARIA RAMOS DE MELO

FILIAÇÃO
JOSE MARIA FERREIRA DE MELO / MARIA
DAS DORES GIBSON RAMOS

DATA NASCIMENTO 26/12/1935 NATURALIDADE PORTEL - PA FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO

ANA M.R. DE MELO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 001.789.662-23 DNI
REGISTRO GERAL 5410702 3VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/06/2021 16:38

REGISTRO CIVIL
C.NASC - PORTEL PA
NUM: 006292 LIV: A-7 FOL: 124V

T. ELEITOR 0452 8843 1309 CTPS 42132 SÉRIE 0067 UF PA

NSP/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNS 700304954674435

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000659779



SDW0706944782532107221259

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: TEOFRO LACERDA GOMES

1.CPF: 706.944.782-53

2.Nome: TEOFRO LACERDA GOMES

3.Sexo: Masculino

4.Nome da Mãe: LUIZA ATAIDE LACERDA

5.Apelido: TEOFRO

6.Dt de Nasc.: 06/03/1978

8.NIS:

9.UF de Emissão do RG: PA

11.Escolaridade: 7º Grau completo

10.Naturalidade: Portel - PA



2º Titular da DAP

12.CPF:

13 Nome:

14 Sexo:

15 Nome da Mãe:

16.Apelido:

17 Dt de Nasc.:

20.NIS:

18 UF de Emissão do RG

23.Escolaridade: Não concluiu

21.Naturalidade:

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

24 Estado Civil: Solteiro

25.Regime do Casamento: Não se aplica

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: RIO ACUTIPEREIRA COMUNIDADE SANTO EZEQUIEL MORENO

28.Município: Portel - PA

Bairro: ZONA RURAL

29.CEP: 68480-000

b) Características Sociais Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organizações Sociais: Não se aplica

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a Extrativista

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 15,00 ha

6.Valor da Renda do Estabelecimento: R\$ 29.900,00 (considerar os últimos doze meses, a partir da data do preenchimento da DAP); RES. (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária estimada:	R\$	29.900,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	29.900,00
Renda de Enquadramento:	R\$	29.900,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.1. Força de trabalho familiar

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há participação de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 15,00 hectares

Sítio e imóvel principal

2.Denominação do imóvel: VILA SANTO EZEQUIEL MORENO

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

3.Localização do imóvel: LAT S 1,55,48,82494 LONG O 50, 11,21, 02111

6.Nome ou razão social do proprietário: TEOFRO LACERDA GOMES

7.CNPJ do Proprietário: 706.944.782-53

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 249 do Código Penal), que os dados acima correspondem a verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Teofro Lacerda Gomes

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado de Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) beneficiário(s) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural no âmbito do Programa de Apoio ao Pequeno produtor Rural.

Instituição: CPNJ 05.850.771/0001-91

Entidade emissora

Representante: CPF 847.367.202-04

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0066217022991108220312

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ALOISIO LACERDA GOMES FILHO

1.CPF: 066.217.022-99

2.Nome: ALOISIO LACERDA GOMES FILHO

3.Sexo: Masculino

4.Nome da Mãe: NAZIANE MOREIRA DIAS

5.Apelido: PINGUI

6.Dt de Nasc.: 12/08/2003

9.NIS:

8.UF de Emissão do RG: PA

11.Escolaridade: 1º Grau completo

10.Naturalidade: Portel - PA



2º Titular da DAP:

12.CPF:

13.Nome:

14.Sexo:

15.Nome da Mãe:

16.Apelido:

17 Dt de Nasc.:

20.NIS:

19 UF de Emissão do RG

21.Escolaridade: Desconhecida

21.Naturalidade:

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 8

24.Estado Civil: Solteiro

25.Regime de Casamento: Não se aplica

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: RIO ACUTIPEREIRA - COM. SANTO EZEQUIEL MORENO

28.Município: Portel - PA

28.CEP:

30.ZONA RURAL

29.CEP: 66480-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(s) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a Extrativista

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 15,00 ha

Fórmula de Cálculo do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP); R.E.S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	16.000,00
ou Agropecuária Estimada:	R\$	3.000,00
Total:	R\$	19.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	19.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

4

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência da força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 15,00 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: SÍTIO SANTO EZEQUIEL

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

3.Localização do imóvel: S015548,9 W504124,5

6.Nome ou razão social do proprietário: ALOISIO LACERDA GOMES FILHO

7.CPF(CNPJ) do Proprietário: 066.217.022-99

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da Lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local:

Data:

Assinatura:

Aloisio Lacerda Gomes Filho

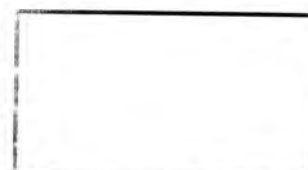
Local:

Data:

Assinatura:



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado de Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural do Agrupamento Final Grupo B - Grupo Final B

Instituição: CPNJ 05.850.771/0001-91

Entidade emissora

Representante: CPF 550.083.722-20

Local

Data

Assinatura

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emissor

SDW0550083722201807221037

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: NILSON CORREA DA SILVA



1.CPF: 550.083.722-20
2.Nome: NILSON CORREA DA SILVA
3.Sexo: Masculino
4.Nome da Mãe: Evaneide da Silva Correa
5.Apelido: Naia
6.Dt de Nasc.: 20/06/1994
7.RG: 7227535
8.UF de Emissão do RG: PA
9.NIS:
10.Naturalidade: Portel - PA
11.Escolaridade: Superior Incompleto

2º Titular da DAP:

12.CPF:
13.Nome:
14.Sexo:
15.Nome da Mãe:
16.Apelido:
17.Dt de Nasc.:
18.RG:
19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:
21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3
24.Estado Civil: Solteiro
25.Regime de Casamento: Não se aplica
26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: RIO ACUTIPEREIRA- COMUNIDADE SANTO EZEQUIEL MORENO
28.Município: Portel - PA
Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 68480-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
3.Atividades Principais:Agricultor/a Extrativista
4.Área do Estabelecimento: 15,00 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.F.S. (C.M.N.: 3/31)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	26.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	5.000,00
Total:	R\$	31.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	31.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais
Sobre o imóvel principal:
1.Nº de imóveis explorados: 1
2.Denominação do imóvel: COMUNIDADE SANTO EZEQUIEL
3.Localização do imóvel: S 01 57 22,7 W 50 41 80,4
4.Área do estabelecimento: 15,00 hectares
5.É proprietário do imóvel principal? Sim
6.Nome ou razão social do proprietário: NILSON CORREA DA SILVA
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 550.083.722-20

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____
Assinatura: Nilson Correa da Silva
Local: _____ Data: ____/____/____
Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 05.850.771/0001-91

Entidade emissora

Representante: CPF 550.083.722-20

Local

Data

Assinatura

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0055978782042106220601

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: LEUDA DA SILVA DOS SANTOS



1.CPF: 055.978.782-04

2.Nome: LEUDA DA SILVA DOS SANTOS

3.Sexo: Feminino

4.Nome da Mãe: MARIA LEIA DOS SANTOS

5.Apelido: LEUDA

6.Dt de Nasc.: 07/04/1999

9.NIS:

8.UF de Emissão do RG: PA

11.Escolaridade: 1º Grau completo

10.Naturalidade: Portel - PA

2º Titular da DAP:

12.CPF:

13.Nome:

14.Sexo:

15.Nome da Mãe:

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.:

18.RG:

19.UF de Emissão do RG:

20.NIS:

21.Naturalidade:

22.Escolaridade: Desconhecida

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

24.Estado Civil: Solteiro

25.Regime de Casamento: Não se aplica

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: RIO ACUTIPEREIRA - COMUNIDADE SANTO EZEQUIEL MORENO

28.Município: Portel - PA

29.S/N

Bairro: ZONA RURAL

30.CEP: 68480-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização (ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3.Atividades Principais: Extrativista

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 15,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP); RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	15.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	3.000,00
Total:	R\$	18.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	18.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

4

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais:

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: SÍTIO SANTA CRUZ

3.Localização do imóvel: S 1554854 W 50412031

4.Área do estabelecimento: 15,00 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: LEUDA DA SILVA DOS SANTOS

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 055.978.782-04

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da Lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Leuda da Silva dos Santos

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao Amparo da Produção - Grupo B - Grupo Final B

Instituição: CPNJ 05.850.771/0001-91

Entidade emissora

Representante: CPF 550.083.722-20

Local

Data

Assinatura

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0064846932853008220507

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: OLEMAX DA CRUZ DIAS

1. CPF: 064.846.932-85
 2. Nome: OLEMAX DA CRUZ DIAS
 3. Sexo: Masculino
 4. Nome da Mãe: IVANILDA SANTOS DA CRUZ
 5. Apellido: Mack
 6. Dt de Nasc.: 11/02/2000
 8. UF de Emissão do RG: PA
 9. NIS:
 10. Naturalidade: Portel - PA
 11. Escolaridade: 1º Grau completo



2º Titular da DAP:

12. CPF:
 13. Nome:
 14. Sexo:
 15. Nome da Mãe:
 16. Apellido:
 17. Dt de Nasc.:
 18. UF de Emissão do RG:
 19. NIS:
 20. Naturalidade:
 21. Escolaridade: Desconhecida

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2

24. Estado Civil: Solteiro

25. Regime do Casamento: Não se aplica

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: RIO ACUTIPEREIRA COM. SANTO EZEQUIEL MORENO

28. Município: Portel - PA

Bairro: ZONA RURAL

29. CEP: 68430-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização (sua) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3. Atividades Principais: Agricultor/a Extrativista

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4. Área do Estabelecimento: 15,00 ha

c) Caracterização do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.MAL: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada	R\$	19.000,00
Não Agropecuária Estimada	R\$	3.000,00
Total	R\$	22.000,00
Renda de Enquadramento	R\$	22.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida	R\$	0,00
Desconto	R\$	0,00
Total com desconto	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento		100,00

7. Força de trabalho familiar

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

1

7.2. Número de empregados permanentes contratados

0

7.3. Há subordinação da força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1. Nº de imóveis explorados: 1

Sitio do imóvel principal

2. Denominação do imóvel: SÍTIO SANTA CRUZ

3. Localização do imóvel: S 1554756 W 50411767

4. Área do estabelecimento: 15,00 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário: OLEMAX DA CRUZ DIAS

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 064.846.932-85

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Olemax da Cruz Dias

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural do anexo da Portaria Grupo B - Grupo Final B

Instituição: CPNJ 05.850.771/0001-91

Entidade emissora

Representante CPF 550.083.722-20

Data

Assinatura

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

SDW0646826762532809220513

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: SONIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALMEIDA

1.CPF: 646.826.762-53

3.Sexo: Feminino

5.Apelido: SONIA

9.NIS:

11.Escolaridade: 1º Grau completo

2.Nome: SONIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALMEIDA

4.Nome da Mãe: ANA DE OLIVEIRA ALMEIDA

6.Dt de Nasc.: 15/05/1979

8.UF de Emissão do RG: PA

10.Naturalidade: Melgaço - PA



2º Titular da DAP:

12.CPF:

14.Sexo:

16.Apelido:

18.RG:

20.NIS:

22.Escolaridade: Desconhecido

13.Nome:

15.Nome da Mãe:

17.Dt de Nasc.:

19.UF de Emissão do RG:

21.Naturalidade:

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3

25.Regime de Casamento: Não se aplica

27.Endereço: RIO ACUTIPEREIRA LAT 01 55 48,1 S LONG 50 41 21,6 W

Nº: 0

29.CEP: 68480-000

24.Estado Civil: Solteiro

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

28.Município: Portel - PA

Bairro: RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

3.Atividades Principais: Extrativista

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

4.Área do Estabelecimento: 15,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	21.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	15.400,00
Total:	R\$	36.400,00
Renda de Enquadramento:	R\$	36.400,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência na força de trabalho familiar?

0

Sim

1

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: SÍTIO OLIVEIRA

3.Localização do imóvel: RIO ACUTIPEREIRA LAT 01 55 48,1 S LONG 50 41 21,6 W

4.Área do estabelecimento: 15,00 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: SONIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALMEIDA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 646.826.762-53

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

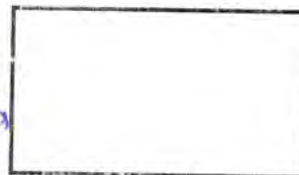
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

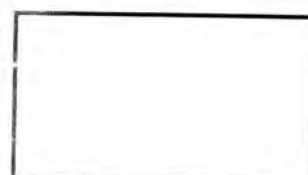
Assinatura: Sônia do Socorro de Oliveira Almeida

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V - Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 05.850.771/0001-91

Entidade emissora

Representante: CPF 550.083.722-20

Local

Data

Assinatura

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emissora

SDW:064339882101708220128

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar**

1º Titular da DAP: EDINALDO CORREA BARROS

1. CPF: 064.339.882-10	2. Nome: EDINALDO CORREA BARROS
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: RAIMUNDA DA SILVA CORREA PINTO
5. Apelido: CURICA	6. Dt de Nasc.: 04/09/2000
7. NIS:	8. UF de Emissão do RG, TPA
11. Escolaridade: 2º Grau completo	10. Naturalidade: Porel - PA



2º Titular da DAP:

12. CPF:	13. Nome:
14. Sexo:	15. Nome da Mãe:
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.:
18. NIS:	19. UF de Emissão do RG
20. Naturalidade:	21. Naturalidade:

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4
 24. Estado Civil: Solteiro
 25. Regime do Casamento: Não se aplica
 26. Local de Residência: Estabelecimento rural
 27. Endereço: RIO ACUTIPEREIRA COM. SANTO EZEQUIEL MORENO
 28. Município: Porel - PA
 29. Zona RURAL
 30. CEP: 65440-000

b) Características Socioeconômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização Social (s) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence
 2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
 3. Atividades Principais: Extrativista
 4. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim
 5. Área do Estabelecimento: 15,00 ha

6. Renda mensal líquida disponível para o Estabelecimento Familiar (considere os últimos doze meses, a partir da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento

Atividade Principal	R\$	16.000,00
Atividade Secundária	R\$	4.000,00
Total	R\$	20.000,00
Renda mensal líquida disponível	R\$	20.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
Renda mensal líquida disponível		100,00

7. Força de trabalho familiar

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há empregados na força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóvel Principal: 1. Nº de imóveis explorados: 1
 2. Denominação do imóvel: SÍTIO SANTA CRUZ
 3. Localização do imóvel: S 1 55 55 57 W 50 40 52 39
 4. Área do estabelecimento: 15,00 hectares
 5. É proprietário do imóvel principal? Sim
 6. Nome ou razão social do proprietário: EDINALDO CORREA BARROS
 7. CPF do Proprietário: 064.339.882-10

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaração de que a(s) pessoa(s) acima identificada(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural.

Local: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura: Edinaldo Correa Barros
 Local: _____ Data: ____/____/____
 Assinatura: _____

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Comissão Creditada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural.

Instituição: CPNJ 05.850.771/0001-91

Entidade emissora

Representante: CPF 550.083.722-20

Data

Assinatura

1ª via - Agricultor Familiar; 2ª via - Emitente

SDW0064339562891706221214

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar**

1º Titular da DAP: LUCINALDO CORREA BARROS

1. CPF: 064.339.562-89	2. Nome: LUCINALDO CORREA BARROS
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: RAIMUNDA DA SILVA CORREA
5. Apellido: BRANCO	6. Dt de Nasc.: 15/10/2002
7. NIS:	8. Dt de Emissão do R.C.
9. NIS:	10. Naturalidade: Portel - PA
11. Escolaridade: 2º Grau completo	



2º Titular da DAP:

12. CPF:	13. Nome:
14. Sexo:	15. Nome da Mãe:
16. Apellido:	17. Dt de Nasc.:
18. NIS:	19. Dt de Emissão do R.C.
20. NIS:	21. Naturalidade:

Diretos da Família

22. Nº de nascença da família residentes no estabelecimento: 4

24. Estado Civil: Solteiro

25. Regime de Casamento: Não se aplica

26. Local da Residência: Estabelecimento rural

27. Endereços: COMUNIDADE SANTO EZEQUIEL MORENO

28. Município: Portel - PA
ZONA RURAL

29. CEP: 68430-000

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização Social: Social(is) a(s) qual(is) pertence: Associação

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3. Atividades Principais: Extrativista

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4. Área do Estabelecimento: 15,00 ha

Renda do estabelecimento (considere os últimos doze meses e o montante da data do preenchimento) (Art. 1º, RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Receita bruta (Renda total)	R\$	15.000,00
Despesas com insumos agrícolas	R\$	3.000,00
Total	R\$	18.000,00
Renda líquida (Renda total - despesas)	R\$	18.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

3. Possui habitação própria?

4. Possui ou não membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

3

5. Possui ou não atividades remuneradas fora do estabelecimento

C

6. Possui ou não atividades remuneradas fora do estabelecimento

Sim

II - Informações Complementares

Imóvel Principal

1. Nº de imóveis explorados: 1

4. Área do estabelecimento: 15,00 hectares

Sua propriedade principal

2. Denominação do imóvel: SÍTIO SANTA CRUZ

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

3. Localização do imóvel: S 1554874 W50411993

6. Nome ou razão social do proprietário: LUCINALDO CORREA BARROS

7. CPF do Proprietário: 064.339.562-8

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaramos, sob as penas da Lei, sob o juramento, que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

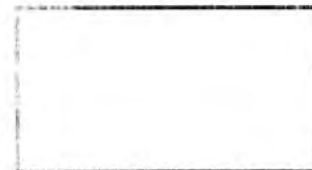
Assinatura: Lucinaldo Corrêa Barros

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural simplificado - Grupo B - Grupo Final B

Instituição: CPNJ 06.850.771/0001-91

Entidade emissora

Representante: CPF 550.083.722-20

Data

Assinatura

1ª via - Agricultor Familiar 2ª via - Emitente

SDW000178966223110221134

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ANA MARIA RAMOS DE MELO

1.CPF: 001.789.662-23
3.Sexo: Feminino
5.Apelido: ANA
8.NIS:
11.Escolaridade: Superior incompleto

2.Nome: ANA MARIA RAMOS DE MELO
4.Nome da Mãe: MARIA DAS DORES GIBSON RAMOS
6.Dt de Nasc.: 26/12/1985
8.UF de Emissão do RG: PA
10.Naturalidade: Portel - PA



2º Titular da DAP:

12.CPF:
14.Sexo:
16.Apelido:
20.NIS:
21.Localidade:

13.Nome:
15.Nome da Mãe:
17.Dt de Nasc.:
19.UF de Emissão do RG:
21.Naturalidade:

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2
24.Regime de Casamento: Não se aplica
25.Endereço: RIO ACUTIPEREIRA - COMUNIDADE SANTO EZEQUIEL MORENO
26.Município: Portel - PA
27.Situação: ZONA RURAL

24.Estado Civil: Solteiro
26.Local de Residência: Estabelecimento rural

28.CNPJ: 06480-000

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Origem do(a) estabelecimento: Associação
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
3.Atividades Principais: Extrativista
4.Área do Estabelecimento: 15,00 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

c) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar (considerar os últimos doze meses a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Renda do estabelecimento	R\$	14.000,00
Renda agropecuária estimada	R\$	7.000,00
Total	R\$	21.000,00
Renda do estabelecimento	R\$	21.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
1% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Forma de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Número de empregados temporários contratados:

Sim

II - Informações Complementares

Imóvel Rural: 1.Nº de imóveis explorados: 1
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: SÍTIO SANTA JÚLIA
3.Localização do imóvel: S 1 55 47 56 W 50 41 17 67
4.Área do estabelecimento: 15,00 hectares
5.É proprietário do imóvel principal? Sim
6.Nome ou razão social do proprietário: ANA MARIA RAMOS DE MELO
7.CNPJ do Proprietário: 001.789.662-20

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob pena de incorrer no art. 269 do Código Penal, que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____
Assinatura: ANA MARIA RAMOS DE MELO
Local: _____ Data: ____/____/____
Assinatura: _____



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado de Enquadramento emitido pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural para Pequena Propriedade Familiar - Grupo B - Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 05.850.771/0001-91

Entidade emissora

Representante: CPF 550.083.722-20

Data

Assinatura

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0864356552000202220548

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ALOISIO LACERDA GOMES

1. CPF: 864.356.552-00
2. Nome: ALOISIO LACERDA GOMES
3. Sexo: Masculino
4. Nome da Mãe: LUIZA ATAIDE LACERDA
5. Apelido: BARBOSA
6. Dt de Nasc.: 13/12/1979
7. UF de Emissão do RG: PA
8. Naturalidade: Portel - PA



2º Titular da DAP:

12. CPF:
13. Nome:
14. Sexo:
15. Nome da Mãe:
16. Apelido:
17. Dt de Nasc.:
18. UF de Emissão do RG:
19. Naturalidade:

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 8
24. Estado Civil: Solteiro
25. Regime de Casamento: Não se aplica
26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: R/O ACUTIPEREIRA - COM. SANTO EZEQUIEL, SANTA CRUZ
28. Município: Portel - PA
29. CEP: 68480-000

b) Caracterização da Unidade Familiar (considerar o estabelecimento rural)

1. Organização (pessoa física ou jurídica): Associação
2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
3. Atividades Principais: Extrativista
4. Área do Estabelecimento: 15,00 ha
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Renda do estabelecimento (considerar o valor líquido recebido pelo titular da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estável:	R\$	30.000,00
Não Agropecuária Estável:	R\$	0,00
Total:	R\$	30.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	30.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Ausente:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanentemente de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1
Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: COMUNIDADE SANTO EZEQUIEL MORENO
3. Localização do imóvel: LAT S 015548,9 LONG W 50° 12' 30"
4. Área do estabelecimento: 15,00 hectares
5. É proprietário do imóvel principal? Sim
6. Nome do razão social do proprietário: ALOISIO LACERDA GOMES
7. CPF do titular do Proprietário: 864.356.552-00

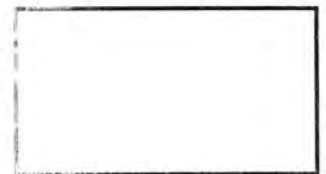
III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaração sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal) de que os dados acima correspondem à realidade.

Local: _____ Data: ____/____/____
Assinatura: ALOISIO LACERDA GOMES
Local: _____ Data: ____/____/____
Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(a) titular(es) acima identificado(a)s atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Programa (Grupo V) - Crédito Rural IV.

Instituição: CEN - 05.830.771/0001-9

Entidade emissora

Representante: CPF 550.083.722-20

Assinatura

CPL



<https://www.facebook.com/ascomportel>
Av. Duane de Caxias 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br>



ROSIRENE CARVALHO DE SOUZA



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

PA012023.01.000120110CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

26/06/2023

Data de Validade

12/01/2025



Endereço da UFPA

CEP

68.480-000

UF/Município

PA - Portel

Logradouro

ESTRADA DO ACUTIPEREIRA KM 04

Complemento

PASSANDO A VILA DA PRAINHA

Número

Referência

ESCOLA



Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
LUCAS SERRIN DE FREITAS	052.692.582-50	Neto(a) ou bisneto(a)	
JOAO PEDRO SERRIN FREITAS	077.184.482-40	Neto(a) ou bisneto(a)	
JUCIANE SERRIN FREITAS	737.445.142-34	Filho(a)	
ALIELTON ARAUJO DE FREITAS	727.715.852-00	Genro ou nora	
JOAO JORDAM SERRIM COSTA	075.590.182-70	Filho(a)	
JAMILY SERRIN COSTA	026.634.372-47	Filho(a)	
JOZAN SERRIM COSTA	551.231.552-87	Filho(a)	
JULIAO SERRIM DA COSTA	075.590.432-08	Filho(a)	
GUSTAVO SERRIN COSTA	010.523.122-33	Outro parente	
MARIA JULIA PINTO SERRIM	199.284.592-15	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
20,67	ha	Terra	Rural	PA	Portel	MARIA JULIA PINTO SERRIM	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Turismo e Artesanato	Turismo e Artesanato	Alimentação	5.200,00
Gerada no Estabelecimento	Turismo e Artesanato	Turismo e Artesanato	Outras Rendas de Turismo	15.800,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	15.900,00
Gerada no Estabelecimento	Agroindústria	Agroindustrializados	Outros Produtos da Agroindústria Familiar	5.800,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 42.700,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 42.700,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública ou privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Serviço de Agricultura Familiar e Cooperativismo

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SDW0012013312182701210326

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: BENEDITA DOS SANTOS DAMASCENO

1.CPF: 012.013.312-18

3.Sexo: Feminino

5.Apelido: BENA

7.RG: 6540709

9.NIS: 20.751.13971-2

11.Escolaridade: Alfabetizado

2.Nome: BENEDITA DOS SANTOS DAMASCENO

4.Nome da Mãe: MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS

6.Dt de Nasc.: 16/07/1990

8.UF de Emissão do RG: PA

10.Naturalidade: Portel - PA



2º Titular da DAP: ODILON LEÃO DA SILVA

12.CPF: 855.024.992-00

14.Sexo: Masculino

16.Apelido: ODILON

18.RG: 5388162

20.NIS: 00.000.00000-0

22.Escolaridade: Alfabetizado

13.Nome: ODILON LEÃO DA SILVA

15.Nome da Mãe: MARIA LAIZA LEÃO

17.Dt de Nasc.: 02/01/1985

19.UF de Emissão do RG: PA

21.Naturalidade: Portel - PA

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5

25.Regime do Casamento: Não se aplica

27.Endereço: ESTRADA DO ACUTIPEREIRA

Nº. S/N

29.CEP: 68480-000

24.Estado Civil: Casado

26.Localidade Residência: Estabelecimento Rural

28.Município: Portel - PA

30.Município: Portel - PA

DAP VALIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO
OBTIDO NO SÍTIO: HTTP://DAP.MDA.CGV.BR/

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

3.Atividades Principais: Agricultor/a Extrativista Pescador/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

4.Área do Estabelecimento: 20,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	9.100,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	9.100,00
Renda de Enquadramento:	R\$	9.100,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

0

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

Sim

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: SÍTIO DA BENEDITA

3.Localização do imóvel: ESTRADA DO ACUTIPEREIRA S-015545,8 W-504639,2

4.Área do estabelecimento: 20,00 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: BENEDITA DOS SANTOS DAMASCENO

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 012.013.312-18

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

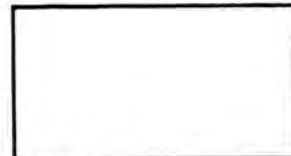
Assinatura: Benedita dos Santos Damasceno

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Odilon Leão Silva



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 05.402.797/0001-77

Entidade emissora

Representante: CPF 570.535.372-34

[Assinatura]

7701 11

[Assinatura] Lucimar P. de Mendonça

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6540709 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/03/2008

NOME BENEDITA DOS SANTOS DAMASCENO

FILIAÇÃO JOSE SANTOS DAMASCENO / MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS

NATURALIDADE PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 16/07/1990

DOC ORIGEM C.NASC-PORTEL PA NUM:20368 LIV:A25 FOL:232

CPF

PARA ASSINATURA DO DIRETOR 054

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Benedita dos Santos Damasceno

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

012.013.312-18

BENEDITA DOS SANTOS DAMASCENO

16/07/1990



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura,
Pecuária e Cooperativismo

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0039681812982701210917

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARCILENE DOS SANTOS DAMASCENO

1.CPF: 039.681.812-98

3.Sexo: Feminino

5.Apelido: MARCIA

7.RG: 7533643

9.NIS: 16.451.73492-7

11.Escolaridade: Alfabetizado

2.Nome: MARCILENE DOS SANTOS DAMASCENO

4.Nome da Mãe: MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS

6.Dt de Nasc.: 26/09/1997

8.UF de Emissão do RG: PA

10.Naturalidade: Portel - PA



2º Titular da DAP: FERNANDO DA CRUZ MAIA

12.CPF: 036.718.642-06

14.Sexo: Masculino

16.Apelido: FERNANDO

18.RG: 7770280

20.NIS: 00.000.00000-0

22.Escolaridade: Alfabetizado

13.Nome: FERNANDO DA CRUZ MAIA

15.Nome da Mãe: DELSILENE SILVA DA CRUZ

17.Dt de Nasc.: 22/08/1996

19.UF de Emissão do RG: PA

21.Naturalidade: Portel - PA

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento

25.Regime de Casamento: Não se aplica

27.Endereço: ESTRADA DO ACUTIPEREIRA

Nº S/N

29.CEP: 68480-000

24.Estado Civil: Casado

26.Local da Residência: Estabelecimento Rural

28.Município: Portel - PA

29.Município Rural: PRAINHA

OBtido NO Sítio: HTTP://DAP.MDA.GOV.BR

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

3.Atividades Principais: Agricultor/a

Artesão(ã)

Extrativista

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

4.Área do Estabelecimento: 27,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	12.770,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	12.770,00
Renda de Enquadramento:	R\$	12.770,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: SÍTIO DA MARCILENE

3.Localização do imóvel: ESTRADA DO ACUTIPEREIRA - S-015545,9 W-504638,4

4.Área do estabelecimento: 27,00 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: MARCILENE DOS SANTOS DAMASCENO

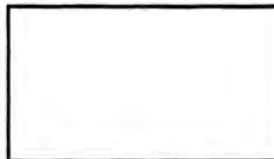
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 039.681.812-98

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

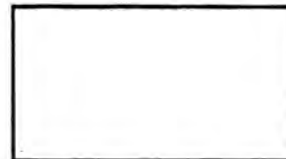
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____
Assinatura: Marcilene Santos Damasceno

Local: _____ Data: ____/____/____
Assinatura: Fernando da Cruz Maia



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 05.402.797/0001-77

Entidade emissora

Representante: CPF 570.535.372-34

[Handwritten signature]

12/01/21

[Handwritten signature] Joimar P. de Mendonça
EMATER-PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CÓDIGO 2533443 1 VIA DATA DE EMISSÃO 08/08/2010

NOME MARCILENE DOS SANTOS DAMASCENO

FILIAÇÃO JOSE DOS SANTOS DAMASCENO / MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS

NATURALIDADE PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 26/09/1997

DIG. ORIGEM C.NASC-PORTEL PA

NUM: 20363 LIV: A25 FOL: 229V

CPF

PARA ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Marcilene dos Santos Damasceno

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
AD84.B38E.10E3.96EA

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:09:27 do dia 27/01/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
039.681.812-98

Nome
MARCILENE DOS SANTOS DAMASCENO

Nascimento
26/09/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Sistema de Agricultura
Familiar - Cooperativismo

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

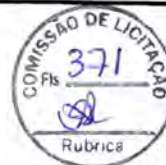
SDW0855023082002701210247

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: DEUSILENE SILVA DA CRUZ

1.CPF: 855.023.082-00	2.Nome: DEUSILENE SILVA DA CRUZ
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: VIVINA GONÇALVES DA CRUZ
5.Apelido: GITA	6.Dt de Nasc.: 23/05/1980
7.RG: 4954727	8.UF de Emissão do RG: PA
9.NIS: 16.118.86651-2	10.Naturalidade: Portel - PA
11.Escolaridade: Alfabetizado	



2º Titular da DAP: ALCINDO FONSECA MAIA

12.CPF: 008.032.832-61	13.Nome: ALCINDO FONSECA MAIA
14.Sexo: Masculino	15.Nome da Mãe: RAIMUNDA FONSECA
16.Apelido: ALCINDO	17.Dt de Nasc.: 17/03/1976
18.RG: 6473155	19.UF de Emissão do RG: PA
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Portel - PA
22.Escolaridade: Alfabetizado	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2	24.Estado Civil: Casado
25.Regime do Casamento: Não se aplica	26.Local da Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: ESTRADA DO AGRI-CULTOR	28.Município: Portel - PA
Nº S/N	29.Município: PRAIA RAINHA
29.CEP: 68480-000	

**DAP VALIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO
OBTIDO NO SÍTIO: HTTP://DAP.MDA.GOV.BR**

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

3.Atividades Principais: Agricultor(a) Artesão(ã) Extrativista

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro(a) Rural

4.Área do Estabelecimento: 3,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N.: 2731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	3.330,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	3.330,00
Renda de Enquadramento:	R\$	3.330,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: SÍTIO DO AÇAI

3.Localização do imóvel: VILA DA PRAIA RAINHA

4.Área do estabelecimento: 3,00 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: DEUSILENE SILVA DA CRUZ

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 855.023.082-00

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

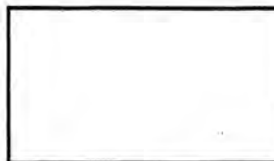
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Data: / /

Assinatura: Deusilene Silva da Cruz

Local: Data: / /

Assinatura: Alcindo Fonseca Maia



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 05.402.797/0001-77

Entidade emissora

Representante: CPF 570.535.372-34

[Handwritten signature]

22.01.11

[Handwritten signature]

Jocimar P de Mendonça
FMATER-PA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4954727 2 VIA DATA DE EXPEDIENTE 27/05/2019

NOME DEUSILENE SILVA DA CRUZ

FILIAÇÃO RAIMUNDO PRATA DA CRUZ
VIVIANA GONCALVES DA SILVA

NATURALIDADE PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 23/05/1980

DDO ORISEM MATRICULA UNICA 06710801552019100129056005443300

CPF 855023082-00

FATOR RH 012.999.848

ASSINATURA DO DETENTOR  PARA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Deusilene Silva da Cruz
138.781.388

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Junho/2003

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

855.023.082-00

Nome
DEUSILENE SILVA DA CRUZ

Nascimento
23/05/1980

Central de Relacionamento BB 4004 0001 (Capitais) 0800 729 0001 (Demais localidades)

ASSINATURA AUTORIZADA

 217

 **BANCO DO BRASIL**

Este cartão é de uso pessoal. Não entregue a outras pessoas.
Não permita que outras pessoas conheçam a sua senha.
Em caso de perda ou roubo do cartão, vá imediatamente a qualquer agência do Banco do Brasil e comunique o ocorrido.

SAC 0800 729 0722
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678
bb.com.br

CEJUG - 09/19 07518924

 **Ourocard**
Conta Fácil



5067 7660 3499 2466

VÁLIDO ATÉ 12/24

DEUSILENE S CRUZ
2486-4 25.025-2

VALIDO SOMENTE NO BRASIL





Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura
Familiar e Cooperativismo

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0540168192530102220900

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ROSIRENE CARVALHO DE SOUZA

1 CPF: 540.168.192-53

2 Nome: ROSIRENE CARVALHO DE SOUZA

3 Sexo: Feminino

4 Nome da Mãe: RAIMUNDA MIRANDA DE CARVALHO

5 Apelido: ROSIRENE

6 Dt de Nasc: 12/12/1988

7 RG: 5182510

8 UF de Emissão do RG: PA

9 NIS: 23.604.65970-7

10 Naturalidade: Portel - PA

11 Escolaridade: Alfabetizado

2º Titular da DAP: BENEDITO SARGES DA SILVA

12 CPF: 855.022.002-72

13 Nome: BENEDITO SARGES DA SILVA

14 Sexo: Masculino

15 Nome da Mãe: MARIA DE NAZARE SARGES PINTO

16 Apelido: DITO

17 Dt de Nasc: 01/01/1986

18 RG: 5388166

19 UF de Emissão do RG: PA

20 NIS: 00.000.00000-0

21 Naturalidade: Portel - PA

22 Escolaridade: Alfabetizado

Dados da Família

23 Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

24 Estado Civil: Casado

25 Regime de Casamento: Não se aplica

26 Local de Residência: Estabelecimento rural

27 Endereço: RIO ACUTIPEREIRA - COMUNIDADE SANTANA - VILA PRAINHA

28 Município: Portel - PA

Nº: S/N

Beiró: ZONA RURAL PRAINHA

29 CEP: 68480-000



b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1 Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

2 Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3 Atividades Principais: Agricultor/a Extrativista Pescador/a

5 Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4 Área do Estabelecimento: 10,00 ha

6 Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP); RES (C/M/N 2731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada	R\$	11.600,00
Não agropecuária Estimada	R\$	0,00
Total	R\$	11.600,00
Renda de Enquadramento	R\$	11.600,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida	R\$	0,00
Desconto	R\$	0,00
Total com desconto	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1 Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2 Número de empregados permanentes contratados

0

7.3 Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1 Nº de imóveis explorados: 1

4 Área do estabelecimento: 10,00 hectares

Sobre o imóvel principal:

2 Denominação do imóvel: SÍTIO PRAINHA

5 É proprietário do imóvel principal? Sim

3 Localização do imóvel: VILA DA PRAINHA S 015546 0, W 504649,4

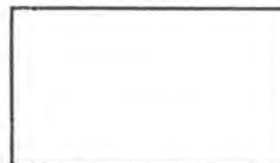
6 Nome ou razão social do proprietário: ROSIRENE CARVALHO DE SOUZA

7 CPF/CNPJ do Proprietário: 540.168.192-53

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade

Local: Portel - Pa Data: 15.02.26
Assinatura: Benedito Sarges da Silva
Local: Portel - Pa Data: 15.02.26
Assinatura: Rosirene C. de Souza



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento creditário beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 05.402.797/0001-77

Entidade emissora

Representante: PF 570.535.372-34

Local: Portel - Pa Data: 15.02.26

Assinatura: [Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3886849622916152

Emitido em: 07/02/2023 às 08:44:40

Informações Gerais

DAP: SDW0540168192530102220900	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 01/02/2022	Validade: 01/02/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ROSIRENE CARVALHO DE SOUZA	Nome: BENEDITO SARGES DA SILVA
CPF: 540.168.192-53	CPF: 855.022.002-72

Categoria

Extrativista	Condição e posse de uso da terra
	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	CPF: 570.535.372-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL - DDEM

NOME
ROSIRENE CARVALHO DE SOUZA



FILIAÇÃO
MANOEL FERREIRA DE SOUZA / RAIMUNDA MIRANDA DE CARVALHO

DATA NASCIMENTO
12/12/1988

NATURALIDADE
PORTEL - PA

FATOR IIR

ÓRGÃO EXPEDIDOR
PG/PA

OBSERVAÇÃO

Rosirene C. de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 540.168.192-53 DNI
REGISTRO GERAL 6182810 ZVIA DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2022 13:01
REGISTRO CIVIL
C.NASC - PORTEL PA
NUM: 10842 LIV: A-11 FOL: 167V

T. ELEITOR 05798851384 CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO

INS/PSPASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CRM 708207654281044

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEJUG-03/22 140600/01

4854
6472
1801
8908

SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088

(61) 4004 0001
4004 0001

Está fora do Brasil?
+ 55 11 2845 7820

EXP. DATE 02/28
SECURITY CODE 004

2486-4 29.633-3

PLUS

ourocard

Fácil

ROSIRENE C SOUZA

VISA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5388166 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2009

NOME BENEDITO SARGES DA SILVA

FILIAÇÃO JOAO GONCALVES DA SILVA
MARIA DE NAZARE SARGES PINTO

NATURALIDADE PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 01/01/1956

DOC ORIGEM C. NASC-PORTEL PA
NUM:5160 LIV:143 FOL:A6

CPF [REDACTED]

PARA [REDACTED]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




POLEGAR DIREITO

Benedito Sarges da Silva

ASSINATURA E IDENTIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REALSERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
SET/2006

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
355.022.002-72

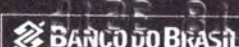
Nome
BENEDITO SARGES DA SILVA

Nascimento
01/01/1956

Central de Relacionamento BB 4004 0001 (Capitais) 0800 729 0001 (Demais localidades)

ASSINATURA AUTORIZADA

280

 **BANCO DO BRASIL**

Este cartão é de uso pessoal. Não entregue a outras pessoas.
Não permita que outras pessoas carreguem a sua senha.
Em caso de perda ou roubo do cartão, vá imediatamente a
qualquer agência do Banco do Brasil e comunique o ocorrido.

SAC 0800 729 0722
Deficiente Auditivo
ou de Fala
0800 729 0088
Ouvidoria BB
0800 729 5678
bb.com.br

Poupança

Ourocard

VALIDO EM TODO O BRASIL - SOMENTE USO ELETRÔNICO



CERTIDÃO SANITÁRIA



Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com **CPF: 199.284.592-15** com atividade de **PRODUTORA RURAL** no Município de Portel, Estado do PARÁ, sob a responsabilidade da Sr^a. **MARIA JÚLIA PINTO SERRIM**, estando apta a comercializar **PRODUTOS IN NATURA, FARINHA DE MANDIOCA E POLPA DE FRUTAS**. O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

Portel (PA) 24 de fevereiro de 2023.

Dr. Alexandre Pereira
Médico Veterinário
CRMV PA - 4079

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA

Coordenador de Vigilância Sanitária

Portaria nº 017/SMS/2021

VALIDO ATÉ 31/12/2023



DECLARAÇÃO

GRUPO INFORMAL "GRUPO DA MULHERES"

Declaramo para fins de direitos que desenvolvo minhas atividades agropecuárias em minha propriedade conforme CAF de nº **PA12023.01.000120110CAF** onde retiro meu sustento e de minha família, e produzo como Agricultor Familiar, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em minha propriedade, e sou beneficiário dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/Esloc. Portel, conforme CNPJ e CAF emitida pela EMATER.

Nome do Declarante: **MARIA JULIA PINTO SERRIM**

CNPJ/CPF: **199.284.592-15**

CAF: **PA12023.01.000120110CAF**

Endereço/Domicílio: **ESTRADA ACUTIPEREIRA, SÍTIO DA MALOCA**

CEP: **68480-000**

Comunidade: **PRAINHA**

Escolas: **SEMED**

Assinatura da representante do grupo informal

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/SEMED

PROPONENTE: GRUPO DA MULHERES

ENDEREÇO: ESTRADA DO ACUTIPEREIRA, SÍTIO DA MALOCA

CNPJ OU CPF(CAF): 199.284.592-15

TELEFONES: (91)9 92913755

EMAIL:

PESSOA PARA CONTATO: MARIA JULIA PINTO SERRIM

(91)9 92913755



Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL** (ou fiz o download do Portal da Transparência) a cópia do Edital da Chamada Pública de 001/2023.

Portel, 30 de Agosto de 2023

Maria Julia Pinto Serrim

Assinatura representante/Carimbo da Empresa

CPL



 <https://www.facebook.com/ascomportel>
 Av Duque de Caxias 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
 (91) 985795482
 gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
 <http://www.portel.pa.gov.br>



MARIA RITA GIBSON RAMOS

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/SEMED

PROPONENTE: GRUPO INFORMAL COMUNITÁRIO DAS MARIAS

ENDEREÇO: RIO ANAPÚ-COMUNIDADE SANTA LUZIA

CNPJ OU CPF(CAF): 850.334.562-53

TELEFONES: (91)9 9110-8224

EMAIL:

PESSOA PARA CONTATO: MARIA RITA GIBSON RAMOS (91) 9 9110-8224



Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL** (ou fiz o download do Portal da Transparência) a cópia do Edital da Chamada Pública de 001/2023.

Portel, 24 de Agosto de 2023

Maria Rita Gibson Ramos

Assinatura representante/Carimbo da Empresa

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura,
Pecuária e AbastecimentoSecretaria de Agricultura
Familiar e CooperativismoPrograma Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0850334562531907220515

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIA RITA GIBSON RAMOS

1. CPF: 850.334.562-53	2. Nome: MARIA RITA GIBSON RAMOS
3. Sexo: Feminino	4. Nome da Mãe: IZOLINA ALMEIDA GIBSON
5. Apelido: RITINHA	6. Dt de Nasc.: 02/05/1980
7. RG: 4617819	8. UF de Emissão do RG: PA
9. NIS: 16.478.13864-0	10. Naturalidade: Portel - PA
11. Escolaridade: Alfabetizado	



2º Titular da DAP: SEBASTIÃO CALDEIRA DOS SANTOS

12. CPF: 000.275.852-04	13. Nome: SEBASTIÃO CALDEIRA DOS SANTOS
14. Sexo: Masculino	15. Nome da Mãe: ORDINA LEAL CALDEIRA
16. Apelido: SABÁ	17. Dt de Nasc.: 04/07/1981
18. RG: 6052624	19. UF de Emissão do RG: PA
20. NIS: 00.000.00000-0	21. Naturalidade: Portel - PA
22. Escolaridade: Alfabetizado	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24. Estado Civil: Amasiado
25. Regime de Casamento: Não se aplica	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: RIO ANAPU - COMUNIDADE SANTA LUZIA	28. Município: Portel - PA
29. S/N	30. Bairro: ZONA RURAL
29. CEP: 88480-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3. Atividades Principais: Agricultor/a Extrativista Pescador/a

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4. Área do Estabelecimento: 50,00 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ 5. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	15.800,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	15.800,00
Renda de Enquadramento:	R\$	15.800,00

Renda fora do estabelecimento

Total Aufenda:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

3

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1. Nº de imóveis explorados: 1

4. Área do estabelecimento: 50,00 hectares

Sobre o imóvel principal:

2. Denominação do imóvel: SÍTIO SANTA LUZIA

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

3. Localização do imóvel: ILHA GRANDE DO PACAJÁ RIO ANAPU S 015420,4 W 0505229,8

6. Nome ou razão social do proprietário: MARIA RITA GIBSON RAMOS

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 850.334.562-53

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local:

Data:

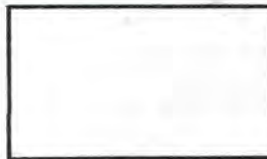
Assinatura:

Maria Rita G. Ramos

Local:

Data:

Assinatura:



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 05.402.797/0001-77

Entidade emissora

Representante: CPF 570.535.372-34

Local

19.07.22

Data

Assinatura

Joimar P. de Mendonça
CPF: 570.535.372-34
INTER-MAPA



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 945792824124614

Emitido em: 03/07/2023 às 09:28:10

Informações Gerais

DAP: SDW0850334562531907220515	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 19/07/2022	Validade: 19/07/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARIA RITA GIBSON RAMOS	Nome: SEBASTIÃO CALDEIRA DOS SANTOS
CPF: 850.334.562-53	CPF: 000.275.852-04

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	CPF: 570.535.372-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **850.334.562-53**

Nome: **MARIA RITA GIBSON RAMOS**

Data de Nascimento: **02/05/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **21/05/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:43:45** do dia **30/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5969.4274.C70C.48BF**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emissor

Filho(a) do(a) Agricultor(a) Familiar Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SDW0080785362320107210914

I - Cadastro do(a) Filho(a) do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Filho(a) do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: JHONY RAMOS PENA
4. Nome da Mãe: MARIA RITA GIBSON RAMOS
5. Apelido: JHONAS
8. UF de Emissão do RG: PA
11. Estado Civil: SOLTEIRO

2. Sexo: Masculino

6. Dt de Nasc: 19/01/2001

9. NIS:

12. Escolaridade: SUPERIOR INCOMPLETO

3. CPF: 080.785.362-32

7. RG: 8879941

10. Naturalidade: Portão - PA

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Filho(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: ASSOCIAÇÃO

2. Atividades Principais: AGRICULTOR/A EXTRATIVISTA

c) Dados do Progenitor(a) titular da DAP de vinculação

1. Nome: SEBASTIÃO CALDEIRA DOS SANTOS

2. CPF: 000.275.852-04

3. Enquadramento: Grupo B

II - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Portão - PA

Data: 23/05/2023

Assinatura Beneficiário: [assinatura]

Assinatura Responsável: [assinatura]

CPF do Responsável: 000.275.852-04

Polegar direito beneficiário

Polegar direito responsável

III - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(a)s atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)s do Crédito Rural do PRONAF, na condição de Filho(a) de Agricultor familiar.

Instituição: CNPJ 05.850.771/0001-91

Representante: CPF 550.083.722-20

Entidade emissora

Sindicato Portão Local

23/05/2023 Data

Nilson Corrêa da Silva
Técnico em Agropecuária
Assinatura
CETA / 5500837220







Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **080.785.362-32**

Nome: **JHONYS RAMOS PENA**

Data de Nascimento: **19/01/2001**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/02/2019**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:42:16** do dia **30/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7232.8F6B.4FFD.2000**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU
GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO NO PARÁ – GRPU



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Nº 10294 / 2008



A Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Pará – GRPU/PA, por delegação de competência concedida a seu Gerente pela Senhora Secretária do Patrimônio da União, através da Portaria nº 284/SPU, datada de 14/10/2005 - ao considerar, dentre outros aspectos, a imensa potencialidade dos recursos naturais existentes nas áreas de várzeas situadas no âmbito da Região Amazônica, como fator econômico capaz de contribuir decisivamente para a melhoria das condições de vida das populações ribeirinhas tradicionais e que o aproveitamento racional desses recursos possibilitará, sem dúvida alguma, compatibilizar a integridade do meio ambiente com o progresso sócio-econômico da região e, ainda, que se torna indispensável a descentralização do poder decisório em casos de regularização fundiária de áreas dessa natureza, que venha possibilitar um mais eficiente e dinâmico fluxo processual, vem, a requerimento protocolado junto a esta Gerência, sob o nº 04957.006379/2008-89 e considerando tudo o que consta dos autos, **CONCEDER** a MARIA RITA GIBSON RAMOS

nacionalidade: BRASILEIRA, CASADA, profissão: AGROEXTRATIVISTA,
RG nº 4617619 - SSP e CPF nº 850.334.562-53 a **AUTORIZAÇÃO DE USO PARA O DESBASTE DE AÇAIZAIS, COLHEITA DE FRUTOS OU MANEJO DE OUTRAS ESPÉCIES EXTRATIVISTAS**, a ser cumprida de acordo com autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente, que passa a fazer parte integrante deste documento, com referência a uma área localizada no RIO ANAPU - ILHA GRANDE DO PACAJÁ,
Município de PORTEL, neste Estado, circunscrita a um raio de 500m a partir do ponto geodésico, definido como latitude (S) 50°52'29,8" e longitude (W) 01°54'20,4" estabelecido no local da moradia do autorizado/beneficiário, alcançando a delimitação de 33 m presumível dos terrenos de marinha, respeitados os limites de tradição das posses existentes no local e com área aproximada de 10,0 ha.

A presente autorização não confere ao autorizado/beneficiário qualquer direito possessório ou dominial sobre a área em questão, porque concedida por mera liberalidade e em caráter excepcional, transitório e precário, e cujos direitos de detenção dela decorrentes, por sua natureza personalíssima, não poderão ser transferidos a terceiros, em hipótese alguma, sob pena de imediato cancelamento por simples notificação ao autorizado, e poderá também, ser cancelada da mesma forma, se desvirtuado o objetivo nela estipulado.



Belém/PA, 01/setembro/2008

NEUTON MIRANDA SOBRINHO

Gerente da GRPU/PA

Declaro estar ciente dos termos da presente Autorização de Uso da área nela referenciada, me comprometendo a cumprir todos os ditames estabelecidos pela mesma, assim como, me responsabilizando por qualquer dano físico ou ambiental promovido sobre a área, em descumprimento a **autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente** que é parte integrante deste Termo.

Em 2009/2008

Beneficiário/autorizado

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0960807952720107210931

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIA DOMINGAS GIBSON RAMOS

1.CPF: 960.807.952-72
3.Sexo: Feminino
5.Apelido: TÊCA
7.RG: 5742817
9.NIS:
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto

2.Nome: MARIA DOMINGAS GIBSON RAMOS
4.Nome da Mãe: IZOLINA ALMEIDA GIBSON
6.Dt de Nasc.: 15/03/1970
8.UF de Emissão do RG: PA
10.Naturalidade: Portel - PA



2º Titular da DAP:

12.CPF:
14.Sexo:
16.Apelido:
18.RG:
20.NIS:
22.Escolaridade: Desconhecido

13.Nome:
15.Nome da Mãe:
17.Dt de Nasc.:
19.UF de Emissão do RG:
21.Naturalidade:

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5
25.Regime de Casamento: Não se aplica

27.Endereço: COM. SANTA LUZIA PA ILHA GRANDE PACAJAI

Nº S/N

29.CEP: 68480-000

24.Estado Civil: Solteiro
26.Local de Residência: Estabelecimento rural

28.Município: Portel - PA

Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Assentado/a pelo PNRA Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a Extrativista

4.Área do Estabelecimento: 15,00 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	27.800,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	27.800,00
Renda de Enquadramento:	R\$	27.800,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 0
- 7.2. Número de empregados permanentes contratados: Sim
- 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais: 1.Nº de imóveis explorados: 1
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: SÍTIO SANTA LUZIA
3.Localização do imóvel: FURTO JACUNDAI COM. SANTA LUZIA

4.Área do estabelecimento: 15,00 hectares
5.É proprietário do imóvel principal? Sim
6.Nome ou razão social do proprietário: MARIA DOMINGAS GIBSON RAMOS
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 960.807.952-72

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal) que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

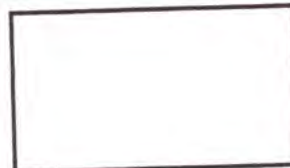
Assinatura: Maria Domingas Gibson Ramos

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPMI 05.850.771/0001-91

Entidade emissora

Representante: CPF 550.083.722-20

Local:

Data:

Assinatura:

Data da Geração: 01/07/2021



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1245009021734006

Emitido em: 24/03/2022 às 09:36:30

Informações Gerais

DAP: SDW0960807952720107210931	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 01/07/2021	Validade: 01/07/2023	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: MARIA DOMINGAS GIBSON RAMOS

CPF: 960.807.952-72

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Assentado/a pelo PNRA

Emissor da DAP

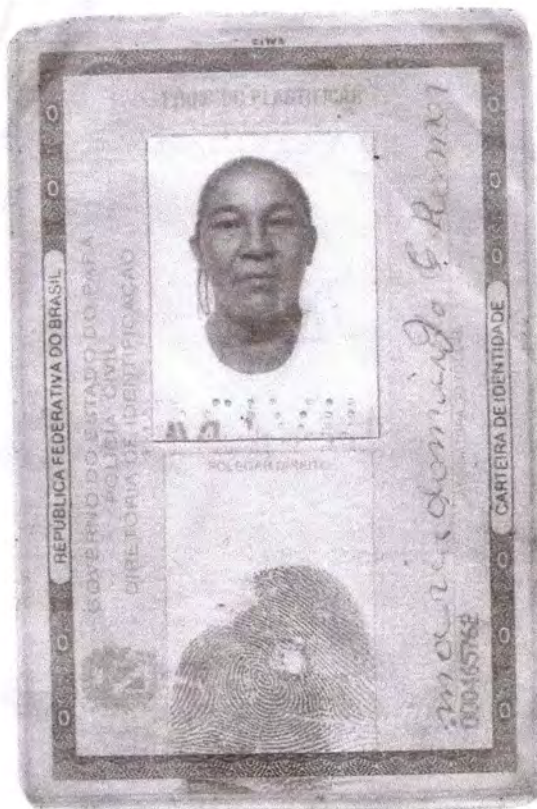
Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL

CNPJ: 05.850.771/0001-91

Nome do Responsável: NILSON CORREA DA SILVA

CPF: 550.083.722-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **960.807.952-72**

Nome: **MARIA DOMINGAS GIBSON RAMOS**

Data de Nascimento: **15/03/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/07/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:41:36** do dia **30/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6E8C.179A.7C06.8A98**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU
GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO NO PARÁ - GRPU



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Nº 10277 / 2008



A Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Pará - GRPU/PA, por delegação de competência concedida a seu Gerente pela Senhora Secretária do Patrimônio da União, através da Portaria nº 284/SPU, datada de 14/10/2005 - ao considerar, dentre outros aspectos, a imensa potencialidade dos recursos naturais existentes nas áreas de várzeas situadas no âmbito da Região Amazônica, como fator econômico capaz de contribuir decisivamente para a melhoria das condições de vida das populações ribeirinhas tradicionais e que o aproveitamento racional desses recursos possibilitará, sem dúvida alguma, compatibilizar a integridade do meio ambiente com o progresso sócio-econômico da região e, ainda, que se torna indispensável a descentralização do poder decisório em casos de regularização fundiária de áreas dessa natureza, que venha possibilitar um mais eficiente e dinâmico fluxo processual, vem, a requerimento protocolado junto a esta Gerência, sob o nº 04957.006322/2008-80 e considerando tudo o que consta dos autos, **CONCEDER** a MARIA DOMINGAS GIBSON RAMOS, nacionalidade: BRASILEIRA, CASADA, profissão: AGROEXTRATIVISTA, RG nº 5742817 - SSP e CPF nº 960.807.952-72 a **AUTORIZAÇÃO DE USO PARA O DESBASTE DE AÇAIZAIS, COLHEITA DE FRUTOS OU MANEJO DE OUTRAS ESPÉCIES EXTRATIVISTAS**, a ser cumprida de acordo com autorização específica concedida pelo órgão ambiental competente, que passa a fazer parte integrante deste documento, com referência a uma área localizada no RIO ANAPU - ILHA JUTAI

Município de PORTEL, neste Estado, circunscrita a um raio de 500m a partir do ponto geodésico, definido como latitude (S) 50°52'40,4" e longitude (W) 01°54'11,4" estabelecido no local da moradia do autorizado/beneficiário, alcançando a delimitação de 33 m presumível dos terrenos de marinha, respeitados os limites de tradição das posses existentes no local e com área aproximada de 2,0 ha.

A presente autorização não confere ao autorizado/beneficiário qualquer direito possessório ou dominial sobre a área em questão, porque concedida por mera liberalidade e com caráter excepcional, transitório e precário, e cujos direitos de detenção dela decorrentes, por natureza personalíssima, não poderão ser transferidos a terceiros, em hipótese alguma, sob de imediato cancelamento por simples notificação ao autorizado, e poderá também, ser cancelada da mesma forma, se desvirtuado o objetivo nela estipulado.



Belém/PA, 01/setembro/2008

Neuton Miranda Sobrinho
NEUTON MIRANDA SOBRINHO
Gerente da GRPU/PA

Declaro estar ciente dos termos da presente Autorização de Uso da área nela referenciada, me comprometendo todos os ditames estabelecidos pela mesma, assim como, responsabilizando por qualquer dano físico ou promovido sobre a área, em descumprimento a autorização específica concedida pelo órgão ambiental, a qual é parte integrante deste Termo.

Em 20 / 09 / 2008

Maria Domingas Gibson Ramos
Beneficiário/autorizado

DECLARAÇÃO

GRUPO INFORMAL COMUNITÁRIO DAS MARIAS DO ANAPÚ



Declaramos para fins de direitos que desenvolvemos as nossas atividades agroextrativistas em nossa propriedade conforme DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) de nº **SDW0850334562531907220515** onde retiramos nosso sustento e de minha família, e produzimos como Agricultores Familiares, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em nosso território, e somos beneficiários dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/Esloc. Portel, conforme CNPJ e DAP emitida pela EMATER.

Nome do Declarante representante do Grupo: MARIA RITA GIBSON RAMOS

CNPJ/CPF: **850.334.562-53**

DAP: **SDW0850334562531907220515**

Endereço/Domicílio: RIO ANAPÚ- COMUNIDADE SANTA LUZIA.

CEP: 68480-000

Comunidade: SANTA LUZIA

ESCOLA: ESC MENINO DEUS, ESC SANTA HELENA, ESC SANTA LUZIA.

Assinatura;

Maria Rita Gibson Ramos

CPL



<https://www.facebook.com/ascomportel>
Av. Duane de Caxias, 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br>



ELDEVANIA DA SILVA SILVEIRA

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2023/SEMED**



PROPONENTE: GRUPO INFORMAL SEMENTES DE OURO

REPRESENTANTE: ELDEVANIA DA SILVA SILVEIRA

ENDEREÇO: RIO CAMARAPI-COMUNIDADE VALE DE BENÇÃO

CPF: 083.572.622-36

DAP: **SDW0008357262362004220350**

TELEFONES: (91) 9 8631-9201

EMAILs:

PESSOA PARA CONTATO: (91) 9 8015-0611

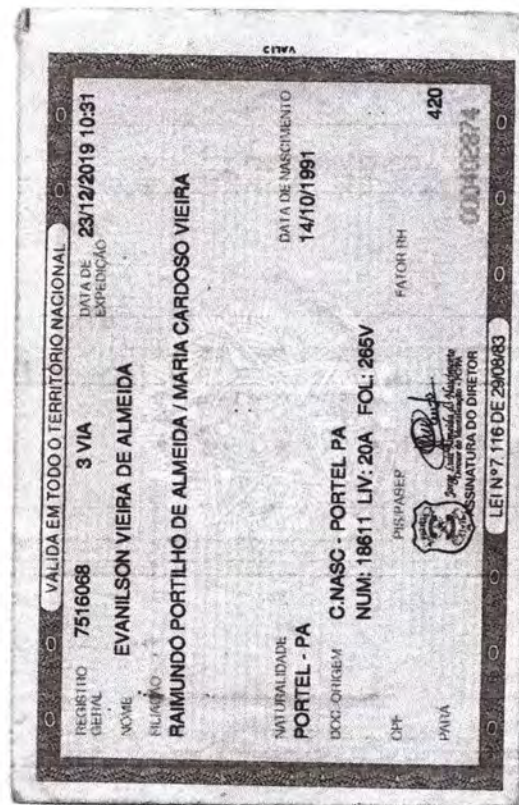
Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL (ou fiz download do Portal
Transparência) cópia do Edital da chamada pública 001/2023.

Local: PORTEL-PA 31 de AGOSTO de 2023.

Eldevania da Silva Silveira

Nome: ELDEVANIA DA SILVA SILVEIRA

CPF: 083.572.622-36





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

PA082023.01.000669626CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

23/08/2023

Data de Validade

23/08/2025



Endereço da UFPA

CEP

68.480-000

UF/Município

PA - Portel

Logradouro

RIO CAMARAPI

Complemento

VALE DE BENÇÃO

Número

Referência

IGARAPÉ GRANDE



Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
EVANILSON VIEIRA DE ALMEIDA	023.635.272-59	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	EVANILSON VIEIRA DE ALMEIDA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	22.300,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 22.300,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 22.300,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 23/08/2023 11:50

3DW0083572622362004220346

3DW0083572622362004220356

Declarante: (a) Agricultor(a) Familiar
(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: EDELVANIA DA SILVA SILVEIRA

1. CPF: 083.572.622-36

3. Sexo: Feminino

5. Apellido: ELDA

7. RG: 9241986

9. NIS:

2. Nome: EDELVANIA DA SILVA SILVEIRA

4. Nome da Mãe: VANILDA DA SILVA SILVEIRA

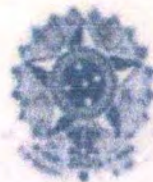
6. Dt. de Nascimento: 19/06/2001

8. UF de Emissão do RG: PA



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
083.572.622-36

Nome
ELDEVANIA DA SILVA SILVEIRA

Nascimento
19/06/2001

Anexo ID: 32226104



Página 4 de 31
Anexo ID: 322261044



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DISEM

NOME
ELIVANE DA SILVA SILVEIRA



FILIAÇÃO
EDISON MIRANDA DA SILVAIRA / VANILDA DA SILVA SILVEIRA

DATA NASCIMENTO
17/09/1991

NATURALIDADE
PORTEL - PA

FAZTOR RH

ORGÃO EXPEDIDOR
PC/PA

OBSERVAÇÃO

Elivane da S. Silveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 021.155.122-86 ONI

REGISTRO GERAL 6587440 4VIA DATA DE EMISSÃO 10/06/2022 16:41

REGISTRO CIVIL
C.NASC - PORTEL/PA
NUM: 13010 LIV: A-14 FOL: 10

F. ELEITOR CTPE SERIE UF

HISTÓRICO DE PROFISSÃO IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

ONS

54

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

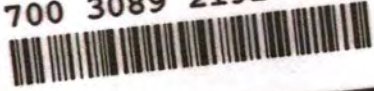
Sistema Único de Saúde

VANILDA DA SILVA SILVEIRA

Sexo: F

Data Nasc.: 14/10/1971

700 3089 2191 2438



DISQUE SAÚDE 136

Entregue e de uso pessoal e intransferível.
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque Saúde.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

SUS



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
021.155.122-86

Nome
ELIVANE DA SILVA SILVEIRA

Nascimento
17/09/1991

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

SDW0021155122852004220400

1º Titular da DAP: ELIVANE DA SILVA SILVEIRA

1. CPF: 021.155.122-86

3. Sexo: Feminino

5. Apelido: CHICA

7. RG: 6567440

9. NIS: 21.259.24491-3

11. Escolaridade: 1º Grau completo

2. Nome: ELIVANE DA SILVA SILVEIRA

4. Nome da Mãe: VANILDA DA SILVA SILVEIRA

6. Dt de Nasc.: 17/09/1991

8. UF de Emissão do RG: PA

10. Naturalidade: Portel - PA



2º Titular da DAP:

12. CPF:

14. Sexo:

16. Apelido:

18. RG:

20. NIS:

22. Escolaridade: Desconhecido

13. Nome:

15. Nome da Mãe:

17. Dt de Nasc.:

19. UF de Emissão do RG:

21. Naturalidade:

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 11

25. Regime de Casamento: Não se aplica

27. Endereço: CONGREGAÇÃO VALE DE BENÇÃO RIO CAMARAPI - BOCA IG. GRANDE

Nº. S/N

29. CEP: 68460-000

24. Estado Civil: Solteiro

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

28. Município: Portel - PA

Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3. Atividades Principais: Agricultor/a Extrativista

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4. Área do Estabelecimento: 33,79 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES (CMN. 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	12.200,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	9.000,00
Total:	R\$	21.200,00

Renda de Enquadramento: R\$ 21.200,00

Renda fora do estabelecimento

Total Ausência:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2. Denominação do imóvel: SÍTIO ELIVANE

3. Localização do imóvel: BOCA DO IGARAPÉ GRANDE CAMARAPI S-02 07 28,54 W-50 45 42,38

4. Área do estabelecimento: 33,79 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário: ELIVANE DA SILVA SILVEIRA

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 021.155.122-86

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

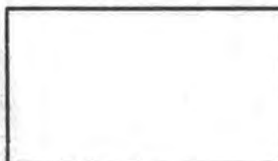
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

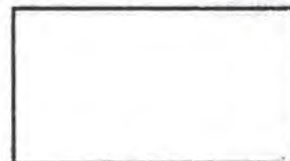
Assinatura: Elivane da Silva Silveira

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 05.402.797/0001-77

Entidade emissora

Representante: CPF 570.535.372-34

Portel
Local: _____

20/04/22
Data: _____

[Assinatura]
Assinatura: _____
Data: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Solange Correa Cardoso
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
002.226.132-03

Nome
SOLANGE CORREA CARDOSO

Nascimento
09/02/1981

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
15 de Novembro de 1988



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

PA072023.01.000483172CAF

Situação

ATIVO

Data da Inscrição

07/07/2023

Data de Validade

07/07/2025



Endereço da UFPA

CEP

68.480-000

UF/Município

PA - Portel

Logradouro

RIO CAMARAPI

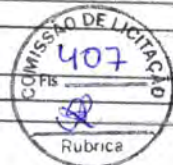
Complemento

PRÓXIMO A VIL ACASTANHAL

Número

Referência

SÍTIO BOM JESUS



Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de inclusão na UFPA
SOLANGE CORREA CARDOSO	002.226.132-03	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	SOLANGE CORREA CARDOSO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	9.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 9.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 16.200,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 07/07/2023 09:34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DISEM

NOME
JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE DOS SANTOS DA SILVA / DORALICE
VALADARES DE ALMEIDA

DATA NASCIMENTO 31/06/1978 NATURALIDADE PORTEL - PA FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO

Jose R. de A. da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 540.206.542-04 DNI
REGISTRO GERAL 5837632 3VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/2023 12:39

REGISTRO CIVIL
C.NASC - PORTEL PA
NUM: 25522 LN: A-38 FOL: 31

T. ELEITOR 055444061376 CTPS 7990962 SERIE 0060 UF PA

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNE

POLEGAR DIREITO

[Assinatura]
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

PA062023.01.000396314CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

05/06/2023

Data de Validade

05/06/2025



Endereço da UFPA

CEP

68.480-000

UF/Município

PA - Portel

Logradouro

RIO CAMARAPI

Complemento

VALE DE BENÇÃO - IG. GRANDE

Número

Referência

SITIO SANTO ANTONIO



Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de inclusão na UFPA
JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA DA SILVA	540.206.542-04	Cônjuge ou companheiro(a)	
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	101.186.462-22	Filho(a)	
KEIZA SILVEIRA PEREIRA	011.185.992-17	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
WILLIAN PEREIRA DA SILVA	105.345.172-50	Filho(a)	
JOSE FELIPE PEREIRA DA SILVA	105.288.382-61	Filho(a)	
RAQUELLY PEREIRA DA SILVA	098.596.572-03	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
23,99	ha	Terra	Rural	PA	Portel	KEIZA SILVEIRA PEREIRA	Sim

Rendás da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	12.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Assalariamento	Emprego temporário no meio rural	15.840,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 12.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 23.040,00
Renda Auferida: 35.040,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.



Nascimento
26/01/2005

Nome
RAYSSA CARDOSO DA SILVA

Número
093.459.952-18

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Ministério da Fazenda
Receita Federal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
ESTADO DO PARÁ POLÍCIA CIVIL - DIDEM			
NOME RAYSSA CARDOSO DA SILVA			
FILIÇÃO BENEDITO DO SOCORRO SANTANA DA SILVA / CATIANE DEODATO CARDOSO			
DATA NASCIMENTO 26/01/2005	NATURALIDADE PORTEL - PA	FATOR RH	
ORDÃO EXPEDIDOR PC/PA	OBSERVAÇÃO		
RAYSSA C. DA SILVA ASSINATURA DO TITULAR			
CARTEIRA DE IDENTIDADE			



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

PA062023.01.000460853CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

29/06/2023

Data de Validade

29/06/2025



Endereço da UFPA

CEP

68.480-000

UF/Município

PA - Portel

Logradouro

RIO CAMARAPI

Complemento

PRÓXIMO AO VALE DE BENÇÃO

Número

Referência

SITIO SANTO ANTONIO



Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
RAYSSA CARDOSO DA SILVA	093.459.952-18	Cônjuge ou companheiro(a)	
DAMIEL SILVEIRA PEREIRA	090.528.802-55	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
31,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	DAMIEL SILVEIRA PEREIRA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	9.600,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 9.600,00

Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00

Renda Auferida: 9.600,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 29/06/2023 11:24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DISEM

NOME
ELMA DA SILVA SILVEIRA

FILIAÇÃO
EDISON MIRANDA DA SILVEIRA / VANILDA DA
SILVA SILVEIRA

DATA NASCIMENTO 29/11/1999 NATURALIDADE PORTEL - PA FATOR RH
ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO

Elma da S. Silveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DISEM

NOME
WELBER FERREIRA VAZ

FILIAÇÃO
ROSIRENE FERREIRA VAZ

DATA NASCIMENTO 15/04/2003 NATURALIDADE BREVES - PA FATOR RH
ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO

Welber F. VAZ
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
051.467.952-23

Nome
ELMA DA SILVA SILVEIRA

Nascimento
29/11/1999

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
106.551.412-35

Nome
WELBER FERREIRA VAZ

Nascimento
15/04/2003



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

PA022023.01.000185020CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

11/03/2023

Data de Validade

11/03/2025



Endereço da UFPA

CEP

68.480-000

UF/Município

PA - Portel

Logradouro

RIO CAMARAPI

Complemento

SÃO VICENTE DA BOA VISTA

Número

Referência

VILA VALE DE BENÇÃO



Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de inclusão na UFPA
ELMA DA SILVA SILVEIRA	051.467.952-23	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
WELBER FERREIRA VAZ	106.551.412-35	Cônjuge ou companheiro(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ELMA DA SILVA SILVEIRA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Silvicultura e Extrativismo	Fruticultura	Açai	18.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	18.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Assalariamento	Emprego temporário no meio rural	15.600,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 36.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 22.800,00
Renda Auferida: 58.800,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 709.713.052-00 DNI
REGISTRO GERAL 10015912 1VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2022 12:41
REGISTRO CIVIL
MATRICULA UNICA
967106 01 55 2005 1 00032 153 0027050 25

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO
NOME/PASSAP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH

CNS
707504245409890



Assinatura do Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL - URBEM

NOME

DAYANE SILVEIRA PEREIRA



FILIAÇÃO
BENEDITO ALMEIDA PEREIRA / LUCICLEIDE
DE MIRANDA SILVEIRA PEREIRA

DATA NASCIMENTO 13/11/2004 NATURALIDADE PORTEL - PA

ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
709.713.052-00

Nome
DAYANE SILVEIRA PEREIRA

Nascimento
13/11/2004



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

PA062023.01.000456675CAF

Situação

ATIVO

Data da Inscrição

23/06/2023

Data de Validade

23/06/2025



Endereço da UFPA

CEP

68.480-000

UF/Município

PA - Portel

Logradouro

RIO CAMARAPI

Complemento

PRÓXIMO A VILA VALE DE BENÇÃO

Número

Referência

SITIO SANTO ANTONIO



Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
BENILDO SILVEIRA PEREIRA	709.711.872-58	Filho(a)	
LUCICLEIDE DE MIRANDA SILVEIRA PEREIRA	854.309.862-91	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
BENEDITO ALMEIDA PEREIRA	022.066.852-30	Cônjuge ou companheiro(a)	
DAYANE SILVEIRA PEREIRA	709.713.052-00	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	LUCICLEIDE DE MIRANDA SILVEIRA PEREIRA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	14.400,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 14.400,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 21.600,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 23/06/2023 09:09





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

PA062023.01.000478238CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

04/07/2023

Data de Validade

04/07/2025



Endereço da UFPA

CEP

68.480-000

UF/Município

PA - Portel

Logradouro

RIO CAMARAPI

Complemento

PRÓXIMO A VILA VALE DE BENÇÃO

Número

Referência

SITIO BELA VISTA

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de inclusão na UFPA
ELVA DA SILVA SILVEIRA	046.552.082-01	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ELVA DA SILVA SILVEIRA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	11.525,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	8.400,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 11.525,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 8.400,00
Renda Auferida: 19.925,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 04/07/2023 11:04

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PÁRA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



RAFAELA MAIA ARAUJO
12/09/2001

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8492002 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2016

NOME RAFAELA MAIA ARAUJO

FILIAÇÃO MANOEL DA LUZ RIBEIRO ARAUJO
RENILDES SALAZAR MAIA

NATURALIDADE PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 05/09/2001

DOC. ORIGEM C. NASC-PORTEL PA

NUM# 21151 LIV# A26 FOL# 170V

PARA 10.921.221

ASSINATURA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
054.446.032-41

Nome
RAFAELA MAIA ARAUJO

Nascimento
05/09/2001

CÓDIGO DE CONTROLE
1C9E.EA54.B0FB.A2A0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:20:41 do dia 10/04/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

PA072023.01.000485396CAF

Situação

ATIVO

Data da Inscrição

06/07/2023

Data de Validade

06/07/2025



Endereço da UFPA

CEP

68.480-000

UF/Município

PA - Portel

Logradouro

RIO CAMARAPI

Complemento

IGARAPÉ OTÁ

Número

Referência

MONTE OREBE



Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
RUBINEI PANTOJA LOPES	010.602.972-05	Cônjuge ou companheiro(a)	
RAYRES ARAUJO LOPES	090.007.922-31	Filho(a)	
RAFAELA MAIA ARAUJO	054.446.032-41	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
RAMILLY ARAUJO LOPES	090.373.122-33	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
15,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	RAFAELA MAIA ARAUJO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Fruticultura	Outras Frutas Lavoura Permanente	4.500,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	72.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 76.500,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 83.700,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 06/07/2023 09:10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL - 61059

NOME
LUCINEIRE SILVEIRA PEREIRA



Afiliação
BENEDITO ALMEIDA PEREIRA / LUCICLEIDE
DE MIRANDA SILVEIRA

DATA NASCIMENTO 04/12/1995 NATURALIDADE PORTEL - PA FATOR RH
ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO

Lucineire Silveira Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 003.880.892-06 DN
REGISTRO GERAL 7384625 JVA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/06/2021 09:32
REGISTRO CIVIL
MATRÍCULA ÚNICA
068536 D1 65 2020 2 00186 101 0074163 84

ELEITOR CTPS SÉRIE UF

INSPI/PASER IDENTIDADE PROFISSIONAL

ERT. MILITAR

CNH

CNE



[Assinatura]
Assinatura do Detentor

803

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

PA082023.01.000605058CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

11/08/2023

Data de Validade

11/08/2025



Endereço da UFPA

CEP

68.480-000

UF/Município

PA - Portel

Logradouro

RIO CAMARAPI

Complemento

VALE DE BENÇÃO

Número

Referência

SÍTIO SANTO ANTONIO



Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ADILSON DE SOUZA VALADARES	042.227.022-93	Cônjuge ou companheiro(a)	
SAMUEL PEREIRA VALADARES	085.771.632-88	Filho(a)	
SOPHIA LIZ PEREIRA VALADARES	106.855.632-35	Filho(a)	
LUCINEIRE SILVEIRA PEREIRA	032.080.562-06	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	LUCINEIRE SILVEIRA PEREIRA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Sociobiodiversidade	Produtos Sociobiodiversidade	Açaí-solteiro	2.400,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	12.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 14.400,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 21.600,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 11/08/2023 10:05





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

PA052023.01.000309271CAF

Situação

ATIVO

Data da Inscrição

14/06/2023

Data de Validade

14/06/2025



Endereço da UFPA

CEP

68.480-000

UF/Município

PA - Portel

Logradouro

RIO CAMARAPÍ SÍTIO SANTO ANTONIO

Complemento

COMUNIDADE VALE DE BENÇÃO

Número

Referência

VILA OURO BOCA DO IGARAPÉ GRANDE



Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ARTHUR VIEIRA PINHEIRO	086.552.052-65	Filho(a)	
AMANDA VIEIRA PEREIRA	084.370.042-41	Filho(a)	
ERICA DA SILVA VIEIRA	054.160.172-52	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
EDON SILVEIRA PEREIRA	062.922.892-22	Cônjuge ou companheiro(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ERICA DA SILVA VIEIRA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.500,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Permanentes	3.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporárias	5.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 8.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.500,00
Renda Auferida: 15.500,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

DECLARAÇÃO

GRUPO INFORMAL SEMENTES DE OURO



Declaramos para fins de direitos que o GRUPO INFORMAL SEMENTES DE OURO desenvolvemos atividades agropecuárias conforme a DAP de sua representante legal de nº SDW0008357262362004220350 onde retiramos nosso sustento e da família, e produzimos como Agricultores Familiares Extrativistas, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em nossa propriedade, e somos beneficiários dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/Esloc. Portel, conforme DAP/CAF emitida pela EMATER.

Nome do Declarante: ELDEVANIA DA SILVA SILVEIRA

CNPJ/CPF: 083.572.622-36

DAP: **SDW0008357262362004220350**

Endereço/Domicílio: RIO CAMARAPI

CEP: 68480-000

Comunidade: VALE DE BENÇÃO

ESCOLA: São Domingos, São Marcos, Dra. Dalva Patriarca, Luz e Esperança, São Benedito, Sirlei Monteiro, Boa Vista, Adelson Fernandes e Maria Miranda.

Assinatura;

Eldevania da Silva Silveira



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO DIRETOR

CNS

CGMT. MILITAR

NSP/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

T. ELEITOR

CTPS

SERIE UF

POLEGAR DIREITO

NUM. 30656 LIV: A-56 FOL: 45

C.MASC - PORTEL-PA

REGISTRO CIVIL

REGISTRO GERAL 10026716

CNP 093459.952-18

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/2022 08:06

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

dígito verificador: 00

às 12:05:01 do dia 31/08/2020 (hora e data de Brasília)

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil



CÓDIGO DE CONTROLE

CC1C4F00.199C.B97F



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

JOÃO MIRANDA DE A. LIMA

CPF: 3

DOC ORGEM: OFÍCIO E, PORTEL-PA, 04/09/2000

PORTEL-PA

NAS. 19141 LIV. 23-A FLS. 247-V, CARTÓRIO DO ÚNICO

16/01/1998

DATA DE NASCIMENTO

LUCCILRIDE DE MIRANDA SILVEIRA PEREIRA

BENEDITO ALMEIDA PEREIRA

RELACÃO

EDON SILVEIRA PEREIRA

NOME

REGISTRO: 828027

DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/03/2018

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CÓDIGO DE CONTROLE
2EEE3F2E.CEFS.E507



Exibido em: Secretaria de Assistência Social do Brasil

Em: 10:29:35 de dia: 30/10/2019 (hora e data da impressão)

Identificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 8141362 2 VIA DATA DE EMISSÃO 14/01/2020 07:21

NOME ELVA DA SILVA SILVEIRA

FILIAÇÃO EDISON MIRANDA DA SILVEIRA / VANILDA DA SILVA SILVEIRA

NATURALIDADE PORTEL - PA DATA DE NASCIMENTO 14/07/1997

DOC. ORIGEM C.NASC - PORTEL PA NUM: 16711 LIV: A20 FOL: 161

CNPJ 046.552.082-01

ASSINATURA DO DIRETOR

420

000524204

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
EEAC.CFCB.0ACB.D4CA



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:11:39 do dia 27/09/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CPL



 <https://www.facebook.com/ascomportel>
 Av. Duque de Caxias 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
 (91) 985795482
 gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
 <http://www.portel.pa.gov.br>



EURILENE GOMES DA COSTA SILVA

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2023/SEMED**

PROPONENTE: GRUPO INFORMAL SEMENTE NOVA

REPRESENTANTE: EURILENE GOMES DA COSTA SILVA

ENDEREÇO: RIO PACAJÁ-COMUNIDADE NOVA UNIÃO

CPF: 550.100.752-53

DAP: SDW0550100752532107221137

TELEFONES: (91) 9 8630-8206

EMAILs:

PESSOA PARA CONTATO: (91) 9 9129-2715 (IRAMILDO)



Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL (ou fiz download do Portal
Transparência) cópia do Edital da chamada pública 001/2023.

Local: PORTEL-PA 28 de AGOSTO de 2023.

Eurilene Gomes da Costa Silva

Nome: EURILENE GOMES DA COSTA SILVA

CPF: 550.100.752-53

DECLARAÇÃO
GRUPO SEMENTE NOVA



Declaramos para fins de direitos que O GRUPO INFORMAL desenvolvem atividades agropecuárias conforme DAP/CAF segundo a DAP de sua representante legal de nº **SDW0550100752532107221137** onde retiramos nosso sustento e da família, e produzimos como Agricultores Familiares, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em nossa propriedade, e somos beneficiários dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/Esloc. Portel, conforme DAP/CAF emitida pela EMATER.

Nome do Declarante: EURILENE GOMES DA COSTA SILVA

CNPJ/CPF: **550.100752-53**

DAP: **SDW0550100752532107221137**

Endereço/Domicílio: RIO PACAJÁ – COMUNIDADE NOVA UNIÃO

CEP: 68480-000

Comunidade: NOVA UNIÃO

ESCOLA: FONTE DE LUZ, CARLOS GOMES, SÃO PEDRO, SANTA RITA (CAJÚ) e MENNO JESUS.

Assinatura;

Eurilene Gomes da Costa Silva



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

PA062023.01.000479908CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

30/06/2023

Data de Validade

30/06/2025



Endereço da UFPA

CEP

68.480-000

UF/Município

PA - Portel

Logradouro

RIO PAÇAIA

Complemento

IGARAPE CAJÚ

Número

Referência

COMUNIDADE STA LUZIA



Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
MARIA DAS GRACAS LOPES DE FREITAS	953.008.802-72	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	MARIA DAS GRACAS LOPES DE FREITAS	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	8.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00
Total de renda gerada no estabelecimento:				8.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento:				7.200,00
Renda Auferida:				15.200,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada a entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 30/06/2023 09:56

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
ESTADO DO PARÁ POLÍCIA CIVIL - ODEM NOME MARIA DAS GRACAS LOPES DE FREITAS  FILIAÇÃO IZAÍAS BARROS DE FREITAS / LUCIMAR ROSA LOPES DATA NASCIMENTO 27/02/1972 NATURALIDADE PORTEL - PA FATOR RH ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO <i>Mariadas G. L. de Freitas</i> ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE		CPF 953.008.802-72 REGISTRO GERAL 5725873 REGISTRO CIVIL C.NASC - PORTEL PA NUM: 22428 LIV: 28 FOL: 242V 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2022 11:39 T. ELEITOR 052990951384 NIS/PIS/PASEP CERT. MILITAR CNPJ CNS 700000657249100  ASSINATURA DO DIRETOR  POLEGAR DIREITO 64 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

PA072023.01.000499711CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

07/07/2023

Data de Validade

07/07/2025



Endereço da UFPA

CEP

68.480-000

UF/Município

PA - Portel

Logradouro

RIO PACAJÁ

Complemento

COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO

Número

Referência

PEDREIRA



Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
MARIA ESTELA DA SILVA BAIA	070.168.212-42	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
LUZIA MOREIRA DA SILVA	941.522.332-49	Pai ou mãe	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	MARIA ESTELA DA SILVA BAIA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	9.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	8.400,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 9.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 8.400,00
Renda Auferida: 17.400,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 07/07/2023 09:11

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
070.168.212-42

Nome
MARIA ESTELA DA SILVA BAIA

Nascimento
08/07/1999

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Maria Estela da Silva Baia
12.094.639

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CÓDIGO DE CONTROLE
4E12.0B64.32FC.B4DF



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:33:07 do dia 07/03/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8492015 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/08/2016
NOME MARIA ESTELA DA SILVA BAIA
FILIAÇÃO LENTILDO JOSE SANCHES BAIA
LUZIA MOREIRA DA SILVA
NATURALIDADE PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 08/07/1999
DOC. ORIGEM C.NASC-PORTEL PA
NUM:18575 LIV:A23 FOL:105
CPF 12.094.639
PARA 12.021.244
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

PA062023.01.000480322CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

30/06/2023

Data de Validade

30/06/2025



Endereço da UFPA

CEP

68.480-000

UF/Município

PA - Portel

Logradouro

RIO PACAJÁ

Complemento

COMUNIDADE SANTA LUZIA

Número

Referência

SÍTIO SANTA LUZIA



Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ESTER MIRANDA CRUZ	028.214.472-21	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ESTER MIRANDA CRUZ	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	7.720,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 7.720,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 14.920,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 30/06/2023 10:45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME
ESTER MIRANDA CRUZ



FILIAÇÃO
REINALDO EVANGELISTA DA CRUZ / NIRODE
PINHEIRO MIRANDA CRUZ

DATA NASCIMENTO
14/01/1994

NATURALIDADE
PORTEL - PA

FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR
PC/PA

OBSERVAÇÃO

Ester Miranda Cruz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 028.214.472-21 DNI

REGISTRO GERAL 7227767 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2023 14:45

REGISTRO CIVIL
C.NASC - PORTEL PA
NUM: 18400 LIV: A23 FOL: 62

T. ELEITOR 0670 9128 1884 CTPS SÉRIE UP

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS 705000277625950

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Nº	PA062023.01.000479573CAF	ATIVO
Data da inscrição	30/06/2023	30/06/2025



Informações

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



CEP UF/	68.480-000	PA - Portel	RIO PACAJÁ
Complemento	PRÓXIMO A VIL A SÃO PEDRO	Número	LOCALIDADE NAZARÉ
Referência			

Endereço da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
FRANCIONE ARAUJO DE OLIVEIRA	550.004.952-68	Irmão ou Irmã	
FRANCISCO BAIA DE OLIVEIRA JUNIOR	091.976.492-44	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Composição Familiar da UFPA

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



FRANCISCO BAIÁ DE OLIVEIRA JÚNIOR

ASSINATURA DO TITULAR

11.836.865

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8365597

NOME FRANCISCO BAIÁ DE OLIVEIRA JUN

FILIAÇÃO MARIA RAIMUNDA ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO 04/04/1992

PORTUGAL PA

DCC ORIGEM C.NASC-PORTUGAL-PA

NUM: 16349 LIV: 18 FOL: 2620

CPF 10.702.651

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
091.976.492-44

Nome
FRANCISCO BAIÁ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Nascimento
04/04/1992

CÓDIGO DE CONTROLE
CC4D.A1DB.5F04.2255



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:25:03 do dia 07/05/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 874564724140066

Emitido em: 27/06/2023 às 10:18:04

Informações Gerais

DAP: SDW0550100752532107221137	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 21/07/2022	Validade: 21/07/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EURILENE GOMES DA COSTA SILVA	
CPF: 550.100.752-53	

Categoria

Extrativista	Condição e posse de uso da terra
	Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL	CNPJ: 05.850.771/0001-91
Nome do Responsável: ODIVAN FERREIRA CORREA	CPF: 847.367.202-04

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/02/2023 | Edição: 28 | Seção: 1 | Página: 46

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/Gabinete do Ministro



PORTARIA MDA Nº 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorroga o prazo de validade das Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

O MINISTRO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 25, inciso VIII da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023 e art. 1º, inciso VIII do Anexo I do Decreto nº 11.396, de 21 de janeiro de 2023, e, diante do que consta do processo administrativo nº 55000.000059/2023-94, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogados em um ano os prazos de validade das Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Ativas, cujos vencimentos estejam compreendidos entre a data da publicação desta portaria e 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo primeiro. A prorrogação do prazo de validade de que trata o caput aplica-se às Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Principais, Acessórias e Jurídicas.

Parágrafo segundo. As Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Ativas e com vencimento fora do período disposto no caput permanecem válidas pelo prazo originalmente estabelecido no ato de sua emissão.

Art. 2º As Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Ativas alcançadas pela presente portaria permanecem integralmente regidas em todos os seus termos pela Portaria nº 523, de 24 de agosto de 2018, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Eurilene Gomes da Costa Silva
10.860.580

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7194611 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/2014

NOME EURILENE GOMES DA COSTA SILVA

FILIAÇÃO ENOQUE PALHETA DA COSTA
LECY SANTANA GOMES

NATURALIDADE PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 13/10/1992

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA 06710801552012200004083000298167

CPF 07.451.401

PARÁ 41

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
550.100.752-53

Nome
EURILENE GOMES DA COSTA SILVA

Nascimento
13/10/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
0554.9BA9.DB77.43A5

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:45:03 do dia 24/07/2015 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

PA072023.01.000496613CAF

Situação

ATIVO

Data de inscrição

07/07/2023

Data de Validade

06/07/2025



Endereço da UFPA

CEP

68.480-000

UF/Município

PA - Portel

Logradouro

RIO PACAJÁ

Complemento

NOVA CANAÃ

Número

Referência

EM FRENTE AO INSTITUTO IDE

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
VILMA MACHADO DA COSTA	002.457.012-57	Genro ou nora	
EBENO GOMES DA COSTA	054.710.882-63	Irmão ou irmã	
EULINHO GOMES DA COSTA	540.163.632-68	Irmão ou irmã	
RAYLANE DA COSTA PAIVA	090.291.652-19	Neto(a) ou bisneto(a)	
LUCIENE DA COSTA MORAES	036.319.342-11	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
ELIEU DA COSTA MORAES	090.202.212-13	Filho(a)	
ENOQUE PALHETA DA COSTA	617.336.602-91	Pai ou mãe	
DEBORA DA COSTA MORAES	090.202.072-29	Filho(a)	
LECY SANTANA GOMES	849.510.282-04	Pai ou mãe	
ASAFE DA COSTA MORAES	092.764.782-64	Filho(a)	
LUCIANA DA COSTA MORAES	090.201.852-33	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	LUCIENE DA COSTA MORAES	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	16.720,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	15.600,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 16.720,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 15.600,00
Renda Auferida: 32.320,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
7,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	FRANCISCO BAIA DE OLIVEIRA JUNIOR	Sim

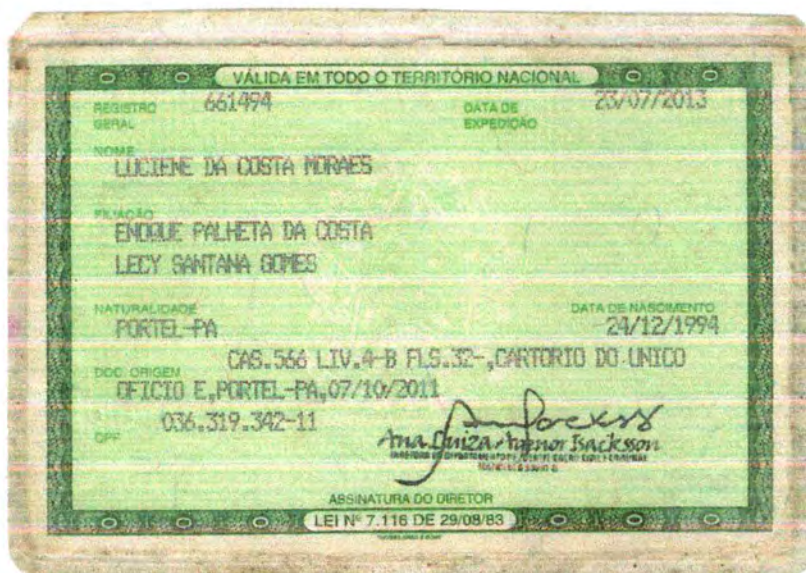
Áreas da UFPA



Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	5.400,00
Gerada no Estabelecimento	Silvicultura e Extrativismo	Fruticultura	Açaí	5.400,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 10.800,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00 Renda Auferida: 18.000,00

Rendas da UFPA



CPL



<https://www.facebook.com/ascomportel>
Av. Duane de Caxias, 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br>



VALCINENA PINTO DA SILVA

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2023/SEMED**



PROPONENTE: GRUPO INFORMAL ESTRADA ESPERANÇA

REPRESENTANTE: VALCINENA PINTO DA SILVA

ENDEREÇO: ESTRADA ACUTIPEREIRA KM 12 SÃO BENEDITO

CPF: 212.543.112-20

DAP: SDW0796881522340102221009

TELEFONES: (91) 9 8055-3863

EMAILs:

PESSOA PARA CONTATO: (91) 9 8459-7160

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL (ou fiz download do Portal
Transparência) cópia do Edital da chamada pública 001/2023.

Local: PORTEL-PA 30 de AGOSTO de 2023.

Valcinena Pinto da Silva

Nome: VALCINENA PINTO DA SILVA

CPF: 212.543.112-20

LEI Nº 7.176 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 4955980 DNI: 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/12/2020 18:32

REGISTRO CIVIL
C.NASC - ACANGATA/PORTEL-PA
NUM: 30613 LIV: 25 FOL: 129

T. ELEITOR CTPS SERIE UF

RGPS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

ASSINATURA DO DETENTOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME
VALCINENA PINTO DA SILVA

FILIAÇÃO
WALTER FERREIRA DA SILVA / OSCARINA
CORREIA PINTO

DATA NASCIMENTO: 10/09/1973 NATURALIDADE: PORTEL - PA FATOR RH

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PC/PA OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR: Valcinena Pinto da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
796.881.522-34

Nome
VALCINENA PINTO DA SILVA

Nascimento
10/09/1973



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 872620722918484

Emitido em: 27/06/2023 às 08:40:05

Informações Gerais

DAP: SDW0796881522340102221009

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 01/02/2022

Validade: 01/02/2024

Município/UF: Portel/PA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: VALCINENA PINTO DA SILVA

CPF: 796.881.522-34

Nome: VALMIR GONÇALVES DOS SANTOS

CPF: 327.515.162-20

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONÇA

CPF: 570.535.372-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6689688 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2008

NOME MARIA HONEIDE SANTOS FIALHO

FILIAÇÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO FIALHO
MARIA CLARA DOS SANTOS FIALHO

NATURALIDADE PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 11/06/1992

DOC ORIGEM C.NASC-PORTEL PA NUM:18491 LIV:20A FOL:235V

CPF 554

PARA ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Maria Honeide Santos Fialho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
540.198.502-91

Nome
MARIA HONEIDE SANTOS FIALHO

Nascimento
11/06/1992



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 872587721415305

Emitido em: 27/06/2023 às 08:37:41

Informações Gerais

DAP: SDW0540198502910803210158	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 08/03/2021	Validade: 08/03/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: MARIA HONEIDE SANTOS FIALHO

CPF: 540.198.502-91

Nome: MARCELO GONÇALVES LOBATO

CPF: 003.197.202-09

Categoria

Pescador/a

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA

CPF: 570.535.372-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8840029 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2017

NOME DANIELE PINTO DOS SANTOS

FILIAÇÃO WALMIR GONCALVES DOS SANTOS
VALCINENA PINTO DA SILVA

NATURALIDADE PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 25/09/2003

DOC ORIGEM C.NASC-ACANGATA/PORTEL-PA
NUM:24723 LIV:29 FOL:189V

CPF 11.929.757

FATOR RH 054

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Daniele Pinto dos Santos

12.944.649

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

079.912.522-99

Nome

DANIELE PINTO DOS SANTOS

Nascimento

25/09/2003



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 872319722916595

Emitido em: 27/06/2023 às 08:20:26

Informações Gerais

DAP: SDW0079912522990102220913	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 01/02/2022	Validade: 01/02/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: DANIELE PINTO DOS SANTOS	Nome: ELIVELTON TAVARES DA SILVA
CPF: 079.912.522-99	CPF: 035.110.442-94

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	CPF: 570.535.372-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3024415 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/03/2018

NOME LUCILENA DA SILVA FREITAS

FILIAÇÃO ADONIAS SANTOS FREITAS
BENEDITA GONSALVES DA SILVA

NATURALIDADE PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 20/06/1975

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA 06710801551988100019242001731610

CPF 854802232-91

FATOR RH 12.030.230

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PARA 388

Indústria Gráfica Brasileira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Lucilena da Silva Freitas

13.207.217

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
854.802.232-91

Nome
LUCILENA DA SILVA FREITAS

Nascimento
20/06/1975



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 872426621415235

Emitido em: 27/06/2023 às 08:25:17

Informações Gerais

DAP: SDW0854802232910803210138	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 08/03/2021	Validade: 08/03/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: LUCILENE DA SILVA FREITAS

CPF: 854.802.232-91

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA

CPF: 570.535.372-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7220309 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/2011

NOME WALDETE NENES DOS SANTOS

FLACAO

NAZARENO LACERDA DOS SANTOS

MARIA NENES DOS SANTOS

NATURALIDADE PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 07/06/1986

DOZ ORIGEM C.NASC-ACANGATA PORTEL PA

NUM:17351 L:V A19 FOL:251

CPF

PARA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

054



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Waldete Nenes dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda

Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

032.751.632-13

Nome

WALDETE NENES DOS SANTOS

Nascimento

07/06/1986



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 872408322663883

Emitido em: 27/06/2023 às 08:24:06

Informações Gerais

DAP: SDW0032751632131912210134

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 19/12/2021

Validade: 19/12/2024

Município/UF: Portel/PA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: WALDETE NEVES DOS SANTOS

CPF: 032.751.632-13

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Uso Coletivo

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL

CNPJ: 05.850.771/0001-91

Nome do Responsável: NILSON CORREA DA SILVA

CPF: 550.083.722-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

LEIN 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 010.507.412-85 DNI
REGISTRO GERAL 6242921 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2021 10:48
REGISTRO CIVIL
MATRICULA ÚNICA
007108 02 55 1988 1 00019 217 0017216 84

T. ELEITOR 046277861325 CTPS SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS 700100459874420


Sarg. Luiz Antônio do Nascimento
PCPJ
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



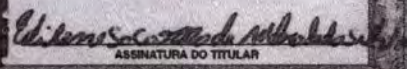
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL - DIDEM

NOME
EDILENE SOCORRO DE ANDRADE DA SILVA

FILIAÇÃO
HAILTON MARCULINO DA SILVA / MARIA
EDNA PEREIRA DE ANDRADE

DATA NASCIMENTO 20/06/1983 NATURALIDADE MELGACO - PA FATOR RM
ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 872370621411675

Emitido em: 27/06/2023 às 08:22:35

Informações Gerais

DAP: SDW0010507412850603211045

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 06/03/2021

Validade: 06/03/2024

Município/UF: Portel/PA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: EDILENE SOCORRO DE ANDRADE DA SILVA

CPF: 010.507.412-85

Nome: JOSÉ MILTON LOPES DA SILVA

CPF: 954.705.142-34

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONÇA

CPF: 570.535.372-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4106363 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/2018

SOME MARIA LOPES DE SOUSA

FILIAÇÃO DANIEL ALVES DE SOUSA
MARIA LOPES DE SOUSA

NATURALIDADE ANAJAS PA DATA DE NASCIMENTO 24/06/1963

DOO ORIGEM C.NASC-ANAJAS PA

NUM: 211 LIV:11 FOL:153

CPF 799943342-04

FAVOR RH 11.764.226

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

12/985.177

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 872139621411694

Emitido em: 27/06/2023 às 08:13:07

Informações Gerais

DAP: SDW0799943342040603211116

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 06/03/2021

Validade: 06/03/2024

Município/UF: Portel/PA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARIA LOPES DE SOUSA

CPF: 799.943.342-04

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONÇA

CPF: 570.535.372-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

74-6682 1 Via 12/03/2013

NOME: DAIANA PINTO DOS SANTOS

ENDEREÇO: NALMIR GONCALVES DOS SANTOS
VALSENENA PINTO DOS SANTOS

CIDADE: PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1995

DOC. ORIGEM: C.NASC-ACANGATA PORTEL PA

NUM: 20948 LIV: 22 FOL: 190

ASSINADO DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29.09.83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PAPA

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Daiana Pinto dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
036.475.232-75

Nome
DAIANA PINTO DOS SANTOS

Nascimento
10/05/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF ACESSORIA

Chave do extrato: 87260520

Emitido em: 27/06/2023 às 08:38:55

Informações Gerais

DAP: PA042023.01.000255404CAF	Versão DAP: 2.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 03/04/2023	Validade: 03/04/2025	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: DAIANA PINTO DOS SANTOS

CPF: 036.475.232-75

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: RILDO PEREIRA DE MEDEIROS

CPF: 270.241.132-00

Dap Principal Vinculada

Nº da DAP: PA042023.01.000255404CAF	Versão: 0.0.0
Nome do Agricultor/a: DOMINGOS DOS SANTOS COSTA	CPF: 017.390.782-25
Município/UF: Portel/PA	Status: CAF Ativa

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 010.917.722-31 DNI
REGISTRO GERAL 6218245 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2022 14:34
REGISTRO CIVIL
MATRICULA ÚNICA
067108 02 55 1991 1 00020 251 0018555 17

T. ELEITOR 059088991309 CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO
NIS/PS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CBRT. MILITAR
CNPJ 702400045961120
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL - DDEPM

NOME
WALDILENE PINTO FREITAS

FILIAÇÃO
MANOEL DOS SANTOS FREITAS / MARIA
OSCARINA CORREIA PINTO

DATA NASCIMENTO 24/06/1988 NATURALIDADE PORTEL - PA FATOR RH
ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO

Waldilene P. Freitas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 945694722916981

Emitido em: 03/07/2023 às 09:21:47

Informações Gerais

DAP: SDW0010917722310102220925	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 01/02/2022	Validade: 01/02/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: WALDILENE PINTO FREITAS
CPF: 010.917.722-31



Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA	CPF: 570.535.372-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 7929280 1 VIA DATA DE EMISSÃO 22/04/2014

NOME NELZIENE MENDES DA SILVA

FILIAÇÃO CARLOS GONCALVES DA SILVA
NELZILA PALHETA MENDES

NATURALIDADE PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 16/08/1995

DOC ORIGEM C.NASC--PORTEL PA
NUM:18857 LIV:A23 FOL:176

CPF 7.951.123

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

054



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

NELZIENE MENDES DA SILVA

10.661.559

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
064.672.152-65

Nome
NELZIENE MENDES DA SILVA

Nascimento
16/08/1995



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 945726022918154

Emitido em: 03/07/2023 às 09:23:54

Informações Gerais

DAP: SDW0064672152650102221000

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 01/02/2022

Validade: 01/02/2024

Município/UF: Portel/PA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: NELZIENE MENDES DA SILVA

CPF: 064.672.152-65

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONÇA

CPF: 570.535.372-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7426362 2 VIA DATA DE 17/01/2018

NO MEIO DANIELA PALHETA MAIA

IZAIAS FONSECA MAIA
ROSANGELA DOS SANTOS PALHETA
PORTEL PA

DATA DE NASCIMENTO
12/08/1993

NUM: 24938 LIV: A 37 FOL: 47

551328392-15

11.764.325

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

454

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PÁRA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

541.585.12

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
551.328.392-15

Nome
DANIELA PALHETA MAIA

Nascimento
12/08/1993



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 872565221424191

Emitido em: 27/06/2023 às 08:36:08

Informações Gerais

DAP: SDW0551328392151003210240	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 10/03/2021	Validade: 10/03/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: DANIELA PALHETA MAIA

CPF: 551.328.392-15

Categoria

Pescador/a

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONÇA

CPF: 570.535.372-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

DECLARAÇÃO
GRUPO ESTRADA ESPERANÇA



Declaramos para fins de direitos que o GRUPO INFORMAL ESTRADA DA ESPERANÇA desenvolve atividades agropecuárias conforme a DAP de sua representante legal de nº **SDW0796881522340102221009** onde retiramos nosso sustento e da família, e produzimos como Agricultores Familiares Extrativistas, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em nossa propriedade, e somos beneficiários dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/Esloc. Portel, conforme DAP/CAF emitida pela EMATER.

Nome do Declarante: VALCINENA PINTO DA SILVA

CNPJ/CPF: 212.543.112-20

DAP: **SDW0550100752532107221137**

Endereço/Domicílio: ESTRADA DO ACUTIPEREIRA KM 12

CEP: 68480-000

Comunidade: SÃO BENEDITO VL CAMPINA

ESCOLA: ESC STO ANTONIO (QUEIMADA), ESC LIVRAMENTO (PINHEIRO), ESC. SÃO MATEUS (CAMPINA) e ESC NSRA DAS GRAÇAS (AJARÁ).

Assinatura;

Valcinena Pinto da Silva



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
PORTEL-PA



<https://www.facebook.com/ascomportel>
Av. Augusto Montenegro, S/N - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) XXXX-XXXX
smsportel2021@gmail.com
<http://www.portel.pa.gov.br/>



CERTIDÃO SANITÁRIA



Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com **CPF: 796.881.522-34**, com atividade de **PRODUTORA RURAL** no Município de Portel, Estado do PARÁ, sob a responsabilidade da Sr.^a **VALCINENA PINTO DA SILVA**, residente e domiciliada na estrada do Aculti pereira vila Campinas, estando apta a comercializar **PRODUTOS IN NATURA, FARINHA DE MANDIOCA, POLPA DE FRUTAS, PÃES E BOLOS DE PRODUÇÃO ARTESANAIS E DERIVADOS/PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR**. O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

Portel (PA), 26 de Junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Data: 26/06/2023 21:49:08-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria nº 017/SMS/2021

VALIDO ATÉ 31/12/2023

CPL



<https://www.facebook.com/ascomportel>
Av. Duane de Caxias, 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br>



MARCIA BRABO CARNEIRO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA062023.01.000399319CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
23/06/2023

Data de Validade
23/06/2025



Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO ANAPU

Complemento
ILHA DO BRABO

Número

Referência
COMUNIDADE SANTO ANTONIO



Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
VALDECIR ALMEIDA BRABO	967.420.622-15	Pai ou mãe	
SUELY LEAL BRABO	540.037.412-34	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
DANIELE BRABO DE FREITAS	093.153.382-19	Filho(a)	
DANIELA BRABO DE FREITAS	093.153.282-56	Filho(a)	
DANIEL FERREIRA DE FREITAS	025.345.262-78	Cônjuge ou companheiro(a)	
DAFNE SOPHYA BRABO DE FREITAS	093.153.342-21	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	SUELY LEAL BRABO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	12.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 12.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 19.200,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 186030930
Emitido em: 06/09/2023 às 11:52:51

Informações Gerais

DAP: PA062023.01.000399319CAF	Versão DAP: 0.0.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 23/06/2023	Validade: 23/06/2025	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: SUELY LEAL BRABO
CPF: 540.037.412-34

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL	CNPJ: 05.850.771/0001-91
Nome do Responsável: Nilson Corrêa da Silva	CPF: 550.083.722-20

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PA062023.01.000399319CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: DANIELA BRABO DE FREITAS	CPF: 093.153.282-56
Município/UF: Portel/PA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: PA062023.01.000399319CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: DANIELE BRABO DE FREITAS	CPF: 093.153.382-19
Município/UF: Portel/PA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: PA062023.01.000399319CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: DAFNE SOPHYA BRABO DE FREITAS	CPF: 093.153.342-21
Município/UF: Portel/PA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: PA062023.01.000399319CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: VALDECIR ALMEIDA BRABO	CPF: 967.420.622-15
Município/UF: Portel/PA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6558054 2 VIA 18/07/2012

SUELY LEAL BRABO

VALDECIR ALMEIDA BRABO

ODETE LEAL OLIVEIRA

PORTEL-PA

MATRICULA UNICA

06710802551977100014195001344764

11/05/1990

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

554

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTeira DE IDENTIDADE

SUELY LEAL BRABO



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 540.037.412-34

Nome da Pessoa Física: SUELY LEAL BRABO

Situação Cadastral: REGULAR



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

PA092023.01.000720405CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

05/09/2023

Data de Validade

05/09/2025



Endereço da UFPA

CEP

68.480-000

UF/Município

PA - Portel

Logradouro

RIO ANAPU

Complemento

COMUNIDADE SANTO ANTONIO

Número

Referência

VILA BRABO



Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ARACI DE ALMEIDA BRABO	971.278.412-68	Paí ou mãe	
RAIANE BRABO CARNEIRO	064.153.012-92	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und, de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
10,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	ARACI DE ALMEIDA BRABO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	7.200,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 7.200,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00
Renda Auferida: 14.400,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 05/09/2023 13:15



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 186032270
Emitido em: 06/09/2023 às 11:54:44

Informações Gerais

DAP: PA092023.01.000720405CAF	Versão DAP: 0.0.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 05/09/2023	Validade: 05/09/2025	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: RAIANE BRABO CARNEIRO
CPF: 064.153.012-92

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Nome do Responsável: RILDO PEREIRA DE MEDEIROS	CPF: 270.241.132-00

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PA092023.01.000720405CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: ARACI DE ALMEIDA BRABO	CPF: 971.278.412-68
Município/UF: Portel/PA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

PA082023.01.000695363CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

29/08/2023

Data de Validade

29/08/2025



Endereço da UFPA

CEP

68.480-000

UF/Município

PA - Portel

Logradouro

Comunidade Santo Antônio

Complemento

Vila do Brabo

Número

Referência

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.



Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
OCIANE OLIVEIRA BRABO	061.521.992-63	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
15,00	há	Terra	Rural	PA	Portel	OCIANE OLIVEIRA BRABO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Silvicultura e Extrativismo	Fruticultura	Açaí	7.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporárias	9.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Permanentes	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Permanentes	5.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 21.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 21.000,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.
Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).
Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 186034290
Emitido em: 06/09/2023 às 11:57:11

Informações Gerais

DAP: PA082023.01.000695363CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 29/08/2023	Validade: 29/08/2025	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: OCIANE OLIVEIRA BRABO
CPF: 061.521.992-63

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL	CNPJ: 05.850.771/0001-91
Nome do Responsável: Nilson Corrêa da Silva	CPF: 550.083.722-20

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



OCIANE OLIVEIRA BRABO
ASSINATURA DO TITULAR
12.603.894

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8663615 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2017

NOME OCIANE OLIVEIRA BRABO

FILIAÇÃO VALDECIR ALMEIDA BRABO
ODETE LEAL OLIVEIRA

NATURALIDADE PORTUGAL PA DATA DE NASCIMENTO 23/05/2003

DOC ORIGEM C.NASC-BREVES PA

NUM:24289 LIV:A34 FOL:298

CPF 061521992-63

FATOR RH 11.378.625

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
061.521.992-63

Nome
OCIANE OLIVEIRA BRABO

Nascimento
23/05/2003

CÓDIGO DE CONTROLE
30C0.A04C.DD53.26DE



Emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:13:17 do dia 07/12/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
PA062023.01.000477349CAF

Situação
ATIVO

Data da inscrição
04/07/2023

Data de Validade
04/07/2025



Endereço da UFPA

CEP
68.480-000

UF/Município
PA - Portel

Logradouro
RIO ANAPU

Complemento
VIL DO BRABO

Número

Referência



Composição Familiar da UFPA

O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
MARCIA BRABO CARNEIRO	014.572.292-93	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
JEFFESON CARNEIRO DA COSTA	091.011.902-37	Filho(a)	
JHON EDER CARNEIRO DA CRUZ	091.012.772-54	Filho(a)	
JHENIFY EMILY CARNEIRO DA LUZ	091.012.062-57	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
25,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	MARCIA BRABO CARNEIRO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporárias	10.000,00
Gerada no Estabelecimento	Silvicultura e Extrativismo	Fruticultura	Açaí	12.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	6.750,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Assalariamento	Emprego temporário no meio rural	16.428,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Lavouras Temporárias	5.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 22.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 25.178,00
Renda Auferida: 52.178,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada a entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 186021920
Emitido em: 06/09/2023 às 11:41:41

Informações Gerais

DAP: PA062023.01.000477349CAF	Versão DAP: 0.0.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 04/07/2023	Validade: 04/07/2025	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: MARCIA BRABO CARNEIRO
CPF: 014.572.292-93

Emissor da DAP

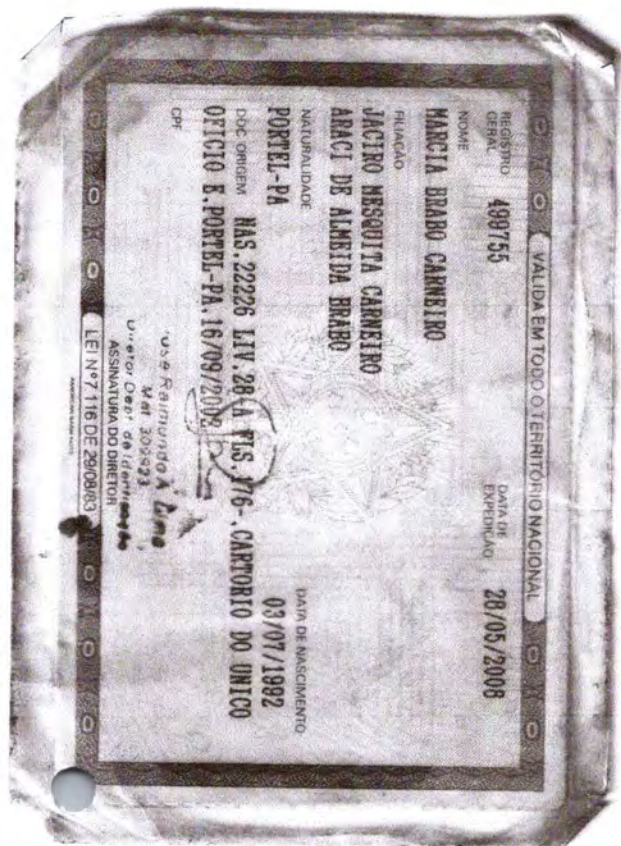
Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL	CNPJ: 05.850.771/0001-91
Nome do Responsável: Nilson Corrêa da Silva	CPF: 550.083.722-20

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: PA062023.01.000477349CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: JERFFESON CARNEIRO DA COSTA	CPF: 091.011.902-37
Município/UF: Portel/PA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: PA062023.01.000477349CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: JHENIFY EMILY CARNEIRO DA LUZ	CPF: 091.012.062-57
Município/UF: Portel/PA	Status: CAF Valida
Nº da DAP: PA062023.01.000477349CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: JHON EDER CARNEIRO DA CRUZ	CPF: 091.012.272-54
Município/UF: Portel/PA	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/SEMED

PROPONENTE: GRUPO FRANCISCO BRABO

ENDEREÇO: RIO ANAPÚ, VILA DO BRABO

CNPJ OU CPF(CAF): 014.572.292-93

TELEFONES: (91)9 84103652

EMAIL:

PESSOA PARA CONTATO: MARCIA BRABO CARNEIRO

(91)9 84103652



Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL** (ou fiz o download do Portal da Transparência) a cópia do Edital da Chamada Pública de 001/2023.

Portel, 05 de Agosto de 2023

Marcia Brabo Carneiro

Assinatura representante/Carimbo da Empresa



DECLARAÇÃO

GRUPO INFORMAL "FRANCISCO BRABO"

Declaramos para fins de direitos que desenvolvo minhas atividades agropecuárias em minha propriedade conforme CAF de nº **PA062023.01.000477349CAF** onde retiro meu sustento e de minha família, e produzo como Agricultor Familiar, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em minha propriedade, e sou beneficiário dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/ESLOC. Portel, conforme CNPJ e CAF emitida pela EMATER.

Nome do Declarante: **MARCIA BRABO CARNEIRO**

CNPJ/CPF: **014.572.292-93**

CAF: **PA062023.01.000477349CAF**

Endereço/Domicílio: **RIO ANAPÚ,VILA DO BRABO**

CEP: **68480-000**

Comunidade: **SANTO ANTONIO - VILA DO BRABO**

Escolas: **SANTO ANTONIO-VILA BRABO; SÃO JORGE-VILA BETEL;ANDRE RAULINO-VILA SÃO RAIMUNDO;SEMED**

Marcia Brabo Carneiro

Assinatura da representante do grupo informal

CPL



<https://www.facebook.com/ascomportel>
Av. Duque de Caxias 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br>



JURACINA CUNHA CALDAS



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

PA092023.01.000725745CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

06/09/2023

Data de Validade

06/09/2025



Endereço da UFPA

CEP

68.480-000

UF/Município

PA - Portel

Logradouro

RIO CAMARAPI

Complemento

COMUNIDADE SÃO RAJUMUNDO

Número

Referência

LOCALIDADE SANTA GALO



Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
JURACINA CUNHA CALDAS	955.634.742-91	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
FERNANDES DA SILVA CARVALHO	261.715.972-87	Cônjuge ou companheiro(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
50,00	ha	Terra	Rural	PA	Portel	JURACINA CUNHA CALDAS	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	4.800,00
Gerada no Estabelecimento	Agroindústria	Agroindustrializados	Farinha de Mandioca	32.800,00
Gerada no Estabelecimento	Pesca	Psicultura e Pesca	Produtos da Pesca de Águas Interiores	4.600,00
Gerada no Estabelecimento	Silvicultura e Extrativismo	Fruticultura	Açaí	4.020,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Não Integrada	Outras Aves Corte	2.600,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 44.020,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 4.800,00
Renda Auferida: 48.820,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: PA092023.01.000725745CAF Data da inscrição: 06/09/2023 Situação: Válido Data de validade: 06/09/2025

Nome: JURACINA CUNHA CALDAS	CPF: 955.634.742-91
Enquadramento V	Emissão: 06/09/2023

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 50.00ha	Condição de Posse e uso da terra: Posseiro/Possuidor
Área Total do Estabelecimento: 50.00ha	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Posseiro/Possuidor	
Atividades declaradas: AgroIndustrializados, Psicultura e Pesca, Fruticultura, Avicultura Não Integrada	
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2	Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 44.020,00	Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 48.820,00	
Endereço: RIO CAMARAPI COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO 0	Município/UF: Portel/PA

Composição UFPA:

Nome	CPF
JURACINA CUNHA CALDAS	955.634.742-91
FERNANDES DA SILVA CARVALHO	261.715.972-87

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Cadastrador: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONÇA	CPF: 570.535.372-34

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

Juracina Cunha Caldas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FOLEGAR DIREITO

11-836-010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
955.634.742-91
Nome
JURACINA CUNHA CALDAS
Nascimento
22/01/1975

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5300653 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2017

NOME JURACINA CUNHA CALDAS

FILIAÇÃO
RAIMUNDO GONCALVES CALDAS
MARIA MENDES CUNHA

NATURALIDADE ORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 22/01/1975

DOC ORIGEM C.NASC-ACANGATA PORTEL PA
NUM: 7193 LIV: 9 FOL: 151V

CPF 955634742-91 PARA

FATOR RH 11-836-010

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15470 05/95

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Março 2005

CORREIOS
www.correios.gov.br

DECLARAÇÃO



Declaramos para fins de direitos desenvolvo minhas atividades agropecuárias em minha propriedade conforme DAP Declaração de Aptidão ao PRONAF) de nº. PA092023.01.000725745CAF onde retiro meu sustento e de minha família, e produzo como Agricultor Familiar, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em minha propriedade, e sou beneficiária dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/Esloc. Portel, conforme CNPJ e DAP em anexa assinada pelo Técnico Responsável.

Nome do Declarante: JURACINA CUNHA CALDAS

CNPJ/CPF: 955.634.742-91

CAF: PA092023.01.000725745CAF

Endereço/Domicílio: COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO RIO CAMARAPI

CEP: 68480-000

Comunidade: COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO RIO CAMARAPI

Propostas de escola a fazer a entrega:

- 1- Escola Nossa Senhora dos Navegantes

Juracina Cunha Caldas.....

JURACINA CUNHA CALDAS

CNPJ/CPF: 955.634.742-91

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
-PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, JURACINA CUNHA CALDAS com CPF nº. 955.634.742-91 e CAF física nº
PA092023.01.000725745CAF declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação
Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção
própria que possui DAP/CAF física

Portel-PA, 28 de agosto de 2023



Juracina Cunha Caldas

JURACINA CUNHA CALDAS

CNPJ/CPF: 955.634.742-91

CPL



<https://www.facebook.com/ascomportel>
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br>



INAVALDO ALMEIDA DA SILVA

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2023/SEMED**

PROPONENTE: INAVALDO ALMEIDA DA SILVA

ENDEREÇO: ALTO RIO CAMARAPI-PONTA FINA

CPF: 855.661.012-91

DAP: SDW0855661012912306211149

TELEFONES: (91) 9 8416-2962

EMAILs:

PESSOA PARA CONTATO: (91) 9 8416-2962



Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL (ou fiz download do Portal
Transparência) cópia do Edital da chamada pública 001/2023.

Local: PORTEL-PA 06 de SETEMBRO de 2023.

Inavaldo Almeida da Silva

Nome: INAVALDO ALMEIDA DA SILVA

CPF: 855.661.012-91



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1856874221714453

Emitido em: 06/09/2023 às 08:23:53

Informações Gerais

DAP: SDW0855661012912306211149	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 23/06/2021	Validade: 23/06/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: INIVALDO ALMEIDA DA SILVA	Nome: TATILENE MARTINS DOS SANTOS
CPF: 855.661.012-91	CPF: 923.172.272-72

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PORTEL	CNPJ: 05.850.771/0001-91
Nome do Responsável: ODIVAN FERREIRA CORREA	CPF: 847.367.202-04

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4034424 2 VIA EXPEDIENTE 30/01/2018

NOME INVALDO ALMEIDA DA SILVA

FILIAÇÃO RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE LIDIA ALMEIDA DA SILVA

PORTEL PA DATA DE NASCIMENTO 10/08/1968

DOC ORIGEM C.NASC-ACANGATA/PORTEL-PA

NUM: 6926 LIV: 09 FOL: 84V

CPF 855661012-91

FATOR RH 11.973.792

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

054



PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

13.125.341

CÓDIGO DE CONTROLE
8070.8D49.6F50.4315



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 20:26:33 do dia 23/05/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Receita Federal

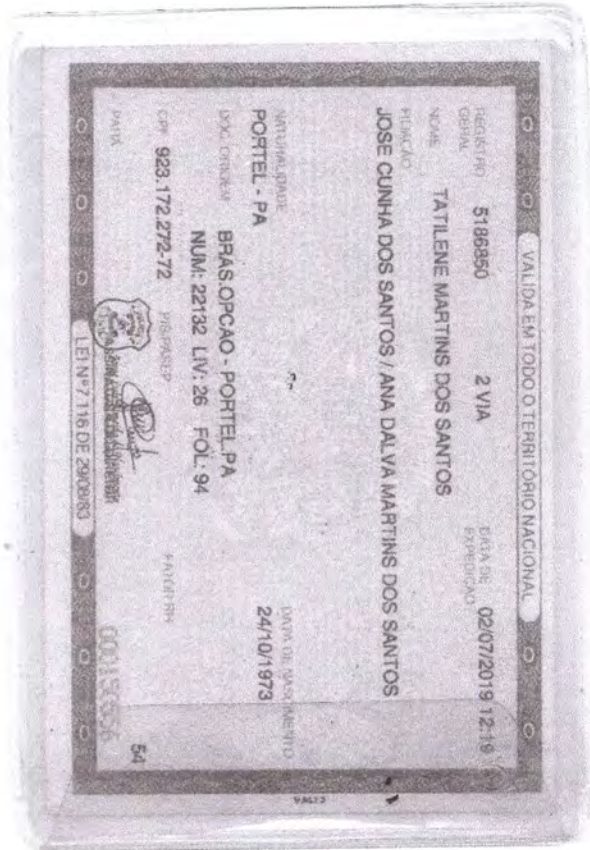
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
855.661.012-91

Nome
INVALDO ALMEIDA DA SILVA

Nascimento
10/08/1968



DECLARAÇÃO



Declaramos para fins de direitos que desenvolvo minhas atividades agropecuárias em minha propriedade conforme DAP Declaração de Aptidão ao PRONAF) de nº. **SDW0855661012912306211149** onde retiro meu sustento e de minha família, e produzo como Agricultor Familiar, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em minha propriedade, e sou beneficiário dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/Esloc. Portel, conforme CNPJ e DAP em anexa assinada pelo Técnico Responsável.

Nome do Declarante: INAVALDO ALMEIDA DA SILVA

CNPJ/CPF: 855.661.012-91

DAP: **SDW0855661012912306211149**

Endereço/Domicílio: ALTO RIO CAMARAPI-PONTA FINA,

CEP: 68480-000

Comunidade: ALTO RIO CAMARAPI-PONTA FINA

ESCOLA: NOVA ESPERANÇA (CAMARAPI), NSRA NAVEGANTES (CAMARAPI), SÃO FRANCISCO (TORÉ) e FONTE DE LUZ (VL DA MECA), ESC.ROB BATISTA DO AMARAL, ESC NICOLINO BATISTA e REDENÇÃO.

Inavaldo Almeida da Silva
.....
INAVALDO ALMEIDA DA SILVA

CPF: 855.661.012-91

CPL



<https://www.facebook.com/ascomportel>
Av. Duane de Caxias 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br>



JOSÉ WAGNER DE SOUZA AQUINO



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1519829424791862

Emitido em: 18/08/2023 às 10:23:23

Informações Gerais

DAP: SDW0455211662201110220241	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 11/10/2022	Validade: 11/10/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSÉ WAGNER DE SOUZA AQUINO

CPF: 455.211.662-20

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA

CPF: 570.535.372-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



DECLARAÇÃO



Declaramos para fins de direitos que desenvolvo minhas atividades agropecuárias em minha propriedade conforme DAP Declaração de Aptidão ao PRONAF) de nº **SDW0455211662201110220241** onde retiro meu sustento e de minha família, e produzo como Agricultor Familiar, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em minha propriedade, e sou beneficiário dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/Esloc. Portel, conforme CNPJ e DAP emitida pela EMATER.

Nome do Declarante: JOSÉ WAGNER DE SOUZA AQUINO

CNPJ/CPF: **455.211662-20**

DAP: **SDW0455211662201110220241**

Endereço/Domicílio: RIO PACAJÁ – IGARAPÉ PAU ROXO BRAÇO DO RIO PIARIM- SÍTIO PAU ROXO.

CEP: 68480-000

Comunidade: MONTE OREBE

ESCOLA: PAULO PEDRO LOBO, ESC DA COMUNIDADE MENINO DEUS, ESC DA COMUNIDADE PIARIM, ESC. JABOTINEMA I e II, ESC QUATATUBA, PARAISO, ESC BACURI, ESC IRACEMA, JACARÉPURUZINHO e COCAL.

Assinatura;

JOSÉ WAGNER Souza Aquino

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023/SEMED

PROPONENTE: JOSÉ WAGNER DE SOUZA AQUINO

ENDEREÇO: RIO PACAJÁ-IGARAPÉ PAU ROXO –BRAÇO DO PIARIM SÍTIO PAU ROXO

CNPJ OU CPF(CAF): 455.211.662-20

TELEFONES: (91) 9 9834-2205

EMAIL:

PESSOA PARA CONTATO: ALDILENE SOARES DE FREITAS (91) 9 8132-0815



Recebi da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL** (ou fiz o download do Portal da Transparência) a cópia do Edital da Chamada Pública de 001/2023.

Portel, 22 de Agosto de 2023

JOSÉ WAGNER SOUZA AQUINO

Assinatura representante/Carimbo da Empresa

CPL



<https://www.facebook.com/ascomportel>
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabinete@prefeitura.deportel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br>



VIRGINIA CONCEIÇÃO DE LIMA

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura
Familiar e Cooperativismo

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar 2ª via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

SDW0424397282680912210257

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: VIRGINIA CONCEIÇÃO DE LIMA

1 CPF: 424 397 282-68	2 Nome: VIRGINIA CONCEIÇÃO DE LIMA
3 Sexo: Feminino	4 Nome da Mãe: MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
5 Apelido: VIRGINIA	6 Dt de Nasc.: 24/10/1972
7 RG: 2560242	8 UF de Emissão do RG: PA
9 NIS: 16.560.44781-3	10 Naturalidade: Anajás - PA
11 Escolaridade: Alfabetizado	

2º Titular da DAP:

12 CPF:	13 Nome:
14 Sexo:	15 Nome da Mãe:
16 Apelido:	17 Dt de Nasc.:
18 RG:	19 UF de Emissão do RG:
20 NIS:	21 Naturalidade:
22 Escolaridade: Desconhecido	



Dados da Família

23 Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2

25 Regime de Casamento: Não se aplica

27 Endereço: RIO PACAJÁ ACIMA DA VILA DO DIGNIZIO

Nº S/N

29 CEP: 68480-000

24 Estado Civil: Solteiro

26 Local de Residência: Estabelecimento rural

28 Município: Portel - PA

Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação
Sind/Assoc vinculado a FETRAF

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a
Rural

3. Atividades Principais: Agricultor/a Extrativista

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4. Área do Estabelecimento: 50,00 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES (CMH: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada	R\$	34.700,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	8.000,00
Total:	R\$	42.700,00
Renda de Enquadramento:	R\$	42.700,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1. Nº de imóveis explorados: 1

4. Área do estabelecimento: 50,00 hectares

Sobre o imóvel principal:

2. Denominação do imóvel: SÍTIO BURITI

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

3. Localização do imóvel: RIO PACAJÁ S-02 34 50,27670
W-50 43 13,23059

6. Nome ou razão social do proprietário: VIRGINIA CONCEIÇÃO DE LIMA

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 424.397.282-68

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

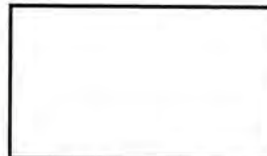
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Virginia Conceição de Lima

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 05.402.797/0001-77

Entidade emissora

Representante: CPF 570.535.372-34

Portel
Local

09/12/21
Data

[Assinatura]
Assinatura

JOCIMAR P DE M
CPF 570.535.372-34
EMATER-PARA



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 1696233222581261

Emitido em: 24/08/2023 às 16:43:35

Informações Gerais

DAP: SDW0424397282680912210257	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 09/12/2021	Validade: 09/12/2024	Município/UF: Portel/PA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: VIRGINIA CONCEIÇÃO DE LIMA

CPF: 424.397.282-68

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 05.402.797/0001-77

Nome do Responsável: JOCIMAR PRIMAVERA DE MENDONCA

CPF: 570.535.372-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI Nº 7.110 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
ESTADO DO PARÁ POLÍCIA CIVIL - DISEM		CPF 424.397.282-68 DNI	
NOME VIRGINIA CONCEICAO DE LIMA		REGISTRO GERAL 2560242 4VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2021 10:20	
		REGISTRO CIVIL C.NASC - ANAJAS-PA NUM: 102174 LIV: 12 FOL: 84V	
FILIAÇÃO JOÃO LOUREIRO DE LIMA / MARIA PEREIRA DA CONCEICAO		T. ELEITOR 029465481368 CTPS SÉRIE UF	
DATA NASCIMENTO 24/10/1972 NATURALIDADE ANAJAS - PA FATOR RH		NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL	
ÓRGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO		CERT. MILITAR	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Virginia C. de Lima</i>		CNH CNS 702400547668020	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		POLEGAR DIREITO 	
		ASSINATURA DO DIRETOR 	
		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	



000869619





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **424.397.282-68**

Nome: **VIRGINIA CONCEICAO DE LIMA**

Data de Nascimento: **24/10/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/11/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:23:51** do dia **25/08/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E438.DCE1.6FDF.6328**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PA-1505809-ED3E.E3EB.7400.4085.ACFA.EDE2.6A4B.65B7

Data de Cadastro: 27/07/2019 23:00:01.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não foi detectada diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade ou posse e a área do imóvel identificada em representação gráfica.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 424.397.282-68

Nome: VIRGINIA CONCEIÇÃO DE LIMA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	46,8632	Área Consolidada	4,3571
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	42,1199
Área Líquida do Imóvel	46,8632	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	42,1199
Área de Preservação Permanente	2,0541		
Área de Uso Restrito	0,0000		

CAR - Cadastro Ambiental Rural





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PA-1505809-ED3E.E3EB.7400.4085.ACFA.EDE2.6A4B.65B7

Data de Cadastro: 27/07/2019 23:00:01

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: SÍTIO MIRITI		
Município: Portel		UF: Pará
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 02°34'02,15" S	Longitude: 50°42'03,96" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 46,8632		Módulos Fiscais: 0,6695
Código do Protocolo: PA-1505809-C3A0.197E.C78C.B25B.75D1.199F.EBFD.1B13		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.



DECLARAÇÃO



Declaramos para fins de direitos desenvolvimento minhas atividades agropecuárias em minha propriedade conforme DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) de nº. SDW0424397282680912210257 onde retiro meu sustento e de minha família, e produzo como Agricultor Familiar, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em minha propriedade, e sou beneficiária dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/Esloc. Portel, conforme CNPJ e DAP em anexa assinada pelo Técnico Responsável.

Nome do Declarante: VIRGINIA CONCEIÇÃO DE LIMA

CNPJ/CPF: 424.397.282-68

DAP: SDW0424397282680912210257

Endereço/Domicílio: RIO PACAJÁ

CEP: 68480-000

Comunidade: Comunidade Divino Espírito Santo

Propostas de escola a fazer a entrega:

- 1- Elmo Balbinot
- 2- São Benedito do Aruanã
- 3- Escola Darci Ribeiro
- 4- São Miguel Arcanjo do Cipoal
- 5- Escola Nossa Senhora do Carmo
- 6- Escola Boa Esperança do Moconha
- 7- Escola São Tomé – Acima da Comunidade Nossa Senhora do Carmo
- 8- Escola Lindomira Borges – Nova Canaã
- 9- Escola Artur Gomes
- 10- Escola São Sebastião
- 11- Escola São Miguel Arcanjo-Cachoeira

Virginia Conceição de Lima
Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
PORTEL-PA



<https://www.facebook.com/ascomportel>
Av. Augusto Montenegro, S/N - Centro,
Portel - PA, 68480-000
(91) XXXX-XXXX
smsportel2021@gmail.com
<http://www.portel.pa.gov.br/>



CERTIDÃO SANITÁRIA

Certificamos para fins de comprovação a esta Divisão de Vigilância Sanitária Municipal que há o cadastro com **CPF: 424.397.282-68 e RG: 2560242**, com atividade de **PRODUTORA RURAL** no Município de Portel, Estado do **PARÁ**, sob a responsabilidade da Sr.^a **VIRGINIA CONCEIÇÃO DE LIMA**, residente e domiciliada no Rio Pacajá comunidade Divino Espírito Santo, estando apta a comercializar **PRODUTOS IN NATURA, FARINHA DE MANDIOCA, POLPA DE FRUTAS, PÃES E BOLOS DE PRODUÇÃO ARTESANAIS E DERIVADOS/PRODUTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR**. O estabelecimento em tela já foi inspecionado no corrente ano.

Portel (PA), 25 de Agosto de 2023.

Dr. Alexandre Pereira
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria n° 017/SMS/2021

ALEXANDRE CLEY GARCIA PEREIRA
Coordenador de Vigilância Sanitária
Portaria n° 017/SMS/2021

VALIDO ATÉ 31/12/2023

CPL



<https://www.facebook.com/ascomportel>
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro
Portel - PA, 68480-000
(91) 985795482
gabineteprefeituradeportel@portel.pa.gov.br
<http://www.portel.pa.gov.br>



ADEMILSON VIEIRA DA SILVA



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

PA062023.01.000458921CAF

Situação

ATIVO

Data da inscrição

22/06/2023

Data de Validade

22/06/2025



Endereço da UFPA

CEP

68.480-000

UF/Município

PA - Portel

Logradouro

ROD PORTEL TUCURUI

Complemento

KM 01

Número

Referência

SÍTIO BIANE



Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ADEMILSON VIEIRA DA SILVA	829.511.602-91	Cônjuge ou companheiro(a)	
DANIELA SANTANA DA SILVA	099.006.002-07	Filho(a)	
BIANE DOS SANTOS SANTANA	011.981.132-43	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
DANIEL SANTANA DA SILVA	099.006.222-86	Filho(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
0,40	ha	Terra	Periurbano	PA	Portel	BIANE DOS SANTOS SANTANA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	20.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 20.000,00

Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00

Renda Auferida: 27.200,00

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 2 (dois) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 2 (dois) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após dois anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 22/06/2023

Validade: 22/06/2025

Nome: BIANE DOS SANTOS SANTANA

Identidade:

CPF: 011.981.132-43

Nº CAF:

PA062023.01.000458921CAF

UF/Município da residência:

PA/Portel

Biane dos S. Santana

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:

EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E
EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Telefone:

Data de emissão:

22/06/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 22/06/2023

Validade: 22/06/2025

Nome: ADEMILSON VIEIRA DA SILVA

Identidade:

CPF: 829.511.602-91

Nº CAF:

PA062023.01.000458921CAF

UF/Município da residência:

PA/Portel

Ademilson Vieira da Silva

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:

EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E
EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Telefone:

Data de emissão:

22/06/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 22/06/2023

Validade: 22/06/2025

Nome: DANIEL SANTANA DA SILVA

Identidade:

CPF: 099.006.222-86

Nº CAF:

PA062023.01.000458921CAF

UF/Município da residência:

PA/Portel

DANIEL SANTANA DA SILVA

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:

EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E
EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Telefone:

Data de emissão:

22/06/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 22/06/2023

Validade: 22/06/2025

Nome: DANIELA SANTANA DA SILVA

Identidade:

CPF: 099.006.002-07

Nº CAF:

PA062023.01.000458921CAF

UF/Município da residência:

PA/Portel

DANIELA SANTANA DA SILVA

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:

EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E
EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Telefone:

Data de emissão:

22/06/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Nº	PA062023.01.000458921CAF	ATIVO
Data da Inscrição	22/06/2023	22/06/2025



Informações

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



CEP UF/	68.480-000	PA - Portel	ROD PORTEL TUCURUI
KM 01			SITIO BIANE
Complemento	Número	Referência	

Endereço da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ADEMILSON VIEIRA DA SILVA	829.511.602-91	Cônjuge ou companheiro(a)	
DANIELA SANTANA DA SILVA	099.006.002-07	Filho(a)	
BIANE DOS SANTOS SANTANA	011.981.132-43	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
DANIEL SANTANA DA SILVA	099.006.222-86	Filho(a)	

Composição Familiar da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
0,40	ha	Terra	Periurbano	PA	Portel	BIANE DOS SANTOS SANTANA	Sim

Áreas da UFPA



Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	20.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	7.200,00

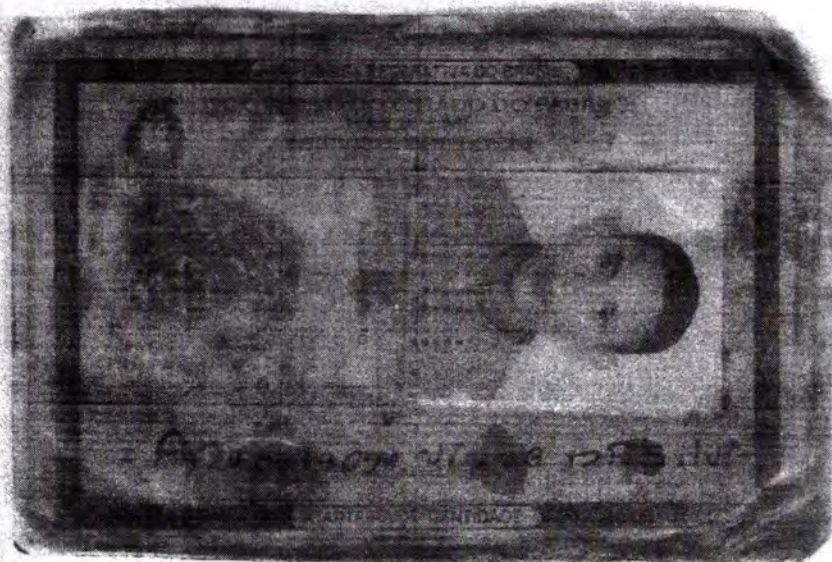
Total de renda gerada no estabelecimento: 20.000,00

Total de renda gerada fora do estabelecimento: 7.200,00 Renda

Auferida: 27.200,00

Rendas da UFPA

Data de emissão do documento: 22/06/2023 14:12



**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2023/SEMED**



PROPONENTE: ADEMILSON VIEIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: ADEMILSON VIEIRA DA SILVA

ENDEREÇO: ROD PORTEL TUCURUÍ KM 01 SITIO BIANE

CPF: 829.511.602-91

CAF: PA062023.01.000458921CAF

TELEFONES: (91) 9 9239-5505

EMAILs:

PESSOA PARA CONTATO: (91) 9 8598-3162

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL (ou fiz download do Portal
Transparência) cópia do Edital da chamada pública 001/2023.

Local: PORTEL-PA 29 de AGOSTO de 2023.

Nome: ADEMILSON VIEIRA DA SILVA

CPF: 829.511.602-91

DECLARAÇÃO



Declaramos para fins de direitos que desenvolvo minhas atividades agropecuárias em minha propriedade conforme CAF de nº **PA062023.01.000458921CAF** onde retiro meu sustento e de minha família, e produzo como Agricultor Familiar, na forma da lei nº. 11.326 de 24 de julho de 2006 e estou de acordo com a lei nº. 11,947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013. Declaramos ainda, que os produtos a serem entregues, conforme projeto em anexo para venda ao PNAE são produzidos em minha propriedade, e sou beneficiário dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestada pela EMATER-PARÁ/Esloc. Portel, conforme CNPJ e CAF emitida pela EMATER.

Nome do Declarante: ADEMILSON VIEIRA DA SILVA

CNPJ/CPF: 829.511.602-91

CAF: **PA062023.01.000458921CAF**

Endereço/Domicílio: ROD PORTEL-TUCURUÍ KM 01 SITIO BIANE

CEP: 68480-000

Comunidade: BAIRRO CASTANHEIRA

ESCOLA: RAFAEL GONZAGA, ALCIDES MONTEIRO, LOURDES BRASIL, JÚLIA BARBALHO.

Assinatura;
